LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13 / 05 / 2008
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 048/2008. **JUSTIFICATIVA**

PROJETO DE LEI N º 016, DE 14 DE ABRIL. DE 2008.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Ao cumprimentá-lo, na oportunidade, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 016, de 14 de abril 2008, que "Dispõe sobre inclusão de programa e ação no Plano Plurianual de 2006/2009, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania e dá outras providências", com fulcro no Art. 5º, inciso IV da Lei Orçamentária Municipal de 2008.

O Projeto de Lei ora apresentado trata da inclusão de projetos e/ou atividades no Plano Plurianual de 2006/2009, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, por não constar na previsão orçamentária de despesa, referente ao exercício de 2008/2009, vinculada diretamente a Administração Pública Municipal de Boa Vista.

Para melhor esclarecimento da relevância quanto à inclusão prevista no mencionado projeto, passamos a expor:

A ação inserida no exercício de 2006/2007, conforme a Funcional Programática 13 01 08 244 0149 0163, com a inclusão e alteração no Plano Plurianual / PPA, está relacionada com a seguinte Funcional Programática: 13 01 04 451 0149 0165, alterado os números de Função, Subfunção e Ação.

O incluso Projeto de Lei tem o objetivo de dar continuidade às obras de reforma/construção da infra-estrutura da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania – SMGP, e justifica-se, de acordo com as seguintes deliberações:

1. O recurso utilizado para construção de Estrutura Física Humanizada para o Atendimento das Necessidades de Gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista, origina-se de recursos financeiros repassados pelo Governo Federal durante o exercício de 2007, destinados ao apoio a gestão descentralizada do referido programa e incorporados ao orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, gestora do programa e contra-partida de recursos próprios do Município;

2. O planejamento para a realização desta ação ocorreu no exercício de 2007, quando a proposta foi elaborada juntamente com o Conselho Gerencial da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania e o Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família;

3. A execução da obra ocorrerá no exercício de 2008;

Considera-se, portanto, que o Projeto em questão, atende os dispositivos da Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 101/00.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 14 de abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

EXMO. SR.
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13 105 2008

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA - SMGP E DÁ OUTRAS PROVODÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Ficam remanejados os Projetos e ações no Plano Plurianual de 2006/2009, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP, na forma do anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O remanejamento das atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2008, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania – SMGP, decorre de recursos financeiros repassados pelo Governo Federal para atender as necessidades da gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista, em cumprimento a Lei Municipal nº 809/2005, Lei nº 4.320/64 e suas alterações, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 1° de janeiro de 2008, , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 14 de abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO 2008**	**AÇÃO:** 0165					
		PROJETO	-	ATIVIDADE	-	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA	13
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA	01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	451
PROGRAMA	ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA SMGP	0149
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SEDE	0165
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA HUMANIZADA	-

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
Objetivo: Atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista-Roraima.	

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	FINALIDADE: Atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista-Roraima. Descrição: Construção de espaço, aquisição de equipamentos, aquisição mobiliar, aquisição de suporte tecnólogico. PRODUTO: Atendimento de qualidade em condições adequadas. Público Alvo: Munícipes.

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	-	1	1
VALOR POR ANO	-	-	R$ 374.640,16	R$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 010100 – TM	**R$ 130.000,00**
020200 – CONV.	**R$ 244.640,16**

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
CÃMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº016, de 14 de abril o de 2008, de autoria do Poder Executivo o qual DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA-SMGP MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso III da Lei Orgânica do Município, e art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
RELATORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora **FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA,** sobre o Projeto de nº016, de 14 de abril o de 2008, de autoria do Poder Executivo o qual DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA-SMGP MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE DEZEMBRO DE2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DECÍMO SETIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº016, DE 14 DE ABRIL O DE 2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA-SMGP MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÃMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIST
À Comissão de Justiça e Red
Final para emitir parecer
Em_____/_____/_____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº016, de 14 de abril o de 2008, de autoria do Poder Executivo o qual DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA-SMGP MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 15, inciso III e art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador **FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA,** sobre o Projeto de Lei nº016, de 14 de abril o de 2008, de autoria do Poder Executivo o qual DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA-SMGP MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

GEORGE DA SILVA MELO
PRESIDENTE

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

PAULO MIGUEL MARCHIORO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AO DECÍMO SETIMO DIA DO MÊS DEDEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR GEORGE DA SILVA MELO, SECRETÁRIO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA E PAULO MIGUEL MARCHIORO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI *N°016, DE 14 DE ABRIL O DE 2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA-SMGP MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

GEORGE MELO DA SILVA
PRESIDENTE

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
SECRETARIO

PAULO MIGUEL MARCHIORO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 016/2008
AUTOR: PODER EXECUTIVO

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2008

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PR**	X	
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	X	
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PSB**	X	
6°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**		
7°	**MASAMY EDA**	**PMDB**	X	
8°	**MARIA DE LOURDES** PINHEIRO	**PSB**	X	
9°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	X	
10°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	X	
11°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PSB**	X	
12°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PR**	X	
13°	**TELMÁRIO MOTA** DE OLIVEIRA	**PDT**	X	

1º SECRETÁRIO

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO
Visite nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Ofício GPRE nº 759/08

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Boa Vista-RR

Assunto: **Convocação de Sessão Extraordinária.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e com base na Lei Orgânica do Município de Boa Vista, Art. 62, XIX, c.c Art. 162, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicitamos a Vossa Excelência convocação de 07 (sete) Sessões Extraordinárias, para tratar de assunto de extrema relevância para o Município de Boa Vista.

Na oportunidade, manifestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito

Ao Dpto. Apoio

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **016,** DE 14 DE ABRIL DE 2008.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA - SMGP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Ficam remanejados os Projetos e ações no Plano Plurianual de 2006/2009, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP, na forma do anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O remanejamento das atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2008, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania – SMGP, decorre de recursos financeiros repassados pelo Governo Federal para atender as necessidades da gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista, em cumprimento a Lei Municipal nº 809/2005, Lei nº 4.320/64 e suas alterações, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2008, , revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 30 de Dezembro de 2008

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO 2008**	**AÇÃO:** 0165					
		PROJETO	-	ATIVIDADE	-	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA	13
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA	01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	451
PROGRAMA	ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA SMGP	0149
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SEDE	0165
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA HUMANIZADA	-

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
Objetivo: Atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista-Roraima.	

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	FINALIDADE: Atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista-Roraima. Descrição: Construção de espaço, aquisição de equipamentos, aquisição mobiliar, aquisição de suporte tecnólogico. PRODUTO: Atendimento de qualidade em condições adequadas. Público Alvo: Munícipes.

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-		1	1
VALOR POR ANO	-	-	R$ 374.640,16	R$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 010100 – TM R$ 130.000,00
020200 – CONV. R$ 244.640,16

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 226/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 31 de Dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Palácio 9 de Julho – N/C

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nº 015, 016, 017, 020, 033, 037 e 040/2008,** de autoria do Poder Executivo, aprovada na Sessão Extraordinária do dia 30 de dezembro de 2008, para as devidas providências.

Respeitosamente,

PMBV - CH GAB
Protocolo
Data. 31 / 12 / 08
Hora 11:15
recebedor

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

LEI Nº 1114, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA - SMGP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Ficam remanejados os Projetos e ações no Plano Plurianual de 2006/2009, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP, na forma do anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O remanejamento das atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2008, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania – SMGP, decorre de recursos financeiros repassados pelo Governo Federal para atender as necessidades da gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista, em cumprimento a Lei Municipal nº 809/2005, Lei nº 4.320/64 e suas alterações, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 31 de dezembro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

LEI Nº. 1114, DE 30/12/2008.

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA							
ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0165					
		PROJETO	-	ATIVIDADE	-	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	*SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA*						13
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA						01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO						04
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA						451
PROGRAMA	ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA SMGP						0149
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SEDE						0165
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA HUMANIZADA						-
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: Atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista-Roraima.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista-Roraima. Descrição: Construção de espaço, aquisição de equipamentos, aquisição mobiliar, aquisição de suporte tecnólogico. PRODUTO: Atendimento de qualidade em condições adequadas. Público Alvo: Munícipes.						

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-		1	1
VALOR POR ANO	-	-	R$ 374.640,16	R$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 010100 – TM	R$ 130.000,00	
020200 – CONV.	R$ 244.640,16	

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2365

quarta-feira
31 de dezembro
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1112, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público no montante de R$ 261.414.263,89 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos);

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados, no montante de R$ 86.316.604,94 (oitenta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em R$ (trezentos e quarenta e sete milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), tendo a identificação por grandes fontes:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
010100	Recursos Próprios Administração Direta	239.540.921,18
010400	CIDE	1.520.000,00
010500	Multas de Trânsito	1.501.240,39
010600	Multas por Danos ao Meio Ambiente	70.000,00
010700	Honorários de Advogados	10.000,00
014400	Rec.Próprio da Adm.Indireta - PRESSEM	11.073.000,00
014500	Rec.Próprio da Adm.Indireta - EMHUR	323.028,42
014600	Rec.Próprio da Adm.Indireta - FETEC	50.000,00
020200	Convênios - Administração Direta	29.304.781,20
020300	Operações de Crédito Administração Direta	1.645.100,00
022500	Recursos do FUNDEB	39.539.571,64
024200	Convênios - Administração Indireta	550.000,00
024900	Recursos do SUS	22.603.226,00
	TOTAL	

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições, transferências federais e estaduais e outras receitas correntes, previstos na legislação vigente, e são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	60.824.841,18
Receita de Contribuições	4.057.490,73
Receita Patrimonial	3.718.000,00
Transferências Correntes	284.789.397,64
Outras receitas Correntes	8.067.268,81
RECEITAS DE CAPITAL	23.487.881,20
Transferências de Capital	23.487.881,20
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	6.015.509,27
Receitas de Contribuições	6.015.509,27
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-43.229.520,00
Dedução de Transferências Correntes	-43.229.520,00
SOMA	

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgão:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Boa Vista	13.291.920,01
Governadoria Municipal	1.058.732,88
Procuradoria Geral do Município - PGMU	45.500,00
Sec. Municipal de Planejamento - SMPL	4.250.500,00
Sec. Municipal de Finanças - SMFI	22.492.920,00
Sec. Municipal de Educação e Cultura - SMEC	75.750.055,78
Sec. Municipal de Obra e Urbanismo - SMOU	30.140.044,62
Sec. Municipal de Saúde - SMSA	66.162.417,20
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS	13.861.576,74
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG	82.096.947,99
Sec. Municipal da Gestão Participativa e Cidadania - SMGP	2.815.778,00
Sec. Municipal de Desenvolvimento Agrícola - SMDA	2.142.040,96
Sec. Municipal de Gestão Ambiental e Ass. Indígenas - SMGA	18.225.697,36
Controladoria	74.200,00
Assessoria de Comunicação	1.245.000,00
Sec. Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	3.593.217,29
Formação do RPPS	10.484.320,00
TOTAL	

II - por função:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	13.291.920,01
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	45.500,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	96.331.766,87
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	952.376,82
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	14.745.137,63
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	5.279.632,00
10 - SAÚDE	66.291.835,31
12 - EDUCAÇÃO	67.903.142,28
13 - CULTURA	8.627.550,00
14 - DIREITO DA CIDADANIA	240.292,40
15 - URBANISMO	37.796.012,02
16 - HABITAÇÃO	647.165,00
17 - SANEAMENTO	1.024.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	825.052,56
20 - AGRICULTURA	1.481.852,96
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	297.650,00
26 - TRANSPORTE	2.740.840,47
27 - DESPORTO E LAZER	838.522,50
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	17.886.300,00
99 - FORMAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	10.484.320,00
TOTAL	

Art. 5º. Durante a execução orçamentária do exercício

de 2009, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, não onerando esse limite os créditos abertos com recursos proveniente de convênios, contratos, acordo e ajustes;

II - a criar, através de decreto, elementos de despesa (ou objeto de gasto), para orçamentação de recursos transferidos mediante convênios, contratos, acordos e ajustes e de suas respectivas contrapartidas, até limite dessas transferências;

III - a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, inclusive os títulos, por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação;

IV - a criar e incluir, através de decreto, elemento de despesa na estrutura de programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes do orçamento do exercício de 2009;

V - contratar operações de créditos por antecipação da receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. Caso seja alterado o fator de correção do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de Lei, a reajustar o orçamento até o limite da diferença da previsão inicial com a atualizada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar revisão da Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2009, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal, implicarem em variações de Receitas e Despesas do Município.

Art. 8º - O Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa no prazo e nas condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º - VETADO

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2009.

Art 11 - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009 - CONSOLIDADO Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

FONTES		FUNÇÕES	
RECEITAS CORRENTES	361.456.998,36		
		LEGISLATIVA	13.291.920,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	60.824.341,13	ESSENCIAL À JUSTIÇA	45.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.057.490,73	ADMINISTRAÇÃO	96.031.766,87

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Adelma Alves de Figueiredo - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola

Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Daniel Norberto - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

RECEITA PATRIMONIAL	3.718.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	284.789.397,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.067.268,81
RECEITAS DE CAPITAL	23.487.881,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.487.881,20
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	6.015.509,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.015.509,27
DEDUÇÕES DA RECEITA	-43.229.520,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-43.229.520,00

SEGURANÇA PÚBLICA	952.376,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.745.137,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.279.632,00
SAÚDE	66.291.835,31
EDUCAÇÃO	67.903.142,28
CULTURA	8.627.550,00
DIREITO DA CIDADANIA	240.292,40
URBANISMO	37.796.012,02
HABITAÇÃO	647.165,00
SANEAMENTO	1.024.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	825.052,56
AGRICULTURA	1.481.852,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	297.650,00
TRANSPORTE	2.740.840,47
DESPORTO E LAZER	838.522,50
ENCARGOS ESPECIAIS	17.886.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.484.320,00

TOTAL GERAL	347.730.868,83

TOTAL GERAL	347.730.868,83

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009 - CONSOLIDADO

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

FONTES	
RECEITAS CORRENTES	361.456.998,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	60.824.841,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.057.490,73
RECEITA PATRIMONIAL	3.718.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	284.789.397,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.067.268,81
RECEITAS DE CAPITAL	23.487.881,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.487.881,20
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	6.015.509,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.015.509,27
DEDUÇÕES DA RECEITA	-43.229.520,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-43.229.520,00

USOS	
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	13.291.920,01
GOVERNADORIA MUNICIPAL	1.058.732,88
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	45.500,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	4.250.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	22.492.920,00
SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	75.750.055,78
SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	30.140.044,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	66.162.417,20
SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	13.861.576,74
SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	82.096.947,99
SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	2.815.778,00
SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	2.142.040,96
SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	18.225.697,36
CONTROLADORIA	74.200,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.245.000,00
SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST	3.593.217,29
RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS	10.484.320,00

TOTAL GERAL 347.730.868,83	TOTAL GERAL 347.730.868,83

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo II
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A

RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA		60.824.841,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		4.057.490,73
RECEITA PATRIMONIAL		3.718.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		284.789.397,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.067.268,81
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORREN		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		6.015.509,27
DEDUÇÕES DA RECEITA		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-43.229.520,00
T O T A L		324.242.987,63
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		47.219.916,42
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		23.487.881,20
T O T A L		70.707.797,62

D E S P E S A

DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		164.601.409,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.417.269,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.004.391,97
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		47.219.916,42
T O T A L		324.242.987,63
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		44.754.447,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		15.469.030,05
SUPERÁVIT		10.484.320,00
T O T A L		70.707.797,62

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	324.242.987,63	DESPESAS CORRENTES	277.023.071,21
RECEITAS DE CAPITAL	23.487.881,20	DESPESAS DE CAPITAL	60.223.477,62
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	10.484.320,00
TOTAL	347.730.868,83	TOTAL	347.730.868,83

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				287.148.681,57
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			60.824.841,18	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		49.500.000,00		
1112.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		18.150.000,00		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	010100	7.500.000,00		
1112.04.00.00.00	IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA		9.650.000,00		
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	010100	150.000,00		
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	010100	9.500.000,00		
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	010100	1.000.000,00		
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		31.350.000,00		
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		31.350.000,00		
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PESSOA FÍSICA	010100	650.000,00		
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN P.JURÍDICA	010100	30.000.000,00		
1113.05.03.00.00	IMPOSTO S/SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQNPJ SIMPLES NACIONAL	010100	700.000,00		
1120.00.00.00.00	TAXAS		11.324.841,18		
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		1.809.841,18		
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO SOLO	010100	50.000,00		
1121.09.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	010100	60.000,00		
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	010100	1.106.841,18		
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E	010100	70.000,00		
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	010100	3.000,00		
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	010100	400.000,00		
1121.41.00.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS	010100	110.000,00		
1121.42.00.00.00	TAXA DE LECENÇA DE VEÍCULOS	010100	10.000,00		
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.515.000,00		
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMUNAÇÃO PÚBLICA	010100	9.000.000,00		
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	010100	500.000,00		
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	010100	15.000,00		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			2.095.000,00	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		150.000,00		
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	010100	150.000,00		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.945.000,00		
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS	010100	15.000,00		
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS		10.000,00		
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	010100	10.000,00		
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.920.000,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		720.000,00		
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE	010400	20.000,00		
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO	010100	700.000,00		
1325.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO VINCULADOS		1.200.000,00		
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	010100	600.000,00		
1325.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		600.000,00		
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	010100	600.000,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			216.591.600,00	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		215.944.600,00		
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		155.774.600,00		
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		152.544.600,00		
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	010100	150.497.600,00		
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	010100	44.000,00		
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	010100	23.000,00		
1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	010400	1.500.000,00		

1721.01.14.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO	010100	450.000,00			
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEG/ OU REL.TÍT. OU VAL.MOB. COMEC. DO OUR	010100	30.000,00			
1721.09.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		110.000,00			
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	010100	110.000,00			
1721.22.00.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS		2.420.000,00			
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	010100	20.000,00			
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	010100	2.400.000,00			
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE		700.000,00			
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	020200	250.000,00			
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	020200	10.000,00			
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	020200	300.000,00			
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE		140.000,00			
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	020200	100.000,00			
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	020200	30.000,00			
1721.35.99.05.00	PNAE - INDIGENA	020200	10.000,00			
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		60.170.000,00			
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		60.110.000,00			
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	010100	55.000.000,00			
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	010100	5.100.000,00			
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	010100	10.000,00			
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	010100	60.000,00			
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		647.000,00			
1761.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		647.000,00			
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	020200	647.000,00			
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				7.637.240,39	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		3.003.240,39			
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		1.500.000,00			
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		1.500.000,00			
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	010100	1.500.000,00			
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		1.503.240,39			
1919.53.00.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO		1.501.240,39			
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	010500	1.501.240,39			
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	010100	2.000,00			
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600.000,00			
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		200.000,00			
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	010100	200.000,00			
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		400.000,00			
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	010100	400.000,00			
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		3.500.000,00			
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.500.000,00			
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	010100	3.500.000,00			
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		534.000,00			
1990.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		10.000,00			
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	010700	10.000,00			
1990.09.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS		521.000,00			
1990.09.02.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - PMBV.	010100	190.000,00			
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS	010100	330.000,00			
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	010100	1.000,00			
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	010100	3.000,00			
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					13.645.100,00
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				13.645.100,00	
2420.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		12.000.000,00			
2421.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		12.000.000,00			
2421.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	020200	12.000.000,00			
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.645.100,00			
2475.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	020300	1.645.100,00			
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA					-43.229.520,00
9700.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				-43.229.520,00	
9720.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		-43.229.520,00			
9721.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-31.209.520,00			
9721.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-31.187.520,00			
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	010100	-31.179.520,00			

9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	010100	-8.000,00		
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96	010100	-22.000,00		
9722.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-12.020.000,00		
9722.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-12.020.000,00		
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	010100	-11.000.000,00		
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	010100	-1.020.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				10.669.320,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	020200	115.000,00		
	REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS	014400	10.484.320,00		
	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	010600	70.000,00		
				TOTAL DA RECEITA	268.233.581,57

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 2, da Lei nº. 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				13.291.920,01
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010100	13.291.920,01		

				TOTAL DA RECEITA	13.291.[illegible]

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE RORAIMA
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 200[illegible]
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				600.000,00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			13.000,00	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		13.000,00		
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS		12.000,00		
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	014600	12.000,00		
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.000,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		1.000,00		
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO	014600	1.000,00		
1700.00.00.00:00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			550.000,00	
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		550.000,00		
1761.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		350.000,00		
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	024200	350.000,00		
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	024200	200.000,00		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			37.000,00	
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		37.000,00		
1990.09.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS		37.000,00		
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC	014600	37.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				8.829.000,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010100	8.829.000,00		
				TOTAL DA RECEITA	9.429.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				323.028,42
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			323.028,42	
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		323.028,42		
1990.09.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS		323.028,42		
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR	014500	323.028,42		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				2.899.721,20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010100	2.899.721,20		
				TOTAL DA RECEITA	3.222.749,62

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				27.603.226,00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			200.000,00	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		200.000,00		
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		200.000,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		200.000,00		
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	024900	200.000,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			27.403.226,00	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		22.403.226,00		
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		22.403.226,00		
1721.33.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUND		22.403.226,00		
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	024900	5.500.000,00		

1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	024900	4.000.000,00		
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS	024900	2.001.226,00		
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	024900	1.100.000,00		
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	024900	500.000,00		
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	024900	750.000,00		
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	024900	800.000,00		
1721.33.55.00.00	SIA/SIH MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA NOAS	024900	5.000.000,00		
1721.33.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	024900	450.000,00		
1721.33.61.00.00	TFECD - ADICIONAL	024900	350.000,00		
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	024900	100.000,00		
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI	024900	500.000,00		
1721.33.83.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE	024900	32.000,00		
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS	024900	1.200.000,00		
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR	024900	120.000,00		
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.000.000,00		
1761.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		5.000.000,00		
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	020200	5.000.000,00		
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				9.196. 20
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			9.196.141,20	
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		9.196.141,20		
2471.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		9.196.141,20		
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	020200	9.196.141,20		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				29.363.050,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010100	29.363.050,00		

TOTAL DA RECEITA 66.162.417,20

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.115.000,00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			10.000,00	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		10.000,00		
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		10.000,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		10.000,00		
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC. DE RECUR. VINCULADO	020200	10.000,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.105.000,00	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		105.000,00		
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		100.000,00		
1721.34.00.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS		100.000,00		
1721.34.02.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN P ETI	020200	100.000,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		5.000,00		
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	020200	5.000,00		
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.000.000,00		
1761.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000,00		
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	020200	1.000.000,00		
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				646.640,00
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			646.640,00	
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		646.640,00		
2471.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		646.640,00		
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	020200	646.640,00		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				9.769.933,74
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010100	9.769.933,74		
				TOTAL DA RECEITA	11.531.573,74

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				104.310,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010100	104.310,00		

				TOTAL DA RECEITA	104.310,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo III
Em R 00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				5.057.490,73
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			4.057.490,73	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.057.490,73		
1210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID.PÚBLICO		4.057.490,73		
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	014400	3.884.490,73		
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	014400	150.000,00		
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	014400	23.000,00		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.000.000,00	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.000.000,00		
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.000.000,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		1.000.000,00		
1325.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS	014400	1.000.000,00		
7000.00.00.00.00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES				6.01 9,27
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			6.015.509,27	
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.015.509,27		
7210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		6.015.509,27		
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL	014400	6.015.509,27		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				4.690.952,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010100	4.690.952,00		
				TOTAL DA RECEITA	15.763.952,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDEB
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				39.539.571,64
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			400.000,00	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		400.000,00		
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		400.000,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		400.000,00		
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	022500	400.000,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			39.139.571,64	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		39.139.571,64		
1724.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		39.139.571,64		
1724.01.00.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		39.139.571,64		
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	022500	5.399.571,64		
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	022500	12.000,00		
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	022500	3.000,00		
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97	022500	246.000,00		
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	022500	25.517.080,00		
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	022500	7.220.000,00		
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	022500	2.000,00		
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	022500	740.000,00		
				TOTAL DA RECEITA	39.539.571,64

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				70.000,00
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			70.000,00	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		70.000,00		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		70.000,00		
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	010600	70.000,00		

TOTAL DA RECEITA	70. 00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				361.456.998,36
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			60.824.841,18	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		49.500.000,00		
1112.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		18.150.000,00		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	010100	7.500.000,00		
1112.04.00.00.00	IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA		9.650.000,00		
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	010100	150.000,00		
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	010100	9.500.000,00		
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	010100	1.000.000,00		
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		31.350.000,00		
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		31.350.000,00		
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PESSOA FÍSICA	010100	650.000,00		
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN P.JURÍDICA	010100	30.000.000,00		
1113.05.03.00.00	IMPOSTO S/SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQNPJ SIMPLES NACIONAL	010100	700.000,00		
1120.00.00.00.00	TAXAS		11.324.841,18		
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		1.809.841,18		
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO SOLO	010100	50.000,00		
1121.09.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	010100	60.000,00		
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	010100	1.106.841,18		
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E	010100	70.000,00		
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	010100	3.000,00		
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	010100	400.000,00		
1121.41.00.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS	010100	110.000,00		
1121.42.00.00.00	TAXA DE LECENÇA DE VEÍCULOS	010100	10.000,00		
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.515.000,00		
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMUNAÇÃO PÚBLICA	010100	9.000.000,00		
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	010100	500.000,00		
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE				

	SERVIÇOS	010100	15.000,00		
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			4.057.490,73	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.057.490,73		
1210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID.PÚBLICO		4.057.490,73		
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	014400	3.884.490,73		
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	014400	150.000,00		
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	014400	23.000,00		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3.718.000,00	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		150.000,00		
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	010100	150.000,00		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.568.000,00		
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS	010100	15.000,00		
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS		22.000,00		
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	010100	10.000,00		
		014600	12.000,00		
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.531.000,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - VINCULADOS		2.331.000,00		
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	022500	400.000,00		
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	024900	200.000,00		
1325.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS	014400	1.000.000,00		
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE	010400	20.000,00		
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO	010180	700.000,00		
		014600	1.000,00		
		020200	10.000,00		
1325.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO VINCULADOS		1.200.000,00		
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	010100	600.000,00		
1325.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		600.000,00		
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	010100	600.000,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			284.789.397,64	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		277.592.397,64		
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		178.277.826,00		
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		152.544.600,00		
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	010100	150.497.600,00		
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	010100	44.000,00		
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	010100	23.000,00		
1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	010400	1.500.000,00		
1721.01.14.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO	010100	450.000,00		
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEG/ OU REL.TÍT. OU VAL.MOB. COMEC. DO OUR	010100	30.000,00		
1721.09.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		110.000,00		
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	010100	110.000,00		
1721.22.00.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS		2.420.000,00		
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	010100	20.000,00		
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	010100	2.400.000,00		
1721.33.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO		22.403.226,00		
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	024900	5.500.000,00		
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	024900	4.000.000,00		
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS	024900	2.001.226,00		
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	024900	1.100.000,00		
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	024900	500.000,00		
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	024900	750.000,00		
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS				

	INDÍGENAS	024900	800.000,00	
1721.33.55.00.00	SIA/SIH MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA			
	NOAS	024900	5.000.000,00	
1721.33.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES			
	ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	024900	450.000,00	
1721.33.61.00.00	TFECD - ADICIONAL	024900	350.000,00	
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA			
	SANITÁRIA	024900	100.000,00	
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO			
	INDÍGENA IAPI	024900	500.000,00	
1721.33.83.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE	024900	32.000,00	
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS	024900	1.200.000,00	
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR	024900	120.000,00	
1721.34.00.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO			
	NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS		100.000,00	
1721.34.02.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN P			
	ETI	020200	100.000,00	
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO			
	NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE		700.000,00	
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	020200	250.000,00	
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -			
	PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	020200	10.000,00	
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG.			
	NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	020200	300.000,00	
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO.			
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE		140.000,00	
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	020200	100.000,00	
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	020200	30.000,00	
1721.35.99.05.00	PNAE - INDIGENA	020200	10.000,00	
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		60.175.000,00	
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		60.110.000,00	
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	010100	55.000.000,00	
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	010100	5.100.000,00	
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	010100	10.000,00	
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	010100	60.000,00	
		020200	5.000,00	
1724.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		39.139.571,64	
1724.01.00.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV.			
	DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		39.139.571,64	
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			
	FPM	022500	5.399.571,64	
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			
	LC 87/96	022500	12.000,00	
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			
	IPI EXP	022500	3.000,00	
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			
	LC 91/97	022500	246.000,00	
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			
	FPE	022500	25.517.000,00	
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			
	- ICMS	022500	7.220.000,00	
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			
	- ITR	022500	2.000,00	
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			
	- IPVA	022500	740.000,00	
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		7.197.000,00	
1761.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A			
	UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		6.997.000,00	
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA			
	UNIÃO	020200	6.647.000,00	
		024200	350.000,00	
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE			
	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	024200	200.000,00	
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			8.067.268,81
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		3.073.240,39	
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		1.500.000,00	
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS			
	TRIBUTOS		1.500.000,00	
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS			
	TRIBUTOS	010100	1.500.000,00	
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		1.573.240,39	
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	010600	70.000,00	
1919.53.00.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO		1.501.240,39	
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	010500	1.501.240,39	
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	010100	2.000,00	
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600.000,00	
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		200.000,00	
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	010100	200.000,00	
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		400.000,00	
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	010100	400.000,00	

1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		3.500.000,00		
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.500.000,00		
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	010100	3.500.000,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		894.028,42		
1990.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		10.000,00		
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	010700	10.000,00		
1990.09.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS		881.028,42		
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR	014500	323.028,42		
1990.09.02.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - PMBV	010100	190.000,00		
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC	014600	37.000,00		
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS	010100	330.000,00		
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	010100	1.000,00		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	010100	3.000,00		
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				23.487.881,20
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			23.487.881,20	
2420.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		12.000.000,00		
2421.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		12.000.000,00		
2421.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	020200	12.000.000,00		
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		11.487.881,20		
2471.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		9.842.781,20		
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	020200	9.842.781,20		
2475.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	020300	1.645.100,00		
7000.00.00.00.00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES				6.015.509,27
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			6.015.509,27	
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.015.509,27		
7210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		6.015.509,27		
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL	014400	6.015.509,27		
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				-43.229.520,00
9700.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-43.229.520,00	
9720.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		-43.229.520,00		
9721.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-31.209.520,00		
9721.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-31.187.520,00		
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	010100	-31.179.520,00		
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	010100	-8.000,00		
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96	010100	-22.000,00		
9722.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-12.020.000,00		
9722.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-12.020.000,00		
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	010100	-11.000.000,00		
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	010100	-1.020.000,00		
				TOTAL DA RECEITA	347.730.868,83

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	894.422,88	894.422,88
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	894.422,88	894.422,88
04 122 0124	Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete -	0,00	894.422,88	894.422,88
04 122 0124 2.292	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		894.422,88	894.422,88

PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE GESTÃO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO.			
TOTAL	0,00	894.422,88	894.422,88

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	35.500,00	35.500,00
03 062	DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.	0,00	35.500,00	35.5[illegible]0
03 062 0155	Gestão da Procuradoria Geral do Município	0,00	35.500,00	35.5[illegible]0
03 062 0155 2.006	MANUTENÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU		35.500,00	35.500,00
	MANTER DA DEFESA DO INTERESS DO MUNICÍPIO NOS PROCESSOS JUDICIÁRIOS.			

TOTAL	0,00	35.500,00	35.500,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 FUNDO ESPECIAL DA PGMU

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	10.000,00	10.000,00
03 092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	10.000,00	10.000,00
03 092 0155	Gestão da Procuradoria Geral do Município	0,00	10.000,00	10.000,00
03 092 0155 2.007	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	10.000,00	10.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V.

ÓRGÃO : 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.727.600,00	2.522.900,00	4.250.500,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	1.447.900,00	1.447.900,00
04 121 0192	Gestão das Atividades Administrativas SMPLy	0,00	1.447.900,00	1.447.900,00
04 121 0192 2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPL		132.900,00	132.900,00
04 121 0192 2.011	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLÓGIA DA INFORMAÇÃO		265.000,00	265.000,00
04 121 0192 2.341	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS		1.050.000,00	1.050.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
04 122 0192	Gestão das Atividades Administrativas SMPLy	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
04 122 0192 2.338	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		1.075.000,00	1.075.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.727.600,00	0,00	1.727.600,00
04 123 0108	Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal	1.727.600,00	0,00	1.727.600,00
04 123 0108 1.012	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	1.727.600,00		1.727.600,00
	TOTAL	1.727.600,00	2.522.900,00	4.250.500,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.612.920,00	4.612.920,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	4.612.920,00	4.612.920,00
04 123 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	4.612.920,00	4.612.920,00
04 123 0177 2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFI		1.104.920,00	1.104.920,00
04 123 0177 2.342	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.508.000,00	3.508.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	17.880.000,00	17.880.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	17.880.000,00	17.880.000,00
28 843 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	17.880.000,00	17.880.000,00
28 843 0177 2.343	ENCARGOS DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO		17.880.000,00	17.880.000,00

TOTAL	0,00	22.492.920,00	22.492.920,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0601 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	2.656.662,41	23.783.799,23	26.440.461,64
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.632.500,00	12.632.500,00
12 122 0104	Gestão das Atividades da SMECy	0,00	12.632.500,00	12.632.500,00
12 122 0104 2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		2.832.500,00	2.832.500,00
12 122 0104 2.272	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		9.725.000,00	9.725.000,00
12 122 0104 2.291	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		75.000,00	75.000,00
12 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	275.000,00	275.000,00
12 131 0115	Divulgação e Campanhas Educativasy	0,00	275.000,00	275.000,00
12 131 0115 2.026	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS		275.000,00	275.000,00
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.584.299,23	1.584.299,23
12 243 0027	EDUCAÇÃO/ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	1.584.299,23	1.584.299,23
12 243 0027 2.127	PROJETO CRESCER		1.584.299,23	1.584.299,23
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	4.575.000,00	4.975.000,00
12 361 0142	Gestão do Ensino Fundamentaly	400.000,00	4.575.000,00	4.975.000,00
12 361 0142 1.293	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	400.000,00		400.000,00
12 361 0142 2.020	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.625.000,00	1.625.000,00
12 361 0142 2.290	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.950.000,00	2.950.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.256.662,41	3.875.000,00	6.131.662,41
12 365 0147	Gestão da Educação Infantily	2.256.662,41	3.875.000,00	6.131.662,41
12 365 0147 1.027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CRECHE	1.050.000,00		1.050.000,00
12 365 0147 1.282	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	750.000,00		750.000,00
12 365 0147 1.284	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	456.662,41		456.662,41
12 365 0147 2.029	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.850.000,00	1.850.000,00
12 365 0147 2.037	MANUTENÇAO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2.025.000,00	2.025.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	462.000,00	462.000,00
12 366 0131	Proteção Social Básica	0,00	462.000,00	462.000,00
12 366 0131 2.249	PROJOVEM		462.000,00	462.000,00
12 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	380.000,00	380.000,00
12 812 0163	Esporte e Lazer Para Todosy	0,00	380.000,00	380.000,00
12 812 0163 2.303	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL		380.000,00	380.000,00
13	CULTURA	245.000,00	0,00	245.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	245.000,00	0,00	245.000,00
13 392 0178	Difusão e Promoção Culturaly	245.000,00	0,00	245.000,00
13 392 0178 1.063	APOIO À CULTURA	245.000,00		245.000,00
27	DESPORTO E LAZER	96.022,50	0,00	96.022,50
27 811	DESPORTO DE RENDIMENTO	96.022,50	0,00	96.022,50
27 811 0148	Complementação da Vila Olímpicay	96.022,50	0,00	96.022,50
27 811 0148 1.036	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPICA	96.022,50		96.022,50
TOTAL		2.997.684,91	23.783.799,23	26.781.484,14

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.777.220,00	7.777.220,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.777.220,00	7.777.220,00
04 122 0174	Gestão das Atividades da SMOU	0,00	4.674.780,00	4.674.780,00
04 122 0174 2.085	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU		4.674.780,00	4.674.780,00
04 122 0186	Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores	0,00	3.102.440,00	3.102.440,00
04 122 0186 2.082	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES		3.102.440,00	3.102.440,00
15	URBANISMO	17.827.575,00	0,00	17.827.575,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	438.080,00	0,00	438.080,00
15 122 0173	Modernização das Instalações Municipais	438.080,00	0,00	438.080,00
15 122 0173 1.214	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS	438.080,00		438.080,00
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	17.389.495,00	0,00	17.389.495,00
15 451 0173	Modernização das Instalações Municipais	12.700.000,00	0,00	12.700.000,00
15 451 0173 1.216	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	12.600.000,00		12.600.000,00
15 451 0173 1.218	CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL	20.000,00		20.000,00
15 451 0173 1.221	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESPORTIVO DO BAIRRO UNIÃO	30.000,00		30.000,00
15 451 0173 1.225	COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ORLA	50.000,00		50.000,00
15 451 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Munici	4.089.495,00	0,00	4.089.495,00
15 451 0191 1.073	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.638.995,00		2.638.995,00
15 451 0191 1.075	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	930.000,00		930.000,00
15 451 0191 1.212	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS E ESTAÇÕES URBANAS	175.000,00		175.000,00
15 451 0191 1.215	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS	176.000,00		176.000,00
15 451 0191 1.228	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	100.000,00		100.000,00
15 451 0191 1.233	CONSTRUÇÃO DE PONTES	69.500,00		69.500,00
15 451 0201	Implantação do Programa de Aceleração do Crescimento	600.000,00	0,00	600.000,00
15 451 0201 1.230	CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS	200.000,00		200.000,00
15 451 0201 1.231	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	200.000,00		200.000,00
15 451 0201 1.240	MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS DE BOA VISTA	200.000,00		200.000,00
16	HABITAÇÃO	232.500,00	0,00	232.500,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	232.500,00	0,00	232.500,00
16 482 0175	Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habit	232.500,00	0,00	232.500,00
16 482 0175 1.211	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA	232.500,00		232.500,00
17	SANEAMENTO	980.000,00	0,00	980.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	980.000,00	0,00	980.000,00
17 512 0187	Implementação do Sistema de Drenagem Urbana	980.000,00	0,00	980.000,00
17 512 0187 1.071	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	980.000,00		980.000,00
26	TRANSPORTE	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Munici	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782 0191 1.213	RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE VICINAIS	100.000,00		100.000,00

TOTAL	19.140.075,00	7.777.220,00	26.917.295,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0901 SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.369.862,00	0,00	1.369.862,00
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.369.862,00	0,00	1.369.862,00
12 243 0027	EDUCAÇÃO/ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.369.862,00	0,00	1.369.862,00
12 243 0027 1.250	PROJETO "MENINOS DO DEDO VERDE"	1.369.862,00		1.369.862,00
TOTAL		1.369.862,00	0,00	1.369.862,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	76.817.315,99	76.817.315,99
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	76.817.315,99	76.817.315,99
04 122 0190	Gestão das Atividades Administrativas da SMAGY	0,00	76.817.315,99	76.817.315,99
04 122 0190 2.273	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG		2.067.494,00	2.067.494,00
04 122 0190 2.300	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		74.462.001,99	74.462.001,99
04 122 0190 2.302	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EMAP		287.820,00	287.820,00
	TOTAL	0,00	76.817.315,99	76.817.315,99

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	553.247,00	0,00	553.247,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	553.247,00	0,00	553.247,00
12 122 0142	Gestão do Ensino Fundamentaly	553.247,00	0,00	553.247,00
12 122 0142 1.333	PROJETO VALORIZANDO A VIDA EXTRACURRICULAR	553.247,00		553.247,00

TOTAL	553.247,00	0,00	553.247,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	660.188,00	660.188,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	660.188,00	660.188,00
04 122 0157	Gestão das Atividades Administrativas da SMDA	0,00	660.188,00	660.188,00
04 122 0157 2.168	MANUTENÇÃO DA SMDA		660.188,00	660.188,00
20	AGRICULTURA	1.183.813,00	298.039,96	1.481.852,96
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	633.413,00	0,00	633.413,00
20 601 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	633.413,00	0,00	633.413,00
20 601 0170 1.322	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA	633.413,00		633.413,00
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	550.400,00	0,00	550.400,00
20 602 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	550.400,00	0,00	550.400,00
20 602 0170 1.323	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO	400.000,00		400.000,00
20 602 0170 1.324	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	150.400,00		150.400,00
20 605	ABASTECIMENTO	0,00	218.039,96	218.039,96
20 605 0145	Apoio a Economia Popular de Mercados	0,00	218.039,96	218.039,96
20 605 0145 2.329	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS		218.039,96	218.039,96
20 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	80.000,00	80.000,00
20 606 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	0,00	80.000,00	80.000,00
20 606 0170 2.350	ESTRUTURAÇÃO DA ATER MUNICIPAL/OLERICULTURA E CAPACITAÇÃO		80.000,00	80.000,00
TOTAL		1.183.813,00	958.227,96	2.142.040,96

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	DIREITO DA CIDADANIA	0,00	240.292,40	240.292,40
14 423	ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	0,00	240.292,40	240.292,40
14 423 0140	Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indíg	0,00	240.292,40	240.292,40
14 423 0140 2.184	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NAS COMUNIDADES INDÍGENAS		240.292,40	240.292,40
15	URBANISMO	272.300,00	16.888.052,40	17.160.352,40
15 452	SERVIÇOS URBANOS	272.300,00	16.888.052,40	17.160.352,40
15 452 0138	Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista	272.300,00	16.888.052,40	17.160.352,40
15 452 0138 1.205	AMPLIAÇÃO DE MICRODRENAGEM	272.300,00		272.300,00
15 452 0138 2.191	AQUISIÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS		39.662,00	39.662,00
15 452 0138 2.192	LIMPEZA URBANA		12.116.140,40	12.116.140,40
15 452 0138 2.204	URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA		4.700.000,00	4.700.000,00
15 452 0138 2.226	REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE BOA VISTA		32.250,00	32.250,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	666.852,56	666.852,56
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	380.575,00	380.575,00
18 122 0150	Gestão das Atividades Administrativas da SMGA	0,00	380.575,00	380.575,00
18 122 0150 2.190	GESTÃO DA SMGA		380.575,00	380.575,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	286.277,56	286.277,56
18 541 0117	Modernização dos Processos de Fiscalização e Licenci	0,00	63.438,20	63.438,20
18 541 0117 2.202	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS AMBIENTAIS		35.280,00	35.280,00
18 541 0117 2.264	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO		28.158,20	28.158,20
18 541 0137	Promoção e Defesa do Meio Ambiente	0,00	123.605,68	123.605,68
18 541 0137 2.195	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		123.605,68	123.605,68
18 541 0143	Recuperação de Áreas Degradadas no Município de Boa	0,00	99.233,68	99.233,68
18 541 0143 2.179	MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA GEOPROCESSAMENTO		28.000,00	28.000,00
18 541 0143 2.186	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DE VEGETAÇÃO CILIAR		28.000,00	28.000,00
18 541 0143 2.188	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		43.233,68	43.233,68
	TOTAL	272.300,00	17.795.197,36	18.067.497,36

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	158.200,00	158.200,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	158.200,00	158.200,00
18 541 0137	Promoção e Defesa do Meio Ambiente	0,00	158.200,00	158.200,00
18 541 0137 2.223	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		158.200,00	158.200,00

TOTAL	0,00	158.200,00	158.200,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 16 CONTROLADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 CONTROLADORIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	74.200,00	74.200,00
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	74.200,00	74.200,00
04 124 0198	Gestão das Atividades Administrativas da Controladori	0,00	74.200,00	74.200,00
04 124 0198 2.004	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA		74.200,00	74.200,00
	PROPORCIONAR UM MELHOR CONTROLE INTERNO DOS PROCESSOS DE DESPESA E CONEXOS.			

TOTAL	0,00	74.200,00	74.200,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
04 131 0200	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
04 131 0200 2.339	MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE		1.245.000,00	1.245.000,00
	TOTAL	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 18 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA	210.818,22	741.558,60	952.376,82
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.818,22	703.158,60	913.976,82
06 122 0128	Apoio a Guarda Municipal	210.818,22	703.158,60	913.976,82
06 122 0128 1.326	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	37.820,22		37.820,22
06 122 0128 1.328	AMPLIAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE EM GERAL	172.998,00		172.998,00
06 122 0128 2.325	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		380.200,00	380.200,00
06 122 0128 2.327	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST		322.958,60	322.958,60
06 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	38.400,00	38.400,00
06 128 0159	Mobilidade Urbana	0,00	38.400,00	38.400,00
06 128 0159 2.234	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL		38.400,00	38.400,00

26	TRANSPORTE	326.000,04	2.314.840,43	2.640.840,47
26 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	308.701,58	308.701,58
26 122 0159	Mobilidade Urbana	0,00	308.701,58	308.701,58
26 122 0159 2.296	GESTÃO DAS ATIV. DA SUPERINTENDÊNCA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		293.701,58	293.701,58
26 122 0159 2.298	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO		15.000,00	15.000,00
26 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.785.338,16	1.785.338,16
26 452 0159	Mobilidade Urbana	0,00	1.785.338,16	1.785.338,16
26 452 0159 2.087	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		585.338,16	585.338,16
26 452 0159 2.297	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA		1.200.000,00	1.200.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	326.000,04	220.800,69	546.800,73
26 782 0159	Mobilidade Urbana	326.000,04	220.800,69	546.800,73
26 782 0159 1.088	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	326.000,04		326.000,04
26 782 0159 2.090	IMPLATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA		192.800,69	192.800,69
26 782 0159 2.236	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIATURAS DA SMTRAN		28.000,00	28.000,00
	TOTAL	536.818,26	3.056.399,03	3.593.217,29

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO_____: 39 RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FORMAÇÃO RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.484.320,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.484.320,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.484.320,00
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIÁ RPPS			10.484.320,00
	TOTAL	0,00	0,00	10.484.320,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01
01 031 0158	Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vis	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01
01 031 0158 2.280	ADMINISTRAÇÃO DE HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MANTER O FUNCIONAMENTO REGULAR DA CÂMARA DE VEREADORES.		7.663.121,41	7.663.121,41
01 031 0158 2.281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		5.628.798,60	5.628.798,60
	TOTAL	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FETEC

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	CULTURA	0,00	8.382.550,00	8.382.550,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.470.562,00	6.470.562,00
13 122 0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETEC	0,00	6.470.562,00	6.470.562,00
13 122 0185 2.245	FUNCIONAMENTO DA FETEC		579.128,14	579.128,14
13 122 0185 2.247	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FETEC		5.891.433,86	5.891.433,86
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.475.488,00	1.475.488,00
13 392 0178	Difusão e Promoção Cultural	0,00	1.475.488,00	1.475.488,00
13 392 0178 2.062	CIRANDA CULTURAL		1.475.488,00	1.475.488,00
13 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	436.500,00	436.500,00
13 812 0163	Esporte e Lazer Para Todos	0,00	436.500,00	436.500,00
13 812 0163 2.051	EVENTOS FÍSICOS ESPORTIVOS EM GERAL		436.500,00	436.500,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	297.650,00	297.650,00

23 695	TURISMO	0,00	297.650,00	297.650,00
23 695 0172	Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.y	0,00	297.650,00	297.650,00
23 695 0172 2.034	PROMOÇÃO DO TURISMO EM BOA VISTA		297.650,00	297.650,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	742.500,00	742.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	742.500,00	742.500,00
27 812 0163	Esporte e Lazer Para Todosy	0,00	742.500,00	742.500,00
27 812 0163 2.033	MANUTENÇÃO DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO		742.500,00	742.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	6.300,00	6.300,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	6.300,00	6.300,00
28 843 0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETECy	0,00	6.300,00	6.300,00
28 843 0185 2.332	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		6.300,00	6.300,00
	TOTAL	0,00	9.429.000,00	9.429.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 EMHUR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	2.808.084,62	2.808.084,62
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.808.084,62	2.808.084,62
15 122 0176	Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURy	0,00	2.808.084,62	2.808.084,62
15 122 0176 2.078	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EMHUR		1.704.000,72	1.704.000,72
15 122 0176 2.084	MANUTENÇÃO DA EMHUR		1.104.083,90	1.104.083,90
16	HABITAÇÃO	414.665,00	0,00	414.665,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	414.665,00	0,00	414.665,00
16 482 0179	Titularidade e Regularização Fundiária	414.665,00	0,00	414.665,00
16 482 0179 1.080	MORAR LEGAL	414.665,00		414.665,00
	TOTAL	414.665,00	2.808.084,62	3.222.749,62

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	SANEAMENTO	44.000,00	0,00	44.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	44.000,00	0,00	44.000,00
17 512 0188	Construção de Módulos Sanitários	44.000,00	0,00	44.000,00
17 512 0188 1.294	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	44.000,00		44.000,00
	TOTAL	44.000,00	0,00	44.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDEB
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0605 FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	39.539.571,64	39.539.571,64
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	29.915.328,08	29.915.328,08
12 361 0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	29.915.328,08	29.915.328,08
12 361 0154 2.001	FUNDEB MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO		29.915.328,08	29.915.328,08
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.580.428,37	6.580.428,37
12 365 0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	6.580.428,37	6.580.428,37
12 365 0154 2.002	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.580.428,37	6.580.428,37
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	2.395.659,59	2.395.659,59
12 366 0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	2.395.659,59	2.395.659,59
12 366 0154 2.003	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.395.659,59	2.395.659,59
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	648.155,60	648.155,60

12 367 0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	648.155,60	648.155,60
12 367 0154 2.005	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		648.155,60	648.155,60
	TOTAL	0,00	39.539.571,64	39.539.571,64

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO : 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0201 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	60.000,00	60.000,00
08 122 0103	Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolesc	0,00	60.000,00	60.000,00
08 122 0103 2.143	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	60.000,00	60.000,00
	TOTAL	0,00	60.000,00	60.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.075.141,00	1.075.141,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.009.141,00	1.009.141,00
08 122 0129	Gestão das Atividades Administrativas da SMDS	0,00	966.301,00	966.301,00
08 122 0129 2.126	GESTÃO DA SMDS		966.301,00	966.301,00
08 122 0130	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	42.840,00	42.840,00
08 122 0130 2.124	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		42.840,00	42.840,00
08 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	66.000,00	66.000,00
08 331 0131	Proteção Social Básica	0,00	66.000,00	66.000,00
08 331 0131 2.132	QUALIFICAR PARA GERAR EMPREGO E RENDA		66.000,00	66.000,00
	TOTAL	0,00	1.075.141,00	1.075.1 10

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO: 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.079.382,32	1.183.148,68	2.262.531,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.079.382,32	1.183.148,68	2.262.531,00
08 244 0119	Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.y	911.087,00	0,00	911.087,00
08 244 0119 1.334	PROJETO CIDADÃO	447.109,00		447.109,00
08 244 0119 1.335	OFICINA DA CIDADANIA	463.978,00		463.978,00
08 244 0131	Proteção Social Básica	168.295,32	204.000,00	372.295,32
08 244 0131 1.336	PROJETO DOCE MARIA	168.295,32		168.295,32
08 244 0131 2.166	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		204.000,00	204.000,00
08 244 0149	Gestão das Atividades Administrativas da SMGPy	0,00	979.148,68	979.148,68
08 244 0149 2.163	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMGP		979.148,68	979.148,68

TOTAL	1.079.382,32	1:183.148,68	2.262.531,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	6.094.800,00	60.023.617,20	66.118.417,20
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.484.415,20	2.484.415,20
10 122 0123	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.y	0,00	2.484.415,20	2.484.415,20
10 122 0123 2.116	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA		2.484.415,20	2.484.415,20
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	43.996.541,70	43.996.541,70
10 301 0107	Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFy	0,00	1.500,00	1.500,00
10 301 0107 2.111	GESTÃO DO PROESF		1.500,00	1.500,00
10 301 0109	Gestão da Atenção Básicay	0,00	5.279.290,00	5.279.290,00
10 301 0109 2.107	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		5.279.290,00	5.279.290,00
10 301 0110	Gestão de Recursos Humanosy	0,00	37.656.671,70	37.656.671,70
10 301 0110 2.113	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FMS		37.656.671,70	37.656.671,70
10 301 0116	Gestão de Vigilância em Saúdey	0,00	1.059.080,00	1.059.080,00
10 301 0116 2.096	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.059.080,00	1.059.080,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.094.800,00	13.542.660,30	19.637.460,30
10 302 0114	Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Compl	0,00	13.542.660,30	13.542.660,30
10 302 0114 2.110	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		13.542.660,30	13.542.660,30
10 302 0121	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	6.094.800,00	0,00	6.094.800,00
10 302 0121 1.104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	6.094.800,00		6.094.800,00
TOTAL		6.094.800,00	60.023.617,20	66.118.417,20

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO : 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.243.155,63	11.243.155,63
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	1.138.154,09	1.138.154,09
08 241 0131	Proteção Social Básica	0,00	1.138.154,09	1.138.154,09
08 241 0131 2.151	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO		6.720,00	6.720,00
08 241 0131 2.251	CABELOS DE PRATA		1.131.434,09	1.131.434,09
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	332.028,79	332.028,79
08 242 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	332.028,79	332.028,79
08 242 0125 2.260	ATENDIMENTO À REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE DE PNE		332.028,79	332.028,79
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	6.779.066,30	6.779.066,30
08 243 0047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	0,00	91.170,00	91.170,00
08 243 0047 2.130	MANUTENÇÃO DO CONDOMINIO PEDRA PINTADA		91.170,00	91.170,00
08 243 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	3.508.232,30	3.508.232,30
08 243 0125 2.128	PETI		3.403.845,60	3.403.845,60
08 243 0125 2.129	CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA		42.086,70	42.086,70
08 243 0125 2.262	SENTINELA		62.300,00	62.300,00
08 243 0131	Proteção Social Básica	0,00	3.179.664,00	3.179.664,00
08 243 0131 2.138	CORAL INFANTO JUVENIL ARTCANTO		131.540,00	131.540,00
08 243 0131 2.153	AGENTE JOVEM		949.712,00	949.712,00
08 243 0131 2.154	PROJETO CIVISMO E CIDADANIA FORTE SÃO JOAQUIM		56.236,80	56.236,80
08 243 0131 2.155	PROJETO JOVENS DA ALEGRIA		112.367,20	112.367,20
08 243 0131 2.157	PROJOVEM ADOLESCENTE		377.040,00	377.040,00
08 243 0131 2.242	GUARDA MIRIM		960.568,00	960.568,00
08 243 0131 2.243	ESTAGIÁRIOS JÚNIOR		592.200,00	592.200,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	2.993.906,45	2.993.906,45
08 244 0131	Proteção Social Básica	0,00	2.993.906,45	2.993.906,45
08 244 0131 2.125	ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS QUE VIVEM A BAIXO DA LINHA DE POBREZA		2.501.760,00	2.501.760,00
08 244 0131 2.253	PAIF / CRAS		235.575,20	235.575,20
08 244 0131 2.254	CENTRO DE MÚLTIPLO USO		150.320,00	150.320,00
08 244 0131 2.256	FAMÍLIA ROTA DA PAZ		106.251,25	106.251,25
10	SAÚDE	0,00	173.418,11	173.418,11
10 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	173.418,11	173.418,11
10 244 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	173.418,11	173.418,11
10 244 0125 2.261	NÚCLEO DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO		173.418,11	173.418,11
	TOTAL	0,00	11.416.573,74	11.416.573,74

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO : 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	104.310,00	104.310,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	104.310,00	104.310,00
08 122 0102	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	104.310,00	104.310,00
08 122 0102 2.121	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		104.310,00	104.310,00

TOTAL	0,00	104.310,00	104.310,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO : 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.279.632,00	5.279.632,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	252.120,00	252.120,00
09 122 0184	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM9	0,00	252.120,00	252.120,00
09 122 0184 2.274	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PRESSEM		252.120,00	252.120,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	5.027.512,00	5.027.512,00
09 272 0127	Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatut	0,00	5.027.512,00	5.027.512,00
09 272 0127 2.162	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		5.027.512,00	5.027.512,00

TOTAL	0,00	5.279.632,00	5.279.632,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	894.422,88	894.422,88
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	894.422,88	894.422,88
04 122 0124	Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete -	0,00	894.422,88	894.422,88
04 122 0124 2.292	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		894.422,88	894.422,88
	PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE GESTÃO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO.			
	TOTAL	0,00	894.422,88	894.422,88

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	35.500,00	35.500,00
03 062	DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.	0,00	35.500,00	35.500,00
03 062 0155	Gestão da Procuradoria Geral do Município	0,00	35.500,00	35.500,00
03 062 0155 2.006	MANUTENÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU		35.500,00	35.500,00
	MANTER DA DEFESA DO INTERESS DO MUNICÍPIO NOS PROCESSOS JUDICIÁRIOS.			

TOTAL	0,00	35.500,00	35.500,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 FUNDO ESPECIAL DA PGMU

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	10.000,00	10.000,00
03 092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	10.000,00	10.000,00
03 092 0155	Gestão da Procuradoria Geral do Município	0,00	10.000,00	10.000,00
03 092 0155 2.007	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		10.000,00	10.000,00
TOTAL		0,00	10.000,00	10.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.727.600,00	2.522.900,00	4.250.500,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	1.447.900,00	1.447.900,00
04 121 0192	Gestão das Atividades Administrativas SMPLY	0,00	1.447.900,00	1.447.900,00
04 121 0192 2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPL		132.900,00	132.900,00
04 121 0192 2.011	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		265.000,00	265.000,00
04 121 0192 2.341	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS		1.050.000,00	1.050.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
04 122 0192	Gestão das Atividades Administrativas SMPLY	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
04 122 0192 2.338	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		1.075.000,00	1.075.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.727.600,00	0,00	1.727.600,00
04 123 0108	Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal	1.727.600,00	0,00	1.727.600,00
04 123 0108 1.012	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	1.727.600,00		1.727.600,00
	TOTAL	1.727.600,00	2.522.900,00	4.250.500,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.612.920,00	4.612.920,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	4.612.920,00	4.612.920,00
04 123 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	4.612.920,00	4.612.920,00
04 123 0177 2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFI		1.104.920,00	1.104.920,00
04 123 0177 2.342	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.508.000,00	3.508.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	17.880.000,00	17.880.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	17.880.000,00	17.880.000,00
28 843 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	17.880.000,00	17.880.000,00
28 843 0177 2.343	ENCARGOS DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO		17.880.000,00	17.880.000,00

TOTAL	0,00	22.492.920,00	22.492.920,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	2.656.662,41	23.783.799,23	26.440.461,64
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.632.500,00	12.632.500,00
12 122 0104	Gestão das Atividades da SMEC	0,00	12.632.500,00	12.632.500,00
12 122 0104 2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		2.832.500,00	2.832.500,00
12 122 0104 2.272	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		9.725.000,00	9.725.000,00
12 122 0104 2.291	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		75.000,00	75.000,00
12 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	275.000,00	275.000,00
12 131 0115	Divulgação e Campanhas Educativas	0,00	275.000,00	275.000,00
12 131 0115 2.026	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS		275.000,00	275.000,00
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.584.299,23	1.584.299,23
12 243 0027	EDUCAÇÃO/ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	1.584.299,23	1.584.299,23
12 243 0027 2.127	PROJETO CRESCER		1.584.299,23	1.584.299,23
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	4.575.000,00	4.975.000,00
12 361 0142	Gestão do Ensino Fundamental	400.000,00	4.575.000,00	4.975.000,00
12 361 0142 1.293	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	400.000,00		400.000,00
12 361 0142 2.020	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.625.000,00	1.625.000,00
12 361 0142 2.290	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.950.000,00	2.950.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.256.662,41	3.875.000,00	6.131.662,41
12 365 0147	Gestão da Educação Infantil	2.256.662,41	3.875.000,00	6.131.662,41
12 365 0147 1.027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CRECHE	1.050.000,00		1.050.000,00
12 365 0147 1.282	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	750.000,00		750.000,00
12 365 0147 1.284	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	456.662,41		456.662,41
12 365 0147 2.029	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.850.000,00	1.850.000,00
12 365 0147 2.037	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2.025.000,00	2.025.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	462.000,00	462.000,00
12 366 0131	Proteção Social Básica	0,00	462.000,00	462.000,00
12 366 0131 2.249	PROJOVEM		462.000,00	462.000,00
12 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	380.000,00	380.000,00
12 812 0163	Esporte e Lazer Para Todos	0,00	380.000,00	380.000,00
12 812 0163 2.303	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL		380.000,00	380.000,00
13	CULTURA	245.000,00	0,00	245.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	245.000,00	0,00	245.000,00
13 392 0178	Difusão e Promoção Cultural	245.000,00	0,00	245.000,00
13 392 0178 1.063	APOIO À CULTURA	245.000,00		245.000,00
27	DESPORTO E LAZER	96.022,50	0,00	96.022,50
27 811	DESPORTO DE RENDIMENTO	96.022,50	0,00	96.022,50
27 811 0148	Complementação da Vila Olímpica	96.022,50	0,00	96.022,50
27 811 0148 1.036	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPICA	96.022,50		96.022,50
	TOTAL	2.997.684,91	23.783.799,23	26.781.484,14

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 07 - SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.777.220,00	7.777.220,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.777.220,00	7.777.220,00
04 122 0174	Gestão das Atividades da SMOU	0,00	4.674.780,00	4.674.780,00
04 122 0174 2.085	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU		4.674.780,00	4.674.780,00
04 122 0186	Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores	0,00	3.102.440,00	3.102.440,00
04 122 0186 2.082	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES		3.102.440,00	3.102.440,00
15	URBANISMO	17.827.575,00	0,00	17.827.575,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	438.080,00	0,00	438.080,00
15 122 0173	Modernização das Instalações Municipais	438.080,00	0,00	438.080,00
15 122 0173 1.214	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS	438.080,00		438.080,00
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	17.389.495,00	0,00	17.389.495,00
15 451 0173	Modernização das Instalações Municipais	12.700.000,00	0,00	12.700.000,00
15 451 0173 1.216	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	12.600.000,00		12.600.000,00
15 451 0173 1.218	CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL	20.000,00		20.000,00
15 451 0173 1.221	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESPORTIVO DO BAIRRO UNIÃO	30.000,00		30.000,00
15 451 0173 1.225	COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ORLA	50.000,00		50.000,00
15 451 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Munici	4.089.495,00	0,00	4.089.495,00
15 451 0191 1.073	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.638.995,00		2.638.995,00
15 451 0191 1.075	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	930.000,00		930.000,00
15 451 0191 1.212	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS E ESTAÇÕES URBANAS	175.000,00		175.000,00
15 451 0191 1.215	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS	176.000,00		176.000,00
15 451 0191 1.228	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	100.000,00		100.000,00
15 451 0191 1.233	CONSTRUÇÃO DE PONTES	69.500,00		69.500,00
15 451 0201	Implantação do Programa de Aceleração do Crescimento	600.000,00	0,00	600.000,00
15 451 0201 1.230	CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS	200.000,00		200.000,00
15 451 0201 1.231	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	200.000,00		200.000,00
15 451 0201 1.240	MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS DE BOA VISTA	200.000,00		200.000,00
16	HABITAÇÃO	232.500,00	0,00	232.500,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	232.500,00	0,00	232.500,00
16 482 0175	Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habit	232.500,00	0,00	232.500,00
16 482 0175 1.211	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA	232.500,00		232.500,00
17	SANEAMENTO	980.000,00	0,00	980.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	980.000,00	0,00	980.000,00
17 512 0187	Implementação do Sistema de Drenagem Urbana	980.000,00	0,00	980.000,00
17 512 0187 1.071	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	980.000,00		980.000,00
26	TRANSPORTE	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Munici	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782 0191 1.213	RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE VICINAIS	100.000,00		100.000,00

TOTAL	19.140.075,00	7.777.220,00	26.917.295,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.369.862,00	0,00	1.369.862,00
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.369.862,00	0,00	1.369.862,00
12 243 0027	EDUCAÇÃO/ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.369.862,00	0,00	1.369.862,00
12 243 0027 1.250	PROJETO "MENINOS DO DEDO VERDE"	1.369.862,00		1.369.862,00
	TOTAL	1.369.862,00	0,00	1.369.862,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	76.817.315,99	76.817.315,99
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	76.817.315,99	76.817.315,99
04 122 0190	Gestão das Atividades Administrativas da SMAGy	0,00	76.817.315,99	76.817.315,99
04 122 0190 2.273	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG		2.067.494,00	2.067.494,00
04 122 0190 2.300	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		74.462.001,99	74.462.001,99
04 122 0190 2.302	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EMAP		287.820,00	287.820,00
	TOTAL	0,00	76.817.315,99	76.817. 99

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	553.247,00	0,00	553.247,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	553.247,00	0,00	553.247,00
12 122 0142	Gestão do Ensino Fundamentaly	553.247,00	0,00	553.247,00
12 122 0142 1.333	PROJETO VALORIZANDO A VIDA EXTRACURRICULAR	553.247,00		553.247,00

TOTAL	553.247,00	0,00	553.247,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA — Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ÓRGÃO: 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA — PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	660.188,00	660.188,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	660.188,00	660.188,00
04 122 0157	Gestão das Atividades Administrativas da SMDA	0,00	660.188,00	660.188,00
04 122 0157 2.168	MANUTENÇÃO DA SMDA		660.188,00	660.188,00
20	AGRICULTURA	1.183.813,00	298.039,96	1.481.852,96
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	633.413,00	0,00	633.413,00
20 601 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	633.413,00	0,00	633.413,00
20 601 0170 1.322	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA	633.413,00		633.413,00
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	550.400,00	0,00	550.400,00
20 602 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	550.400,00	0,00	550.400,00
20 602 0170 1.323	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO	400.000,00		400.000,00
20 602 0170 1.324	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	150.400,00		150.400,00
20 605	ABASTECIMENTO	0,00	218.039,96	218.039,96
20 605 0145	Apoio a Economia Popular de Mercados	0,00	218.039,96	218.039,96
20 605 0145 2.329	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS		218.039,96	218.039,96
20 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	80.000,00	80.000,00
20 606 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	0,00	80.000,00	80.000,00
20 606 0170 2.350	ESTRUTURAÇÃO DA ATER MUNICIPAL/OLERICULTURA E CAPACITAÇÃO		80.000,00	80.000,00
TOTAL		1.183.813,00	958.227,96	2.142.040,96

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO_____: 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	DIREITO DA CIDADANIA	0,00	240.292,40	240.292,40
14 423	ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	0,00	240.292,40	240.292,40
14 423 0140	Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indíg	0,00	240.292,40	240.292,40
14 423 0140 2.184	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NAS COMUNIDADES INDÍGENAS		240.292,40	240.292,40
15	URBANISMO	272.300,00	16.888.052,40	17.160.352,40
15 452	SERVIÇOS URBANOS	272.300,00	16.888.052,40	17.160.352,40
15 452 0138	Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista	272.300,00	16.888.052,40	17.160.352,40
15 452 0138 1.205	AMPLIAÇÃO DE MICRODRENAGEM	272.300,00		272.300,00
15 452 0138 2.191	AQUISIÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS		39.662,00	39.662,00
15 452 0138 2.192	LIMPEZA URBANA		12.116.140,40	12.116.140,40
15 452 0138 2.204	URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA		4.700.000,00	4.700.000,00
15 452 0138 2.226	REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE BOA VISTA		32.250,00	32.250,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	666.852,56	666.852,56
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	380.575,00	380.575,00
18 122 0150	Gestão das Atividades Administrativas da SMGA	0,00	380.575,00	380.575,00
18 122 0150 2.190	GESTÃO DA SMGA		380.575,00	380.575,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	286.277,56	286.277,56
18 541 0117	Modernização dos Processos de Fiscalização e Licenci	0,00	63.438,20	63.438,20
18 541 0117 2.202	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS AMBIENTAIS		35.280,00	35.280,00
18 541 0117 2.264	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO		28.158,20	28.158,20
18 541 0137	Promoção e Defesa do Meio Ambiente	0,00	123.605,68	123.605,68
18 541 0137 2.195	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		123.605,68	123.605,68
18 541 0143	Recuperação de Áreas Degradadas no Município de Boa	0,00	99.233,68	99.233,68
18 541 0143 2.179	MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA GEOPROCESSAMENTO		28.000,00	28.000,00
18 541 0143 2.186	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DE VEGETAÇÃO CILIAR		28.000,00	28.000,00
18 541 0143 2.188	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		43.233,68	43.233,68
	TOTAL	272.300,00	17.795.197,36	18.067.36

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO_____: 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	158.200,00	158.200,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	158.200,00	158.200,00
18 541 0137	Promoção e Defesa do Meio Ambiente	0,00	158.200,00	158.200,00
18 541 0137 2.223	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		158.200,00	158.200,00

TOTAL	0,00	158.200,00	158.200,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 16 CONTROLADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 CONTROLADORIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	74.200,00	74.200,00
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	74.200,00	74.200,00
04 124 0198	Gestão das Atividades Administrativas da Controladori	0,00	74.200,00	74.200,00
04 124 0198 2.004	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA		74.200,00	74.200,00
	PROPORCIONAR UM MELHOR CONTROLE INTERNO DOS PROCESSOS DE DESPESA E CONEXOS.			

TOTAL	0,00	74.200,00	74.200,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO_____ _____: 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO			
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
04 131 0200	Gestão das Atividadas da Assessoria de Comunicação	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
04 131 0200 2.339	MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
			1.245.000,00	1.245.000,00
	TOTAL	0,00	1.245.000,00	1.245 00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO_____: 18 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA	210.818,22	741.558,60	952.376,82
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.818,22	703.158,60	913.976,82
06 122 0128	Apoio a Guarda Municipal	210.818,22	703.158,60	913.976,82
06 122 0128 1.326	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	37.820,22		37.820,22
06 122 0128 1.328	AMPLIAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE EM GERAL	172.998,00		172.998,00
06 122 0128 2.325	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		380.200,00	380.200,00
06 122 0128 2.327	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST		322.958,60	322.958,60
06 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	38.400,00	38.400,00
06 128 0159	Mobilidade Urbana	0,00	38.400,00	38.400,00
06 128 0159 2.234	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL		38.400,00	38.400,00
26	TRANSPORTE	326.000,04	2.314.840,43	2.640.840,47
26 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	308.701,58	308.701,58

26 122 0159	Mobilidade Urbana	0,00	308.701,58	308.701,58
26 122 0159 2.296	GESTÃO DAS ATIV. DA SUPERINTENDÊNCA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		293.701,58	293.701,58
26 122 0159 2.298	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO		15.000,00	15.000,00
26 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.785.338,16	1.785.338,16
26 452 0159	Mobilidade Urbana	0,00	1.785.338,16	1.785.338,16
26 452 0159 2.087	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		585.338,16	585.338,16
26 452 0159 2.297	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA		1.200.000,00	1.200.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	326.000,04	220.800,69	546.800,73
26 782 0159	Mobilidade Urbana	326.000,04	220.800,69	546.800,73
26 782 0159 1.088	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	326.000,04		326.000,04
26 782 0159 2.090	IMPLATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA		192.800,69	192.800,69
26 782 0159 2.236	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIATURAS DA SMTRAN		28.000,00	28.000,00
	TOTAL	536.818,26	3.056.399,03	3.593.217,29

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 39 RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FORMAÇÃO RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.484.320,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.484.320,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.484.320,00
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS			10.484.320,00
	TOTAL	0,00	0,00	10.484.320,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01
01 031 0158	Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vis	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01
01 031 0158 2.280	ADMINISTRAÇÃO DE HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MANTER O FUNCIONAMENTO REGULAR DA CÂMARA DE VEREADORES.		7.663.121,41	7.663.121,41
01 031 0158 2.281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		5.628.798,60	5.628.798,60
	TOTAL	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FETEC

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	CULTURA	0,00	8.382.550,00	8.382.550,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.470.562,00	6.470.562,00
13 122 0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETEC	0,00	6.470.562,00	6.470.562,00
13 122 0185 2.245	FUNCIONAMENTO DA FETEC		579.128,14	579.128,14
13 122 0185 2.247	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FETEC		5.891.433,86	5.891.433,86
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.475.488,00	1.475.488,00
13 392 0178	Difusão e Promoção Cultural	0,00	1.475.488,00	1.475.488,00
13 392 0178 2.062	CIRANDA CULTURAL		1.475.488,00	1.475.488,00
13 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	436.500,00	436.500,00
13 812 0163	Esporte e Lazer Para Todos	0,00	436.500,00	436.500,00
13 812 0163 2.051	EVENTOS FÍSICOS ESPORTIVOS EM GERAL		436.500,00	436.500,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	297.650,00	297.650,00

23 695	TURISMO	0,00	297.650,00	297.650,00
23 695 0172	Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.y	0,00	297.650,00	297.650,00
23 695 0172 2.034	PROMOÇÃO DO TURISMO EM BOA VISTA		297.650,00	297.650,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	742.500,00	742.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	742.500,00	742.500,00
27 812 0163	Esporte e Lazer Para Todosy	0,00	742.500,00	742.500,00
27 812 0163 2.033	MANUTENÇÃO DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO		742.500,00	742.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	6.300,00	6.300,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	6.300,00	6.300,00
28 843 0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETECy	0,00	6.300,00	6.300,00
28 843 0185 2.332	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		6.300,00	6.300,00
	TOTAL	0,00	9.429.000,00	9.429.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 EMHUR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	2.808.084,62	2.808.084,62
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.808.084,62	2.808.084,62
15 122 0176	Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURy	0,00	2.808.084,62	2.808.084,62
15 122 0176 2.078	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EMHUR		1.704.000,72	1.704.000,72
15 122 0176 2.084	MANUTENÇÃO DA EMHUR		1.104.083,90	1.104.083,90
16	HABITAÇÃO	414.665,00	0,00	414.665,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	414.665,00	0,00	414.665,00
16 482 0179	Titularidade e Regularização Fundiária	414.665,00	0,00	414.665,00
16 482 0179 1.080	MORAR LEGAL	414.665,00		414.665,00
	TOTAL	414.665,00	2.808.084,62	3.222.749,62

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	SANEAMENTO	44.000,00	0,00	44.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	44.000,00	0,00	44.000,00
17 512 0188	Construção de Módulos Sanitários	44.000,00	0,00	44.000,00
17 512 0188 1.294	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	44.000,00		44.000,00
	TOTAL	44.000,00	0,00	44.00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDEB
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO : 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0605 FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	39.539.571,64	39.539.571,64
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	29.915.328,08	29.915.328,08
12 361 0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	29.915.328,08	29.915.328,08
12 361 0154 2.001	FUNDEB MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO		29.915.328,08	29.915.328,08
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.580.428,37	6.580.428,37
12 365 0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	6.580.428,37	6.580.428,37
12 365 0154 2.002	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.580.428,37	6.580.428,37
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	2.395.659,59	2.395.659,59
12 366 0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	2.395.659,59	2.395.659,59
12 366 0154 2.003	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.395.659,59	2.395.659,59
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	648.155,60	648.155,60
12 367 0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	648.155,60	648.155,60

12 367 0154 2.005 FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		648.155,60	648.155,60
TOTAL	0,00	39.539.571,64	39.539.571,64

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO : 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	60.000,00	60.000,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	60.000,00	60.000,00
08 122 0103	Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolesc	0,00	60.000,00	60.000,00
08 122 0103 2.143	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	60.000,00	60.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO : 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.075.141,00	1.075.141,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.009.141,00	1.009.141,00
08 122 0129	Gestão das Atividades Administrativas da SMDS	0,00	966.301,00	966.301,00
08 122 0129 2.126	GESTÃO DA SMDS		966.301,00	966.301,00
08 122 0130	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	42.840,00	42.840,00
08 122 0130 2.124	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		42.840,00	42.840,00
08 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	66.000,00	66.000,00
08 331 0131	Proteção Social Básica	0,00	66.000,00	66.000,00
08 331 0131 2.132	QUALIFICAR PARA GERAR EMPREGO E RENDA		66.000,00	66.000,00
	TOTAL	0,00	1.075.141,00	1.075.1

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO : 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.079.382,32	1.183.148,68	2.262.531,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.079.382,32	1.183.148,68	2.262.531,00
08 244 0119	Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.y	911.087,00	0,00	911.087,00
08 244 0119 1.334	PROJETO CIDADÃO	447.109,00		447.109,00
08 244 0119 1.335	OFICINA DA CIDADANIA	463.978,00		463.978,00
08 244 0131	Proteção Social Básica	168.295,32	204.000,00	372.295,32
08 244 0131 1.336	PROJETO DOCE MARIA	168.295,32		168.295,32
08 244 0131 2.166	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		204.000,00	204.000,00
08 244 0149	Gestão das Atividades Administrativas da SMGPy	0,00	979.148,68	979.148,68
08 244 0149 2.163	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMGP		979.148,68	979.148,68

TOTAL	1.079.382,32	1.183.148,68	2.262.531,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

. ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O.	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	6.094.800,00	60.023.617,20	66.118.417,20
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.484.415,20	2.484.415,20
10 122 0123	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.y	0,00	2.484.415,20	2.484.415,20
10 122 0123 2.116	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA		2.484.415,20	2.484.415,20
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	43.996.541,70	43.996.541,70
10 301 0107	Gestão do Programa Saúde da Família - PROESSy	0,00	1.500,00	1.500,00
10 301 0107 2.111	GESTÃO DO PROESF		1.500,00	1.500,00
10 301 0109	Gestão da Atenção Básicay	0,00	5.279.290,00	5.279.290,00
10 301 0109 2.107	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		5.279.290,00	5.279.290,00
10 301 0110	Gestão de Recursos Humanosy	0,00	37.656.671,70	37.656.671,70
10 301 0110 2.113	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FMS		37.656.671,70	37.656.671,70
10 301 0116	Gestão de Vigilância em Saúdey	0,00	1.059.080,00	1.059.080,00
10 301 0116 2.096	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.059.080,00	1.059.080,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.094.800,00	13.542.660,30	19.637.460,30
10 302 0114	Gestão da Assist..Hosp. e Amb. de Média e Alta Compl	0,00	13.542.660,30	13.542.660,30
10 302 0114 2.110	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		13.542.660,30	13.542.660,30
10 302 0121	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	6.094.800,00	0,00	6.094.800,00
10 302 0121 1.104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	6.094.800,00		6.094.800,00
TOTAL		6.094.800,00	60.023.617,20	66.118.417,20

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.243.155,63	11.243.155,63
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	1.138.154,09	1.138.154,09
08 241 0131	Proteção Social Básica	0,00	1.138.154,09	1.138.154,09
08 241 0131 2.151	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO		6.720,00	6.720,00
08 241 0131 2.251	CABELOS DE PRATA		1.131.434,09	1.131.434,09
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	332.028,79	332.028,79
08 242 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidadey	0,00	332.028,79	332.028,79
08 242 0125 2.260	ATENDIMENTO À REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE DE PNE		332.028,79	332.028,79
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	6.779.066,30	6.779.066,30
08 243 0047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	0,00	91.170,00	91.170,00
08 243 0047 2.130	MANUTENÇÃO DO CONDOMINIO PEDRA PINTADA		91.170,00	91.170,00
08 243 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidadey	0,00	3.508.232,30	3.508.232,30
08 243 0125 2.128	PETI		3.403.845,60	3.403.845,60
08 243 0125 2.129	CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA		42.086,70	42.086,70
08 243 0125 2.262	SENTINELA		62.300,00	62.300,00
08 243 0131	Proteção Social Básica	0,00	3.179.664,00	3.17 4,00
08 243 0131 2.138	CORAL INFANTO JUVENIL ARTCANTO		131.540,00	13 0,00
08 243 0131 2.153	AGENTE JOVEM		949.712,00	949.712,00
08 243 0131 2.154	PROJETO CIVISMO E CIDADANIA FORTE SÃO JOAQUIM		56.236,80	56.236,80
08 243 0131 2.155	PROJETO JOVENS DA ALEGRIA		112.367,20	112.367,20
08 243 0131 2.157	PROJOVEM ADOLESCENTE		377.040,00	377.040,00
08 243 0131 2.242	GUARDA MIRIM		960.568,00	960.568,00
08 243 0131 2.243	ESTAGIÁRIOS JÚNIOR		592.200,00	592.200,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	2.993.906,45	2.993.906,45
08 244 0131	Proteção Social Básica	0,00	2.993.906,45	2.993.906,45
08 244 0131 2.125	ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS QUE VIVEM A BAIXO DA LINHA DE POBREZA		2.501.760,00	2.501.760,00
08 244 0131 2.253	PAIF / CRAS		235.575,20	235.575,20
08 244 0131 2.254	CENTRO DE MÚLTIPLO USO		150.320,00	150.320,00
08 244 0131 2.256	FAMÍLIA ROTA DA PAZ		106.251,25	106.251,25
10	SAÚDE	0,00	173.418,11	173.418,11
10 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	173.418,11	173.418,11
10 244 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidadey	0,00	173.418,11	173.418,11
10 244 0125 2.261	NÚCLEO DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO		173.418,11	173.418,11
	TOTAL	0,00	11.416.573,74	11.416.573,74

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	104.310,00	104.310,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	104.310,00	104.310,00
08 122 0102	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	104.310,00	104.310,00
08 122 0102 2.121	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		104.310,00	104.310,00

TOTAL	0,00	104.310,00	104.310,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO : 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.279.632,00	5.279.632,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	252.120,00	252.120,00
09 122 0184	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMY	0,00	252.120,00	252.120,00
09 122 0184 2.274	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PRESSEM		252.120,00	252.120,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	5.027.512,00	5.027.512,00
09 272 0127	Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatut	0,00	5.027.512,00	5.027.512,00
09 272 0127 2.162	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		5.027.512,00	5.027.512,00

TOTAL	0,00	5.279.632,00	5.279.632,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.317.947,85
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.706.930,01	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.666.930,01		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010100	35.963,59		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	010100	39.559,95		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	010100	5.242.771,91		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	1.006.980,47		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	010100	151.047,07		
3.1.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	010100	43.156,31		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	50.349,02		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010100	71.927,18		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	010100	25.174,51		
3.1.99.00.00	A DEFINIR		40.000,00		
3.1.99.99.00	A CLASSIFICAR	010100	40.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.611.017,84	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.551.017,84		
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010100	28.770,87		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	010100	32.367,23		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010100	895.053,30		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	575.417,41		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	1.078.907,65		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010100	100.698,05		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	107.890,77		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	010100	43.156,31		
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	010100	35.963,59		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	1.150.834,83		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	010100	327.268,65		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	010100	43.156,31		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	28.770,87		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	1.102.762,00		
3.3.99.00.00	A DEFINIR		60.000,00		
3.3.99.99.00	A CLASSIFICAR	010100	60.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				973.972,16
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			973.972,16	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		913.972,16		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	410.481,92		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	503.490,24		
4.4.99.00.00	A DEFINIR		60.000,00		
4.4.99.99.00	A CLASSIFICAR	010100	60.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	13.291.920,01

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO : 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				869.600,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			869.600,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		869.600,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010100	215.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	10.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	420.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	138.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	86.600,00		

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				24.822,88
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS			24.822,88	
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		24.822,88		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	24.822,88		
TOTAL DA DESPESA				894.422,88

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	010100	28.000,00		
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	2.000,00		
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS			5.500,00	
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		5.500,00		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	5.500,00		
TOTAL DA DESPESA				35.500,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 FUNDO ESPECIAL DA PGMU

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010700	2.500,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010700	2.500,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010700	2.500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010700	2.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	10.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.972.900,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.972.900,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.972.900,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010100	1.000,00		
		020300	9.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	51.900,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	1.500,00		
		020300	13.500,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010100	50.000,00		
		020300	1.080.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	82.000,00		

3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	319.000,00		
		020200	1.000.000,00		
		020300	360.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	5.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.277.600,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.277.600,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.277.600,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	1.000.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	95.000,00		
		020300	182.600,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.250.500,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.024.920,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			2.412.000,00	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.412.000,00		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO	010100	2.412.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.612.920,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.612.920,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	65.520,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	1.039.400,00		
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	010100	48.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	010100	3.000.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	010100	400.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	10.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	50.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.468.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			15.468.000,00	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.468.000,00		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	010100	15.468.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	22.492.920,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				22.570.461,64
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.467.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.967.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010100	1.500.000,00		
		020200	200.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	010100	50.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	010100	5.000.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	1.900.000,00		
		020200	42.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	200.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010100	75.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		500.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	500.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.103.461,64	
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		225.000,00		
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	225.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.878.461,64		
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	75.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010100	275.000,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	010100	500.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	4.760.000,00		
		020200	100.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	010100	30.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	150.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	1.331.662,41		
		020200	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	5.179.299,23		
		020200	70.000,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	010100	50.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	307.500,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.211.022,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.211.022,50	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.211.022,50		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	2.186.022,50		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	1.775.000,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010100	250.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	26.781.[illegible]4,14

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FETEC

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.422.969,95
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.743.983,65	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.569.191,43		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010100	50.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	010100	1.048,83		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	010100	3.880.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	557.902,60		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	010100	8.190,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010100	22.050,00		
		014600	50.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		174.792,22		

3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	174.792,22		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			5.269,95	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.269,95		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO	010100	5.269,95		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.673.716,35	
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		1.442.495,18		
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	1.292.495,18		
		024200	150.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.231.221,17		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010100	35.560,00		
		024200	25.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	379.020,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	010100	65.835,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010100	70.325,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	85.000,00		
		024200	50.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	024200	25.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	219.565,95		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	1.876.863,19		
		024200	300.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	010100	46.752,03		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	010100	30.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	010100	10.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	12.300,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.030,05
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	5.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.030,05	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.030,05		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	010100	1.030,05		

TOTAL DA DESPESA | 9.429.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDEB

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0605 FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				36.643.551,52
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.635.136,67	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.839.636,59		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	022500	3.994.940,51		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	022500	131.250,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	022500	21.948.046,54		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	022500	4.451.472,26		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	022500	313.927,28		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.795.500,08		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	022500	1.795.500,08		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-		4.008.414,85	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.008.414,85		
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	022500	6.090,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	022500	2.202.991,35		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	022500	489.825,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	022500	1.309.508,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.896.020,12
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.896.020,12	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.896.020,12		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	022500	1.072.636,19		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022500	1.823.383,93		
				TOTAL DA DESPESA	39.539.5

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.894.720,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.894.720,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.894.720,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	3.770.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	200.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	4.922.220,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	010100	2.500,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				18.022.575,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.022.575,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.022.575,00		

4.4.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	5.000,00	
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	010100	855.175,00	
4.4.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010100	5.000,00	
4.4.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	5.000,00	
4.4.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	91.820,00	
	020200	360.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	3.358.500,00	
	010400	1.520.000,00	
	020200	11.640.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	64.000,00	
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010100	118.080,00	
			TOTAL DA DESPESA 26.917.295,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 EMHUR

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.033.300,62
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.704.000,72	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.704.000,72		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	010100	3.600,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	010100	1.326.060,72		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	370.740,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	010100	3.600,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.329.299,90	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.329.299,90		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010100	9.960,00		
		014500	9.960,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	143.974,26		
		014500	79.688,42		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	6.000,00		
		014500	10.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010100	5.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	207.795,40		
		014500	51.385,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	433.098,82		
		014500	92.008,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	010100	23.430,00		
		014500	10.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	010100	3.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	15.000,00		
		014500	20.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	206.000,00		
		014500	3.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				189.449,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			189.449,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		189.449,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	142.462,00		
		014500	46.987,00		
					TOTAL DA DESPESA 3.222.749,62

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				44.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			44.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	4.000,00		
		020200	40.000,00		
	TOTAL DA DESPESA				44.000

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.369.862,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.369.862,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.369.862,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	010100	856.800,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	258.566,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	66.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	188.496,00		

TOTAL DA DESPESA	1.369.862,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				76.608.415,99
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			72.237.796,54	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.692.579,57		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010100	5.350.000,00		
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	010100	48.471,35		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	010100	131.998,63		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	010100	50.207.145,15		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	7.135.475,46		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	010100	2.085.303,66		
3.1.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	010100	337.179,00		
3.1.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	010100	2.874.660,78		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010100	1.231.139,93		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	010100	291.205,61		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.945.216,97		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	2.945.216,97		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.370.619,45	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.370.619,45		
3.3.90.03.00	PENSÕES	010100	61.160,63		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	406.420,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010100	266.250,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	175.920,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	3.460.868,82		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				208.900,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			208.900,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		208.900,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	208.900,00		

TOTAL DA DESPESA	76.817.315,99

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				544.512,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			544.512,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		544.512,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	010100	544.512,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.735,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.735,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.735,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	8.735,00		

TOTAL DA DESPESA 553.247,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.790.627,96
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.790.627,96	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.790.627,96		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	516.439,96		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	214.188,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	1.060.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				351.413,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			351.413,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		351.413,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	351.413,00		

TOTAL DA DESPESA	2.142.040,96

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				17.932.285,36
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.932.285,36	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.932.285,36		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	306.940,40		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	130.180,18		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	17.487.552,78		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	7.612,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				135.212,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			135.212,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		135.212,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	135.212,00		

TOTAL DA DESPESA	18.067.497,36

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				130.200,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.200,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.200,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	20.850,00		
		010600	60.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	10.500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	28.850,00		
		010600	10:000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				28.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	28.000,00		

TOTAL DA DESPESA 158.200,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 16 CONTROLADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 CONTROLADORIA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				69.800,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69.800,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.800,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	2.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	37.800,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.400,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.400,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.400,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	4.400,00		

TOTAL DA DESPESA	74.200,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.175.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.175.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.175.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	15.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	1.160.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	70.000,00		

TOTAL DA DESPESA	1.245.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Em R$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 18 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.812.923,95
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.812.923,95	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.812.923,95		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	145.303,60		
		010500	467.792,35		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	300.420,00		
		010500	104.448,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	1.146.960,00		
		010500	648.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				780.293,34
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			780.293,34	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		780.293,34		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	499.293,30		
		010500	281.000,04		
				TOTAL DA DESPESA	3.593 ,29

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Em R$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 39 RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FORMAÇÃO RPPS

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.484.320,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.484.320,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.484.320,00		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	014400	10.484.320,00		

TOTAL DA DESPESA	10.484.320,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.790,01
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.790,01	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.790,01		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010100	600,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	10.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	5.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	9.064,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	16.126,01		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				19.209,99
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.209,99	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.209,99		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	19.209,99		

TOTAL DA DESPESA	60.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				94.310,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			94.310,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		94.310,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	35.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010100	28.310,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	16.000,00		
3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010100	15.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	104. ,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				51.240.921,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.026.021,70	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.026.021,70		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010100	1.510.200,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	010100	166.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	010100	17.942.170,93		
		024900	12.281.060,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	3.901.590,77		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	5.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010100	220.000,00		

3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	1.000.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.214.899,30	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.214.899,30		
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	5.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010100	260.000,00		
		024900	267.226,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	1.638.483,30		
		020200	726.000,00		
		024900	4.648.330,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	352.000,00		
		024900	724.724,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	312.000,00		
		024900	389.300,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	1.029.750,00		
		020200	410.000,00		
		024900	3.302.086,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	50.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	100.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				14.877.496,20
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.877.496,20	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.877.496,20		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	274.800,00		
		020200	5.780.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	586.055,00		
		020200	7.240.141,20		
		024900	990.500,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010100	5.000,00		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	1.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	66.118.417,20

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.075.141,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.075.141,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.075.141,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010100	13.680,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	120.400,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	32.400,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	468.243,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	412.418,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	14.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	14.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.075.141,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.301.767,04
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.540,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.540,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	020200	67.200,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	13.340,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.221.227,04	
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		34.800,00		
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	10.800,00		
		020200	24.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.186.427,04		
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	6.840,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	010100	1.737.300,00		
		020200	588.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	3.116.182,64		
		020200	945.840,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010100	622.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	14.400,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	256.390,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	3.013.874,40		
		020200	21.600,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	010100	864.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				114.806,70
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			114.806,70	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.806,70		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	114.806,70		
	TOTAL DA DESPESA				11.416.573,74

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.255.632,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.255.632,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.255.632,00		
3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	010100	2.944.500,00		
		014400	172.900,00		
3.3.90.03.00	PENSÕES	010100	1.742.000,00		
		014400	156.000,00		
3.3.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS	014400	6.760,00		
3.3.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	010100	4.452,00		
		014400	900,00		

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	014400	18.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	014400	10.800,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	014400	24.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	014400	10.200,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	014400	18.720,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	014400	146.400,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				24.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			24.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014400	24.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	5.279.632,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.790.511,32
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.790.511,32	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.790.511,32		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	119.013,32		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	421.430,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	229.300,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	010100	1.020.768,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				472.019,68
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			472.019,68	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		472.019,68		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	152.022,68		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	319.997,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.262.531,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				206.223.998,84
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			127.494.847,59	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		122.439.338,32		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010100	6.935.963,59		
		020200	200.000,00		
		022500	3.994.940,51		
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	010100	48.471,35		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	010100	226.207,41		
		022500	131.250,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	010100	65.655.977,78		
		022500	21.948.046,54		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	10.971.098,53		
		020200	42.000,00		
		022500	4.451.472,26		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	010100	2.248.140,73		
		022500	313.927,28		
3.1.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	010100	337.179,00		
3.1.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	010100	43.156,31		
3.1.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	010100	2.874.660,78		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	250.349,02		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010100	1.400.117,11		
		014600	50.000,00		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	010100	316.380,12		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.015.509,27		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	3.220.009,19		
		022500	1.795.500,08		
3.1.99.00.00	A DEFINIR		40.000,00		
3.1.99.99.00	A CLASSIFICAR	010100	40.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.417.269,95	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.417.269,95		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO	010100	2.417.269,95		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			76.311.881,30	
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		1.667.495,18		
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	1.517.495,18		
		024200	150.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.584.386,12		
3.3.90.03.00	PENSÕES	010100	61.160,63		
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010100	28.770,87		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	010100	32.367,23		
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	75.000,00		
		022500	6.090,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010100	1.431.573,30		
		010700	2.500,00		
		014500	9.960,00		
		020300	9.000,00		
		024200	25.000,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	010100	1.356.800,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	11.455.351,63		
		010500	467.792,35		
		010600	60.000,00		
		014500	79.688,42		
		020200	100.000,00		
		022500	2.202.991,35		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	010100	95.835,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010100	70.325,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	1.741.407,65		
		010700	2.500,00		
		014500	10.000,00		
		020300	13.500,00		
		024200	50.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010100	421.948,05		
		020300	1.080.000,00		
		024200	25.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	3.214.122,71		
		010500	104.448,00		
		010700	2.500,00		
		014500	51.385,00		
		020200	50.000,00		
		022500	489.825,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	010100	43.156,31		
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	010100	35.963,59		

3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	39.579.843,67		
		010500	648.000,00		
		010600	10.000,00		
		010700	2.500,00		
		014500	92.008,00		
		020200	1.070.000,00		
		020300	360.000,00		
		022500	1.309.508,50		
		024200	300.000,00		
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	010100	48.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	010100	327.268,65		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	010100	3.113.338,34		
		014500	10.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	010100	577.012,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	010100	50.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	010100	413.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	73.682,87		
		014500	20.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	1.671.262,00		
		014500	3.000,00		
3.3.99.00.00	A DEFINIR		60.000,00		
3.3.99.99.00	A CLASSIFICAR	010100	60.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				44.705.945,05
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			29.236.915,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.176.915,00		
4.4.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	5.000,00		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	855.175,00		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010100	5.000,00		
4.4.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	5.000,00		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	91.820,00		
		020200	360.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	6.959.004,42		
		010400	1.520.000,00		
		020200	11.680.000,00		
		022500	1.072.636,19		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	3.921.228,42		
		010500	281.000,04		
		014500	46.987,00		
		020300	182.600,00		
		022500	1.823.383,93		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010100	368.080,00		
4.4.99.00.00	A DEFINIR		60.000,00		
4.4.99.99.00	A CLASSIFICAR	010100	60.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			15.469.030,05	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.469.030,05		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	010100	15.469.030,05		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS				10.484.320,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS			10.484.320,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS		10.484.320,00		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	014400	10.484.320,00		

TOTAL DA DESPESA | 261.414.263,89

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
CONSOLIDADO

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				70.799.072,37
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.106.561,70	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.106.561,70		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010100	1.510.200,00		
		020200	67.200,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	010100	166.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	010100	17.942.170,93		
		024900	12.281.060,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	3.914.930,77		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	5.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010100	220.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	1.000.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.692.510,67	
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		34.800,00		
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	10.800,00		
		020200	24.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.657.710,67		
3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	010100	2.944.500,00		
		014400	172.900,00		
3.3.90.03.00	PENSÕES	010100	1.742.000,00		
		014400	156.000,00		
3.3.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS	014400	6.760,00		
3.3.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	010100	4.452,00		
		014400	900,00		
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	11.840,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010100	274.280,00		
		014400	18.000,00		
		024900	267.226,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	010100	1.737.300,00		
		020200	588.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	5.039.079,26		
		014400	10.800,00		
		020200	1.671.840,00		
		024900	4.648.330,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010100	622.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	403.800,00		
		014400	24.000,00		
		024900	724.724,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010100	28.310,00		
		014400	10.200,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	1.467.127,00		
		014400	18.720,00		
		024900	389.300,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	4.717.468,41		
		014400	146.400,00		
		020200	431.600,00		
		024900	3.302.086,00		
3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010100	15.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	010100	1.884.768,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	64.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	114.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.517.532,57
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.517.532,57	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.517.532,57		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	426.822,68		
		020200	5.780.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	1.050.068,69		
		014400	24.000,00		
		020200	7.240.141,20		
		024900	990.500,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010100	5.000,00		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	1.000,00		

TOTAL DA DESPESA	86.316.604,94

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				277.023.071,21
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			164.601.409,29	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		158.545.900,02		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010100	8.446.163,59		
		020200	267.200,00		
		022500	3.994.940,51		
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	010100	48.471,35		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	010100	392.207,41		
		022500	131.250,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	010100	83.598.148,71		
		022500	21.948.046,54		
		024900	12.281.060,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	14.886.029,30		
		020200	42.000,00		
		022500	4.451.472,26		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	010100	2.248.140,73		
		022500	313.927,28		
3.1.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	010100	337.179,00		
3.1.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	010100	43.156,31		
3.1.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	010100	2.874.660,78		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	255.349,02		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010100	1.620.117,11		
		014600	50.000,00		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	010100	316.380,12		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		6.015.509,27		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	4.220.009,19		
		022500	1.795.500,08		
3.1.99.00.00	A DEFINIR		40.000,00		
3.1.99.99.00	A CLASSIFICAR	010100	40.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			2.417.269,95	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.417.269,95		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO	010100	2.417.269,95		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.004.391,97	
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		1.702.295,18		
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	1.528.295,18		
		020200	24.000,00		
		024200	150.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108.242.096,79		
3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	010100	2.944.500,00		
		014400	172.900,00		
3.3.90.03.00	PENSÕES	010100	1.803.160,63		
		014400	156.000,00		
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010100	28.770,87		
3.3.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS	014400	6.760,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	010100	32.367,23		

3.3.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	010100	4.452,00		
		014400	900,00		
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	86.840,00		
		022500	6.090,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	010100	1.705.853,30		
		010700	2.500,00		
		014400	18.000,00		
		014500	9.960,00		
		020300	9.000,00		
		024200	25.000,00		
		024900	267.226,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	010100	3.094.100,00		
		020200	588.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	16.494.430,89		
		010500	467.792,35		
		010600	60.000,00		
		014400	10.800,00		
		014500	79.688,42		
		020200	1.771.840,00		
		022500	2.202.991,35		
		024900	4.648.330,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	010100	95.835,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010100	692.325,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	2.145.207,65		
		010700	2.500,00		
		014400	24.000,00		
		014500	10.000,00		
		020300	13.500,00		
		024200	50.000,00		
		024900	724.724,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010100	450.258,05		
		014400	10.200,00		
		020300	1.080.000,00		
		024200	25.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	4.681.249,71		
		010500	104.448,00		
		010700	2.500,00		
		014400	18.720,00		
		014500	51.385,00		
		020200	50.000,00		
		022500	489.825,00		
		024900	389.300,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	010100	43.156,31		
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	010100	35.963,59		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	44.297.312,08		
		010500	648.000,00		
		010600	10.000,00		
		010700	2.500,00		
		014400	146.400,00		
		014500	92.008,00		
		020200	1.501.600,00		
		020300	360.000,00		
		022500	1.309.508,50		
		024200	300.000,00		
		024900	3.302.086,00		
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	010100	48.000,00		
3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010100	15.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	010100	327.268,65		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	010100	3.113.338,34		
		014500	10.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	010100	2.461.780,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	010100	50.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	010100	413.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010100	137.682,87		
		014500	20.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	1.785.262,00		
		014500	3.000,00		
3.3.99.00.00	A DEFINIR		60.000,00		
3.3.99.99.00	A CLASSIFICAR	010100	60.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.223.477,62
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			44.754.447,57	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.694.447,57		
4.4.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	5.000,00		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	855.175,00		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010100	5.000,00		
4.4.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	010100	5.000,00		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	010100	91.820,00		
		020200	360.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	7.385.827,10		
		010400	1.520.000,00		
		020200	17.460.000,00		

		022500	1.072.636,19		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	4.971.297,81		
		010500	281.000,04		
		014400	24.000,00		
		014500	46.987,00		
		020200	7.240.441,20		
		020300	182.600,00		
		022500	1.823.383,93		
		024900	990.500,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	010100	373.080,00		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010100	1.000,00		
4.4.99.00.00	A DEFINIR		60.000,00		
4.4.99.99.00	A CLASSIFICAR	010100	60.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			15.469.030,05	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.469.030,05		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	010100	15.469.030,05		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS				10.484.320,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS			10.484.320,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS		10.484.320,00		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	014400	10.484.320,00		

TOTAL DA DESPESA | 347.730.868,83

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

CONSOLIDADO — Orçamento Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01
01 031 0158	Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01

03		ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	45.500,00	45.500,00
03 062		DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.	0,00	35.500,00	35.500,00
03 062 0155		Gestão da Procuradoria Geral do Município	0,00	35.500,00	35.500,00
03 092		REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	10.000,00	10.000,00
03 092 0155		Gestão da Procuradoria Geral do Município	0,00	10.000,00	10.000,00
04		ADMINISTRAÇÃO	1.727.600,00	94.604.166,87	96.331.766,87
04 121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	1.447.900,00	1.447.900,00
04 121 0192		Gestão das Atividades Administrativas SMPLY	0,00	1.447.900,00	1.447.900,00
04 122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	87.224.146,87	87.224.146,87
04 122 0124		Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV	0,00	894.422,88	894.422,88
04 122 0157		Gestão das Atividades Administrativas da SMDA	0,00	660.188,00	660.188,00
04 122 0174		Gestão das Atividades da SMOUY	0,00	4.674.780,00	4.674.780,00
04 122 0186		Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores	0,00	3.102.440,00	3.102.440,00
04 122 0190		Gestão das Atividades Administrativas da SMACY	0,00	76.817.315,99	76.817.315,99
04 122 0192		Gestão das Atividades Administrativas SMPLY	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
04 123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.727.600,00	4.612.920,00	6.340.520,00
04 123 0108		Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal	1.727.600,00	0,00	1.727.600,00
04 123 0177		Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	4.612.920,00	4.612.920,00
04 124		CONTROLE INTERNO	0,00	74.200,00	74.200
04 124 0198		Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria	0,00	74.200,00	74.200,00
04 131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
04 131 0200		Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
06		SEGURANÇA PÚBLICA	210.818,22	741.558,60	952.376,82
06 122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.818,22	703.158,60	913.976,82
06 122 0128		Apoio a Guarda Municipal	210.818,22	703.158,60	913.976,82
06 128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	38.400,00	38.400,00
06 128 0159		Mobilidade Urbana	0,00	38.400,00	38.400,00
12		EDUCAÇÃO	4.579.771,41	63.323.370,87	67.903.142,28
12 122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	553.247,00	12.632.500,00	13.185.747,00
12 122 0104		Gestão das Atividades da SMECY	0,00	12.632.500,00	12.632.500,00
12 122 0142		Gestão do Ensino Fundamentaly	553.247,00	0,00	553.247,00
12 131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	275.000,00	275.000,00
12 131 0115		Divulgação e Campanhas Educativasy	0,00	275.000,00	275.000,00
12 243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.369.862,00	1.584.299,23	2.954.161,23
12 243 0027		EDUCAÇÃO/ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.369.862,00	1.584.299,23	2.954.161,23
12 361		ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	34.490.328,08	34.890.328,08
12 361 0142		Gestão do Ensino Fundamentaly	400.000,00	4.575.000,00	4.975.000,00
12 361 0154		GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	29.915.328,08	29.915.328,08
12 365		EDUCAÇÃO INFANTIL	2.256.662,41	10.455.428,37	12.712.090,78
12 365 0147		Gestão da Educação Infantily	2.256.662,41	3.875.000,00	6.131.662,41
12 365 0154		GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	6.580.428,37	6.580.428,37
12 366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	2.857.659,59	2.857.659
12 366 0131		Proteção Social Básica	0,00	462.000,00	462.000
12 366 0154		GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	2.395.659,59	2.395.659,59
12 367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	648.155,60	648.155,60
12 367 0154		GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	648.155,60	648.155,60
12 812		DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	380.000,00	380.000,00
12 812 0163		Esporte e Lazer Para Todosy	0,00	380.000,00	380.000,00
13		CULTURA	245.000,00	8.382.550,00	8.627.550,00
13 122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.470.562,00	6.470.562,00
13 122 0185		Gestão das Atividades Administrativas da FETECY	0,00	6.470.562,00	6.470.562,00
13 392		DIFUSÃO CULTURAL	245.000,00	1.475.488,00	1.720.488,00
13 392 0178		Difusão e Promoção Culturaly	245.000,00	1.475.488,00	1.720.488,00
13 812		DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	436.500,00	436.500,00
13 812 0163		Esporte e Lazer Para Todosy	0,00	436.500,00	436.500,00
14		DIREITO DA CIDADANIA	0,00	240.292,40	240.292,40
14 423		ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	0,00	240.292,40	240.292,40
14 423 0140		Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas	0,00	240.292,40	240.292,40
15		URBANISMO	18.099.875,00	19.696.137,02	37.796.012,02
15 122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	438.080,00	2.808.084,62	3.246.164,62
15 122 0173		Modernização das Instalações Municipais	438.080,00	0,00	438.080,00
15 122 0176		Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURY	0,00	2.808.084,62	2.808.084,62
15 451		INFRA ESTRUTURA URBANA	17.389.495,00	0,00	17.389.495,00
15 451 0173		Modernização das Instalações Municipais	12.700.000,00	0,00	12.700.000,00
15 451 0191		Fortalecimento e Ampliação da			

		Infra Estrutura Municipal	4.089.495,00	0,00	4.089.495,00
	15 451 0201	Implantação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	600.000,00	0,00	600.000,00
	15 452	SERVIÇOS URBANOS	272.300,00	16.888.052,40	17.160.352,40
	15 452 0138	Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista	272.300,00	16.888.052,40	17.160.352,40
	16	HABITAÇÃO	647.165,00	0,00	647.165,00
	16 482	HABITAÇÃO URBANA	647.165,00	0,00	647.165,00
	16 482 0175	Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais	232.500,00	0,00	232.500,00
	16 482 0179	Titularidade e Regularização Fundiária	414.665,00	0,00	414.665,00
	17	SANEAMENTO	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
	17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
	17 512 0187	Implementação do Sistema de Drenagem Urbana	980.000,00	0,00	980.000,00
	17 512 0188	Construção de Módulos Sanitários	44.000,00	0,00	44.000,00
	18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	825.052,56	825.052,56
	18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	380.575,00	380.575,00
	18 122 0150	Gestão das Atividades Administrativas da SMGA	0,00	380.575,00	380.575,00
	18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	444.477,56	444.477,56
	18 541 0117	Modernização dos Processos de Fiscalização e Licenciamento	0,00	63.438,20	63.438,20
	18 541 0137	Promoção e Defesa do Meio Ambiente	0,00	281.805,68	281.805,68
	18 541 0143	Recuperação de Áreas Degradadasyno Município de Boa Vista	0,00	99.233,68	99.233,68
	20	AGRICULTURA	1.183.813,00	298.039,96	1.481.852,96
	20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	633.413,00	0,00	633.413,00
	20 601 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	633.413,00	0,00	633.413,00
	20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	550.400,00	0,00	550.400,00
	20 602 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	550.400,00	0,00	550.400,00
	20 605	ABASTECIMENTO	0,00	218.039,96	218.039,96
	20 605 0145	Apoio a Economia Popular de Mercados	0,00	218.039,96	218.039,96
	20 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	80.000,00	80.000,00
	20 606 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	0,00	80.000,00	80.000,00
	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	297.650,00	297.650,00
	23 695	TURISMO	0,00	297.650,00	297.650,00
	23 695 0172	Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.y	0,00	297.650,00	297.650,00
	26	TRANSPORTE	426.000,04	2.314.840,43	2.740.840,47
	26 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	308.701,58	308.701,58
	26 122 0159	Mobilidade Urbana	0,00	308.701,58	308.701,58
	26 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.785.338,16	1.785.338,16
	26 452 0159	Mobilidade Urbana	0,00	1.785.338,16	1.785.338,16
	26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	426.000,04	220.800,69	646.800,73
	26.782 0159	Mobilidade Urbana	326.000,04	220.800,69	546.800,73
	26 782 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal	100.000,00	0,00	100.000,00
	27	DESPORTO E LAZER	96.022,50	742.500,00	838.522,50
	27 811	DESPORTO DE RENDIMENTO	96.022,50	0,00	96.022,50
	27 811 0148	Complementação da Vila Olimpicay	96.022,50	0,00	96.022,50
	27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	742.500,00	742.500,00
	27 812 0163	Esporte e Lazer Para Todosy	0,00	742.500,00	742.500,00
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	17.886.300,00	17.886.300,00
	28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	17.886.300,00	17.886.300,00
	28 843 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	17.880.000,00	17.880.000,00
	28 843 0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETECy	0,00	6.300,00	6.300,00
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.484.320,00
	99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.484.320,00
	99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.484.320,00
		TOTAL	28.240.065,17	222.589.878,72	261.414.263,89

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Seguridade Social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.079.382,32	13.665.755,31	14.745.137,63
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.173.451,00	1.173.451,00
08 122 0102	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	104.310,00	104.310,00
08 122 0103	Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	60.000,00	60.000,00
08 122 0129	Gestão das Atividades Administrativas da SMDS	0,00	966.301,00	966.301,00
08 122 0130	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	42.840,00	42.840,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	1.138.154,09	1.138.154,09
08 241 0131	Proteção Social Básica	0,00	1.138.154,09	1.138.154,09
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	332.028,79	332.028,79
08 242 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	332.028,79	332.028,79
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	6.779.066,30	6.779.066,30
08 243 0047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	0,00	91.170,00	91.170,00
08 243 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	3.508.232,30	3.508.232,30
08 243 0131	Proteção Social Básica	0,00	3.179.664,00	3.179.664,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.079.382,32	4.177.055,13	5.256.437,45
08 244 0119	Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.y	911.087,00	0,00	911.087,00
08 244 0131	Proteção Social Básica	168.295,32	3.197.906,45	3.366.201,77
08 244 0149	Gestão das Atividades Administrativas da SMGP	0,00	979.148,68	979.148,68
08 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	66.000,00	66.000,00
08 331 0131	Proteção Social Básica	0,00	66.000,00	66.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.279.632,00	5.279.632,0
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	252.120,00	252.120,00
09 122 0184	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM	0,00	252.120,00	252.120,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	5.027.512,00	5.027.512,00
09 272 0127	Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutários	0,00	5.027.512,00	5.027.512,00
10	SAÚDE	6.094.800,00	60.197.035,31	66.291.835,31
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.484.415,20	2.484.415,20
10 122 0123	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.y	0,00	2.484.415,20	2.484.415,20
10 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	173.418,11	173.418,11
10 244 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	173.418,11	173.418,11
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	43.996.541,70	43.996.541,70
10 301 0107	Gestão do Programa Saúde da Família - PROESF	0,00	1.500,00	1.500,00
10 301 0109	Gestão da Atenção Básica	0,00	5.279.290,00	5.279.290,00
10 301 0110	Gestão de Recursos Humanos	0,00	37.656.671,70	37.656.671,70
10 301 0116	Gestão de Vigilância em Saúde	0,00	1.059.080,00	1.059.080,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.094.800,00	13.542.660,30	19.637.460,30
10 302 0114	Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade	0,00	13.542.660,30	13.542.660,30
10 302 0121	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	6.094.800,00	0,00	6.094.800,00
	TOTAL	7.174.182,32	79.142.422,62	86.316.604,94

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
CONSOLIDADO — Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01
01 031 0158	Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	13.291.920,01	13.291.920,01
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	35.500,00	45.500,00
03 062	DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.	0,00	35.500,00	35.500,00
03 062 0155	Gestão da Procuradoria Geral do Município	0,00	35.500,00	35.500,00
03 092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
03 092 0155	Gestão da Procuradoria Geral do Município	10.000,00	0,00	10.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.645.100,00	93.686.666,87	96.331.766,87
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	1.447.900,00	1.447.900,00
04 121 0192	Gestão das Atividades Administrativas SMPL	0,00	1.447.900,00	1.447.900,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	86.224.146,87	87.224.146,87
04 122 0124	Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV	0,00	894.422,88	894.422,88
04 122 0157	Gestão das Atividades Administrativas da SMDA	0,00	660.188,00	660.188,00
04 122 0174	Gestão das Atividades da SMOU	0,00	4.674.780,00	4.674.780,00
04 122 0186	Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores	0,00	3.102.440,00	3.102.440,00
04 122 0190	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	0,00	76.817.315,99	76.817.315,99
04 122 0192	Gestão das Atividades Administrativas SMPL	1.000.000,00	75.000,00	1.075.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.645.100,00	4.695.420,00	6.340.520,00
04 123 0108	Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal	1.645.100,00	82.500,00	1.727.600,00
04 123 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	4.612.920,00	4.612.920,00
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	74.200,00	74.200,00
04 124 0198	Gestão das Aividade Administrativas da Controladoria	0,00	74.200,00	74.200,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
04 131 0200	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	38.000,00	914.376,82	952.376,82
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.000,00	875.976,82	913.976,82
06 122 0128	Apoio a Guarda Municipal	38.000,00	875.976,82	913.976,82
06 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	38.400,00	38.400,00
06 128 0159	Mobilidade Urbana	0,00	38.400,00	38.400,00
12	EDUCAÇÃO	462.000,00	67.441.142,28	67.903.142,28
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	13.185.747,00	13.185.747,00
12 122 0104	Gestão das Atividades da SMECY	0,00	12.632.500,00	12.632.500,00
12 122 0142	Gestão do Ensino Fundamentaly	0,00	553.247,00	553.247,00
12 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	275.000,00	275.000,00
12 131 0115	Divulgação e Campanhas Educativasy	0,00	275.000,00	275.000,00
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.954.161,23	2.954.161,23
12 243 0027	EDUCAÇÃO/ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	2.954.161,23	2.954.161,23
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	34.890.328,08	34.890.328,08
12 361 0142	Gestão do Ensino Fundamentaly	0,00	4.975.000,00	4.975.000,00
12 361 0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	29.915.328,08	29.915.328,08
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	12.712.090,78	12.712.090,78
12 365 0147	Gestão da Educação Infantily	0,00	6.131.662,41	6.131.662,41
12 365 0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	6.580.428,37	6.580.428,37
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	462.000,00	2.395.659,59	2.857.659,59
12 366 0101	Proteção Social Básica	462.000,00	0,00	462.000,00
12 366 0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	2.395.659,59	2.395.659,59
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	648.155,60	648.155,60
12 367 0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	648.155,60	648.155,60
12 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	380.000,00	380.000,00
12 812 0163	Esporte e Lazer Para Todosy	0,00	380.000,00	380.000,00
13	CULTURA	300.000,00	8.327.550,00	8.627.550,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.470.562,00	6.470.562,00
13 122 0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETECY	0,00	6.470.562,00	6.470.562,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	1.570.488,00	1.720.488,00
13 392 0178	Difusão e Promoção Culturaly	150.000,00	1.570.488,00	1.720.488,00

13 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	286.500,00	436.500,00
13 812 0163	Esporte e Lazer Para Todos	150.000,00	286.500,00	436.500,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	0,00	240.292,40	240.292,40
14 423	ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	0,00	240.292,40	240.292,40
14 423 0140	Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas	0,00	240.292,40	240.292,40
15	URBANISMO	13.520.000,00	24.276.012,02	37.796.012,02
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.246.164,62	3.246.164,62
15 122 0173	Modernização das Instalações Municipais	0,00	438.080,00	438.080,00
15 122 0176	Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURB	0,00	2.808.084,62	2.808.084,62
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	13.520.000,00	3.869.495,00	17.389.495,00
15 451 0173	Modernização das Instalações Municipais	12.000.000,00	700.000,00	12.700.000,00
15 451 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal	1.520.000,00	2.569.495,00	4.089.495,00
15 451 0201	Implantação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	0,00	600.000,00	600.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	17.160.352,40	17.160.352,40
15 452 0138	Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista	0,00	17.160.352,40	17.160.352,40
16	HABITAÇÃO	0,00	647.165,00	647.165,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	647.165,00	647.165,00
16 482 0175	Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais	0,00	232.500,00	232.500,00
16 482 0179	Titularidade e Regularização Fundiária	0,00	414.665,00	414.665,00
17	SANEAMENTO	40.000,00	984.000,00	1.024.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	984.000,00	1.024.000,00
17 512 0187	Implementação do Sistema de Drenagem Urbana	0,00	980.000,00	980.000,00
17 512 0188	Construção de Módulos Sanitários	40.000,00	4.000,00	44.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	755.052,56	825.052,56
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	380.575,00	380.575,00
18 122 0150	Gestão das Atividades Administrativas da SMGA	0,00	380.575,00	380.575,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	374.477,56	444.477,56
18 541 0117	Modernização dos Processos de Fiscalização e Licenciamento	0,00	63.438,20	63.438,20
18 541 0137	Promoção e Defesa do Meio Ambiente	70.000,00	211.805,68	281.805,68
18 541 0143	Recuperação de Áreas Degradadas no Município de Boa Vista	0,00	99.233,68	99.233,68
20	AGRICULTURA	0,00	1.481.852,96	1.481.852,96
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	633.413,00	633.413,00
20 601 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	0,00	633.413,00	633.413,00
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	550.400,00	550.400,00
20 602 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	0,00	550.400,00	550.400,00
20 605	ABASTECIMENTO	0,00	218.039,96	218.039,96
20 605 0145	Apoio a Economia Popular de Mercados	0,00	218.039,96	218.039,96
20 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	80.000,00	80.000,00
20 606 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	0,00	80.000,00	80.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00	97.650,00	297.650,00
23 695	TURISMO	200.000,00	97.650,00	297.650,00
23 695 0172	Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.	200.000,00	97.650,00	297.650,00
26	TRANSPORTE	1.463.240,39	1.277.600,08	2.740.840,47
26 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.901,50	60.800,08	308.701,58
26 122 0159	Mobilidade Urbana.	247.901,50	60.800,08	308.701,58
26 452	SERVIÇOS URBANOS	881.538,16	903.800,00	1.785.338,16
26 452 0159	Mobilidade Urbana	881.538,16	903.800,00	1.785.338,16
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	333.800,73	313.000,00	646.800,73
26 782 0159	Mobilidade Urbana	333.800,73	213.000,00	546.800,73
26 782 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal	0,00	100.000,00	100.000,00
27	DESPORTO E LAZER	50.000,00	788.522,50	838.522,50
27 811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	96.022,50	96.022,50
27 811 0148	Complementação da Vila Olímpica	0,00	96.022,50	96.022,50
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	692.500,00	742.500,00
27 812 0163	Esporte e Lazer Para Todos	50.000,00	692.500,00	742.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	17.886.300,00	17.886.300,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	17.886.300,00	17.886.300,00
28 843 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	17.880.000,00	17.880.000,00
28 843 0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETEC	0,00	6.300,00	6.300,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.484.320,00	10.484.320,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.484.320,00	10.484.320,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.484.320,00	10.484.320,00
	TOTAL	18.798.340,39	242.615.923,50	261.414.263,89

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.646.640,00	13.098.497,63	14.745.137,63
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.173.451,00	1.173.451,00
08 122 0102	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	104.310,00	104.310,00
08 122 0103	Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	60.000,00	60.000,00
08 122 0129	Gestão das Atividades Administrativas da SMDS	0,00	966.301,00	966.301,00
08 122 0130	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	42.840,00	42.840,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	1.138.154,09	1.138.154,09
08 241 0131	Proteção Social Básica	0,00	1.138.154,09	1.138.154,09
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	332.028,79	332.028,79
08 242 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidade¥	0,00	332.028,79	332.028,79
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.538.640,00	5.240.426,30	6.779.066,30
08 243 0047	ASSTST SOCIAL/ASSIST CRIE ADOLESCENTE	0,00	91.170,00	91.170,00
08 243 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidade¥	960.000,00	2.548.232,30	3.508.232,30
08 243 0131	Proteção Social Básica	578.640,00	2.601.024,00	3.179.664,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	108.000,00	5.148.437,45	5.256.437,45
08 244 0119	Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.¥	0,00	911.087,00	911.087,00
08 244 0131	Proteção Social Básica	108.000,00	3.258.201,77	3.366.201,77
08 244 0149	Gestão das Atividades Administrativas da SMGP¥	0,00	979.148,68	979.148,68
08 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	66.000,00	66.000,00
08 331 0131	Proteção Social Básica	0,00	66.000,00	66.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.279.632,00	5.279.632,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	252.120,00	252.120,00
09 122 0184	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM¥	0,00	252.120,00	252.120,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	5.027.512,00	5.027.512,00
09 272 0127	Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutários¥	0,00	5.027.512,00	5.027.512,00
10	SAÚDE	36.759.367,20	29.532.468,11	66.291.835,31
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	488.415,20	1.996.000,00	2.484.415,20
10 122 0123	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.¥	488.415,20	1.996.000,00	2.484.415,20
10 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	173.418,11	173.418,11
10 244 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidade¥	0,00	173.418,11	173.418,11
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	18.117.001,00	25.879.540,70	43.996.541,70
10 301 0107	Gestão do Programa Saúde da Família - PROESF¥	1.500,00	0,00	1.500,00
10 301 0109	Gestão da Atenção Básica¥	4.828.061,00	451.229,80	5.279.290,00
10 301 0110	Gestão de Recursos Humanos¥	12.721.460,00	24.935.211,70	37.656.671,70
10 301 0116	Gestão de Vigilância em Saúde¥	565.980,00	493.100,00	1.059.080,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.153.951,00	1.483.509,30	19.637.460,30
10 302 0114	Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade	12.373.951,00	1.168.709,30	13.542.660,30
10 302 0121	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde¥	5.780.000,00	314.800,00	6.094.800,00

TOTAL	38.406.007,20	47.910.597,74	86.316.604,94

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA . 09
Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	13.291.920,01	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	45.500,00
04	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	0,00
13	SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	0,00
15	SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	0,00
16	CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
18	SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST	0,00	0,00	0,00
39	RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	13.291.920,01	0,00	45.500,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	894.422,88	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	4.250.500,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	4.612.920,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	7.777.220,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	76.817.315,99	0,00	0,00
13	SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	660.188,00	0,00	0,00
15	SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	0,00
16	CONTROLADORIA	74.200,00	0,00	0,00
17	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.245.000,00	0,00	0,00
18	SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST	0,00	0,00	952.376,82
39	RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	96.331.766,87	0,00	952.376,82

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	164.310,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	12.318.296,63	0,00
12	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	5.279.632,00
13	SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	2.262.531,00	0,00
14	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	0,00
15	SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	0,00
16	CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
18	SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST	0,00	0,00	0,00
39	RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	14.745.137,63	5.279.632,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo V I

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	65.980.033,28
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	66.118.417,20	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	173.418,11	0,00	1.369.862,00
12	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	0,00
13	SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	553.247,00
14	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	0,00
15	SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	0,00
16	CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
18	SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST	0,00	0,00	0,00
39	RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	66.291.835,31	0,00	67.903.142,28

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	8.627.550,00	0,00	0,00
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	0,00	20.635.659,62
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	0,00
09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	0,00
13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	0,00
15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	240.292,40	17.160.352,40
16 CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
18 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST	0,00	0,00	0,00
39 RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.627.550,00	240.292,40	37.796.012,02

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNADORIA MUNICÍPAL	0,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	0,00
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	647.165,00	980.000,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	44.000,00	0,00
09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	0,00
13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	0,00
15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	825.052,56
16 CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
18 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST	0,00	0,00	0,00
39 RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00

TOTAL	647.165,00	1.024.000,00	825.052,56

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA [illegible]9

CONSOLIDADO

Adendo V I

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	0,00
13	SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	1.481.852,96	0,00
15	SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	0,00
16	CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
18	SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST	0,00	0,00	0,00
39	RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	1.481.852,96	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	297.650,00	0,00
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	0,00
09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	0,00
13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	0,00
15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	0,00
16 CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
18 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST	0,00	0,00	0,00
39 RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	297.650,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	838.522,50
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	100.000,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	0,00
09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	0,00
13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	0,00
15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	0,00
16 CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
18 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST	0,00	2.640.840,47	0,00
39 RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	2.740.840,47	838.522,50

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA
Adendo V

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	13.291.920,01
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.058.732,88
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	45.500,00
04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	4.250.500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	17.880.000,00	0,00	22.492.920,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	6.300,00	0,00	75.750.055,78
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	0,00	30.140.044,62
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	66.162.417,20
09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	13.861.576,74
12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	82.096.947,99
13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	2.815.778,00
14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	2.142.040,96
15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	18.225.697,36
16 CONTROLADORIA	0,00	0,00	74.200,00
17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	1.245.000,00
18 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRANSITO - SMST	0,00	0,00	3.593.217,29
39 RESERVA DE CONTINGENCIA - FORMAÇÃO RPPS	0,00	10.484.320,00	10.484.320,00
TOTAL	17.886.300,00	10.484.320,00	347.730.868,83

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
EM R$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		
1112.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	7.500.000,00	
1112.04.00.00.00	IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA		
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	150.000,00	
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.500.000,00	
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.000.000,00	
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PESSOA FÍSICA	650.000,00	
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN P.JURÍDICA	30.000.000,00	
1113.05.03.00.00	IMPOSTO S/SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQNPJ SIMPLES NACIONAL	700.000,00	
1120.00.00.00.00	TAXAS		
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO SOLO	50.000,00	
1121.09.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	60.000,00	
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	1.106.841,18	
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI	70.000,00	
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.000,00	
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	400.000,00	
1121.41.00.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS	110.000,00	
1121.42.00.00.00	TAXA DE LECENÇA DE VEÍCULOS	10.000,00	
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMUNAÇÃO PÚBLICA	9.000.000,00	
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	500.000,00	
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00	
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
1210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID.PÚBLICO		
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.884.490,73	3.884.490,73
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	150.000,00	150.000,00
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	23.000,00	23.000,00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	150.000,00	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS	15.000,00	
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS		
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	22.000,00	
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	400.000,00	
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	200.000,00	
1325.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS	1.050.000,00	
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE	20.000,00	
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO	711.000,00	
1325.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO VINCULADOS		
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	600.000,00	
1325.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	600.000,00	
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	150.497.600,00	
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	44.000,00	
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	23.000,00	
1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.500.000,00	
1721.01.14.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO	450.000,00	
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEG/ OU REL.TIT. OU VAL.MOB. COMEC. DO OUR	30.000,00	
1721.09.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	110.000,00	
1721.22.00.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS		
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	120.000,00	
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	2.400.000,00	
1721.33.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUND		
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	5.500.000,00	
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	4.000.000,00	
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS	2.301.226,00	
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	1.100.000,00	
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	500.000,00	

1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	750.000,00	
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	800.000,00	
1721.33.55.00.00	SIA/SIH MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA NOAS	5.000.000,00	
1721.33.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	450.000,00	
1721.33.61.00.00	TFECD - ADICIONAL	350.000,00	
1721.33.79.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI	500.000,00	
1721.33.83.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE	32.000,00	
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS	1.200.000,00	
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR	120.000,00	
1721.34.00.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS		
1721.34.02.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN.PETI	100.000,00	
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE		
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	250.000,00	
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	10.000,00	
1721.35.03.00.00	TRANSEERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	300.000,00	
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE		
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	100.000,00	
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	30.000,00	
1721.35.99.05.00	PNAE - INDIGENA	10.000,00	
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	55.000.000,00	
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	5.100.000,00	
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10.000,00	
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	65.000,00	
1724.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
1724.01.00.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	5.399.571,64	
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	12.000,00	
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	3.000,00	
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97	246.000,00	
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	25.517.000,00	
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	7.220.000,00	
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	2.000,00	
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	740.000,00	
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
1761.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	6.997.000,00	
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	200.000,00	
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.500.000,00	
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	70.000,00	
1919.53.00.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	1.501.240,39	
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	2.000,00	
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS		
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	200.000,00	
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	400.000,00	
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.500.000,00	
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		
1990.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	10.000,00	
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS		
1990.09.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	323.028,42	
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR	190.000,00	
1990.09.02.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - PMBV	37.000,00	
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC	330.000,00	
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS	1.000,00	
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	3.000,00	
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		
7000.00.00.00.00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
7210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	6.015.509,27	6.015.509,27
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL		
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		
9700.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
9720.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
9721.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
9721.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-31.179.520,00	
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-8.000,00	
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96	-22.000,00	

9722.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
9722.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-11.000.000,00	
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.020.000,00	
	TOTAIS DA RECEITA	324.242.987,63	10.073.000,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		314.169.987,63

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Em R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2009
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.672.340,51
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	48.471,35
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	483.897,46
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	112.584.485,34
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.372.521,09
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	2.411.020,94
3.1.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.874.660,76
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	205.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	291.205,61
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.015.509,27
3.3.90.03.00 PENSÕES	1.959.160,63
3.3.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS	6.760,00
3.3.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	5.352,00
3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.930,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE	50.000,00
4.4.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	158.078.312,98
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.963,59
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	39.559,95
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	5.242.771,91
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.006.980,47
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	151.047,07
3.1.90.34.00 OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	43.156,31
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	501.349,02
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	25.174,51
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	32.867,23
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	327.868,65
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	6.954.638,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL	314.169.987,63
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	158.078.312,98 (50,32 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	169.651.793,32 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	6.954.638,71 (2,21 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	18.850.199,26 (6,00 %)

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	7.500.000,00
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	150.000,00
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.500.000,00
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.000.000,00
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PESSOA FÍSICA	650.000,00
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN P.JURÍDICA	30.000.000,00
1113.05.03.00.00	IMPOSTO S/SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQNPJ SIMPLES NACIONAL	700.000,00
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	110.000,00
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.500.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	600.000,00
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	150.497.600,00
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	44.000,00
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	23.000,00
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF/CAMB/SEG/ OU REL.TIT. OU VAL.MOB. COMEC. DO OUR	30.000,00
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	55.000.000,00
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	5.100.000,00
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10.000,00
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.020.000,00
	TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	263.394.600,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	200.000,00
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	5.500.000,00
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	4.000.000,00
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS	2.001.226,00
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	1.100.000,00
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	500.000,00
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	750.000,00
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	800.000,00
1721.33.55.00.00	SIA/SIH MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA NOAS	5.000.000,00
1721.33.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	450.000,00
1721.33.61.00.00	TFECD - ADICIONAL	350.000,00
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI	500.000,00
1721.33.83.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE	32.000,00
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS	1.200.000,00
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR	120.000,00
	TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	22.603.226,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
	RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO SOLO	50.000,00
1121.09.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	60.000,00
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	1.106.841,18
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI	70.000,00
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.000,00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	400.000,00
1121.41.00.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS	110.000,00
1121.42.00.00.00	TAXA DE LECENÇA DE VEÍCULOS	10.000,00
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMUNAÇÃO PÚBLICA	9.000.000,00
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	500.000,00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.884.490,73
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	150.000,00
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	23.000,00
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	150.000,00
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS	15.000,00
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	22.000,00
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	400.000,00
1325.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS	1.000.000,00
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE	20.000,00
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO	711.000,00
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	600.000,00
1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.500.000,00
1721.01.14.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO	450.000,00

1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	20.000,00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	2.400.000,00
1721.34.02.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI	100.000,00
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	250.000,00
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	10.000,00
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	300.000,00
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	100.000,00
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	30.000,00
1721.35.99.05.00	PNAE - INDIGENA	10.000,00
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	65.000,00
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	5.399.571,64
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	12.000,00
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	3.000,00
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97	246.000,00
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	25.517.000,00
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	7.220.000,00
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	2.000,00
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	740.000,00
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	6.997.000,00
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	200.000,00
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.500.000,00
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	70.000,00
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	1.501.240,39
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	2.000,00
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	200.000,00
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	400.000,00
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	10.000,00
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR	323.028,42
1990.09.02.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - PMBV	190.000,00
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC	37.000,00
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS	330.000,00
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	1.000,00
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	3.000,00
2421.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.000.000,00
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	9.842.781,20
2475.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	1.645.100,00
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL	6.015.509,27
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	103.942.562,83
( ) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-42.209.520,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		347.730.868,83

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.510.200,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	166.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	30.223.230,93
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.901.590,77
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	220.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	527.226,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.029.955,41
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.091.124,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	731.540,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	4.853.472,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.054.800,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.816.696,20
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		66.291.835,31

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	66.291.835,31
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	22.603.226,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	43.688.609,31

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)		16,59%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		
Receitas de impostos		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	7.500.000,00
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	150.000,00
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.500.000,00
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.000.000,00
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PESSOA FÍSICA	650.000,00
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN P.JURÍDICA	30.000.000,00
1113.05.03.00.00	IMPOSTO S/SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQNPJ SIMPLES NACIONAL	700.000,00
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	110.000,00
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.500.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
Transf. destinadas à formação do FUNDEF (II) (rec. retif.)		43.229.520,00
Demais transferências constitucionais e legais		
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	600.000,00
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	150.497.600,00
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	44.000,00
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT.	23.000,00
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEG/ OU REL.TÍT. OU VAL.MOB. COMEC. DO OUR	30.000,00
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	55.000.000,00
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	5.100.000,00
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10.000,00
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-31.179.520,00
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-8.000,00
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96	-22.000,00
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-11.000.000,00
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.020.000,00
	TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	264.414.600,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEF (IV)		
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	5.399.571,64
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	12.000,00
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	3.000,00
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97	246.000,00
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	25.517.000,00
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	7.220.000,00
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	2.000,00
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	740.000,00
Complementação da União ao FUNDEF		
Demais receitas vinculadas ao ensino		
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	400.000,00
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	250.000,00
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	10.000,00
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	100.000,00
	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	39.899.571,64
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)		261.084.651,64

DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
Despesas com ensino fundamental (VI)	21.851.908,23
Despesas com educação infantil em creches e pré escolas (VII)	6.131.662,41
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)	32.641.226,67
Outras despesas no ensino fundamantal	6.898.344,97

VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educaçã	380.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	67.903.142,28
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)	4.089.948,36
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCICIO (XII)	0,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	0,00
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI)= (VI+VII+VIII+XI) - XV	71.613.090,64

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)	27,08
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL = { (VI+VIII+XI) - (XII) } / (I x 0,25)	99,06
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)	82,55

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	PMBV	7.500.000,00
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	PMBV	150.000,00
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	PMBV	9.500.000,00
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	PMBV	1.000.000,00
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PESSOA FÍSICA	PMBV	650.000,00
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN P.JURÍDICA	PMBV	30.000.000,00
1113.05.03.00.00	IMPOSTO S/SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQNPJ SIMPLES NACIONAL	PMBV	700.000,00
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO SOLO	PMBV	50.000,00
1121.09.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	PMBV	60.000,00
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	PMBV	1.106.841,18
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI	PMBV	70.000,00
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	PMBV	3.000,00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	PMBV	400.000,00
1121.41.00.00.00	IS P.FÍSICA - VEÍCULOS	PMBV	110.000,00
1121.42.00.00.00	TAXA DE LECENÇA DE VEÍCULOS	PMBV	10.000,00
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMUNAÇÃO PÚBLICA	PMBV	9.000.000,00
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	PMBV	500.000,00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PMBV	15.000,00
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	PMBV	600.000,00
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	PMBV	150.497.600,00
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	PMBV	44.000,00
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	PMBV	23.000,00
1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	PMBV	1.500.000,00
1721.01.14.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO	PMBV	450.000,00
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEG/ OU REL.TÍT. OU VAL.MOB. COMEC. DO OUR	PMBV	30.000,00
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	PMBV	110.000,00
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	PMBV	55.000.000,00
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	PMBV	5.100.000,00
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	PMBV	10.000,00
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	PMBV	1.500.000,00
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	PMBV	1.501.240,39
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	PMBV	3.500.000,00
		SUBTOTAL	280.690.681,57

2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	PRESSEM	3.884.490,73
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	PRESSEM	150.000,00
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	PRESSEM	23.000,00
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	PMBV	150.000,00
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS	PMBV	15.000,00

1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	PMBV	10.000,00
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	FETEC	12.000,00
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	FUNDEB	400.000,00
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	FMS(SUS)	200.000,00
1325.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS	PRESSEM	1.000.000,00
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE	PMBV	20.000,00
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC. DE RECUR. VINCULADO	PMBV	700.000,00
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC. DE RECUR. VINCULADO	FETEC	1.000,00
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC. DE RECUR. VINCULADO	FMAS	10.000,00
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	PMBV	600.000,00
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	PMBV	20.000,00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	PMBV	2.400.000,00
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	FMS(SUS)	5.500.000,00
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	FMS(SUS)	4.000.000,00
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS	FMS(SUS)	2.001.226,00
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	FMS(SUS)	1.100.000,00
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	FMS(SUS)	500.000,00
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	FMS(SUS)	750.000,00
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	FMS(SUS)	800.000,00
1721.33.55.00.00	SIA/SIH MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA NOAS	FMS(SUS)	5.000.000,00
1721.33.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	FMS(SUS)	450.000,00
1721.33.61.00.00	TFECD - ADICIONAL	FMS(SUS)	350.000,00
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FMS(SUS)	100.000,00
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI	FMS(SUS)	500.000,00
1721.33.83.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE	FMS(SUS)	32.000,00
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS	FMS(SUS)	1.200.000,00
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR	FMS(SUS)	120.000,00
1721.34.02.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI	FMAS	100.000,00
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	PMBV	250.000,00
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	PMBV	10.000,00
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PMBV	300.000,00
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	PMBV	100.000,00
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	PMBV	30.000,00
1721.35.99.05.00	PNAE - INDIGENA	PMBV	10.000,00
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	PMBV	60.000,00
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	FMAS	5.000,00
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	FUNDEB	5.399.571,64
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	FUNDEB	12.000,00
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	FUNDEB	3.000,00
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97	FUNDEB	246.000,00
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	FUNDEB	25.517.000,00
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	FUNDEB	7.220.000,00
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	FUNDEB	2.000,00
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	FUNDEB	740.000,00
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	PMBV	647.000,00
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	FETEC	350.000,00
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	FMS(SUS)	5.000.000,00
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	FMAS	1.000.000,00
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	FETEC	200.000,00
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	FMMA	70.000,00
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	PMBV	42.000,00
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	PMBV	200.000,00
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	PMBV	400.000,00
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	PMBV	10.000,00
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR	EMHUR	323.028,42
1990.09.02.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - PMBV	PMBV	190.000,00
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC	FETEC	37.000,00
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS	PMBV	330.000,00
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	PMBV	1.000,00
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	PMBV	3.000,00
2421.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	PMBV	12.000.000,00
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	FMS(SUS)	9.196.141,20
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	FMAS	646.640,00
2475.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	PMBV	1.645.100,00
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL	PRESSEM	6.015.509,27
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	PMBV	-31.179.520,00
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	PMBV	-8.000,00
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96	PMBV	-22.000,00
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	PMBV	-11.000.000,00
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	PMBV	-1.020.000,00
		SUBTOTAL :	67.040.187,26

3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL : 347.730.868,83

RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :	280.690.681,57
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO (R$) :	13.291.920,01
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO :	4,74 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE :	7,00 %

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009 - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	LEGISLATIVA	13.291.920,01	0,00	13.291.920,01
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	45.500,00	0,00	45.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	96.331.766,87	0,00	96.331.766,87
06	SEGURANÇA PÚBLICA	952.376,82	0,00	952.376,82
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.745.137,63	14.745.137,63
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.279.632,00	5.279.632,00
10	SAÚDE	0,00	66.291.835,31	66.291.835,31
12	EDUCAÇÃO	67.903.142,28	0,00	67.903.142,28
13	CULTURA	8.627.550,00	0,00	8.627.550,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	240.292,40	0,00	240.292,40
15	URBANISMO	37.796.012,02	0,00	37.796.012,02
16	HABITAÇÃO	647.165,00	0,00	647.165,00
17	SANEAMENTO	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	825.052,56	0,00	825.052,56
20	AGRICULTURA	1.481.852,96	0,00	1.481.852,96
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	297.650,00	0,00	297.650,00
26	TRANSPORTE	2.740.840,47	0,00	2.740.840,47
27	DESPORTO E LAZER	838.522,50	0,00	838.522,50
28	ENCARGOS ESPECIAIS	17.886.300,00	0,00	17.886.300,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.484.320,00	0,00	10.484.320,00
	TOTAL GERAL	261.414.263,89	86.316.604,94	347.730.868,83

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009 - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	AÇÃO LEGISLATIVA	13.291.920,01	0,00	13.291.920,01
062	DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.	35.500,00	0,00	35.500,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.447.900,00	0,00	1.447.900,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.729.873,89	3.909.986,20	115.639.860,09
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.340.520,00	0,00	6.340.520,00
124	CONTROLE INTERNO	74.200,00	0,00	74.200,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	38.400,00	0,00	38.400,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	1.138.154,09	1.138.154,09
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	332.028,79	332.028,79
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.954.161,23	6.779.066,30	9.733.227,53
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	5.429.855,56	5.429.855,56
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	5.027.512,00	5.027.512,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	43.996.541,70	43.996.541,70
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	19.637.460,30	19.637.460,30
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	66.000,00	66.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	34.890.328,08	0,00	34.890.328,08
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	12.712.090,78	0,00	12.712.090,78
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.857.659,59	0,00	2.857.659,59
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	648.155,60	0,00	648.155,60
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.720.488,00	0,00	1.720.488,00
423	ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	240.292,40	0,00	240.292,40
451	INFRA ESTRUTURA URBANA	17.389.495,00	0,00	17.389.495,00
452	SERVIÇOS URBANOS	18.945.690,56	0,00	18.945.690,56
482	HABITAÇÃO URBANA	647.165,00	0,00	647.165,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	444.477,56	0,00	444.477,56
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	633.413,00	0,00	633.413,00
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	550.400,00	0,00	550.400,00
605	ABASTECIMENTO	218.039,96	0,00	218.039,96
606	EXTENSÃO RURAL	80.000,00	0,00	80.000,00
695	TURISMO	297.650,00	0,00	297.650,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	646.800,73	0,00	646.800,73
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	96.022,50	0,00	96.022,50
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.559.000,00	0,00	1.559.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	17.886.300,00	0,00	17.886.300,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.484.320,00	0,00	10.484.320,00
	TOTAL GERAL	261.414.263,89	86.316.604,94	347.730.868,83

RORAIMA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009 - CONSOLIDADO

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0027	EDUCAÇÃO/ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.954.161,23	0,00	2.954.161,23
0047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	0,00	91.170,00	91.170,00
0102	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	104.310,00	104.310,00
0103	Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	60.000,00	60.000,00
0104	Gestão das Atividades da SMECY	12.632.500,00	0,00	12.632.500,00
0107	Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFY	0,00	1.500,00	1.500,00
0108	Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal	1.727.600,00	0,00	1.727.600,00
0109	Gestão da Atenção BásicaY	0,00	5.279.290,00	5.279.290,00
0110	Gestão de Recursos HumanosY	0,00	37.656.671,70	37.656.671,70
0114	Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade	0,00	13.542.660,30	13.542.660,30
0115	Divulgação e Campanhas EducativasY	275.000,00	0,00	275.000,00
0116	Gestão de Vigilância em SaúdeY	0,00	1.059.080,00	1.059.080,00
0117	Modernização dos Processos de Fiscalização e Licenciamento	63.438,20	0,00	63.438,20
0119	Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.Y	0,00	911.087,00	911.087,00
0121	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de SaúdeY	0,00	6.094.800,00	6.094.800,00
0123	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.Y	0,00	2.484.415,20	2.484.415,20
0124	Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV	894.422,88	0,00	894.422,88
0125	Proteção Social Especial de Média ComplexidadeY	0,00	4.013.679,20	4.013.679,20
0127	Regime Próprio de Previdência dos Servidores EstatutáriosY	0,00	5.027.512,00	5.027.512,00
0128	Apoio a Guarda Municipal	913.976,82	0,00	913.976,82
0129	Gestão das Atividades Administrativas da SMDS	0,00	966.301,00	966.301,00
0130	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	42.840,00	42.840,00
0131	Proteção Social Básica	462.000,00	7.750.019,86	8.212.019,86
0137	Promoção e Defesa do Meio Ambiente	281.805,68	0,00	281.805,68
0138	Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista	17.160.352,40	0,00	17.160.352,40
0140	Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas	240.292,40	0,00	240.292,40
0142	Gestão do Ensino FundamentalY	5.528.247,00	0,00	5.528.247,00
0143	Recuperação de Áreas DegradadasYno Município de Boa Vista	99.233,68	0,00	99.233,68
0145	Apoio a Economia Popular de Mercados	218.039,96	0,00	218.039,96
0147	Gestão da Educação InfantilY	6.131.662,41	0,00	6.131.662,41
0148	Complementação da Vila OlímpicaY	96.022,50	0,00	96.022,50
0149	Gestão das Atividades Administrativas da SMGPY	0,00	979.148,68	979.148,68
0150	Gestão das Atividades Administrativas da SMGA	380.575,00	0,00	380.575,00
0154	GETÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	39.539.571,64	0,00	39.539.571,64
0155	Gestão da Procuradoria Geral do Município	45.500,00	0,00	45.500,00
0157	Gestão das Atividades Administrativas da SMDA	660.188,00	0,00	660.188,00
0158	Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista	13.291.920,01	0,00	13.291.920,01
0159	Mobilidade Urbana	2.679.240,47	0,00	2.679.240,47
0163	Esporte e Lazer Para TodosY	1.559.000,00	0,00	1.559.000,00
0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	1.263.813,00	0,00	1.263.813,00
0172	Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.Y	297.650,00	0,00	297.650,00
0173	Modernização das Instalações Municipais	13.138.080,00	0,00	13.138.080,00
0174	Gestão das Atividades da SMOUY	4.674.780,00	0,00	4.674.780,00
0175	Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais	232.500,00	0,00	232.500,00
0176	Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURY	2.808.084,62	0,00	2.808.084,62
0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	22.492.920,00	0,00	22.492.920,00
0178	Difusão e Promoção CulturalY	1.720.488,00	0,00	1.720.488,00
0179	Titularidade e Regularização Fundiária	414.665,00	0,00	414.665,00
0184	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMY	0,00	252.120,00	252.120,00
0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETECY	6.476.862,00	0,00	6.476.862,00
0186	Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores	3.102.440,00	0,00	3.102.440,00
0187	Implementação do Sistema de Drenagem Urbana	980.000,00	0,00	980.000,00
0188	Construção de Módulos Sanitários	44.000,00	0,00	44.000,00
0190	Gestão das Atividades Administrativas da SMAGY	76.817.315,99	0,00	76.817.315,99
0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal	4.189.495,00	0,00	4.189.495,00
0192	Gestão das Atividades Administrativas SMPLY	2.522.900,00	0,00	2.522.900,00
0198	Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria	74.200,00	0,00	74.200,00
0200	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
0201	Implantação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	600.000,00	0,00	600.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.484.320,00	0,00	10.484.320,00
	TOTAL GERAL	261.414.263,89	86.316.604,94	347.730.868,83

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009 - CONSOLIDADO
Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1112.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	7.500.000,00		7.500.000,00

1112.04.21.00.00 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	150.000,00		150.000,00
1112.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	9.500.000,00		9.500.000,00
1112.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	1.000.000,00		1.000.000,00
1113.05.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PESSOA FÍSICA					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	650.000,00		650.000,00
1113.05.02.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN P.JURÍDICA					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	30.000.000,00		30.000.000,00
1113.05.03.00.00 IMPOSTO S/SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQNPJ SIMPLES NACIONAL					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	700.000,00		700.000,00
1121.08.00.00.00 TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO SOLO					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	50.000,00		50.000,00
1121.09.00.00.00 TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	60.000,00		60.000,00
1121.18.00.00.00 TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	1.106.841,18		1.106.841,18
1121.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM.DIRETA	70.000,00		70.000,00
1121.26.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	3.000,00		3.000,00
1121.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	400.000,00		400.000,00
1121.41.00.00.00 IS P FÍSICA - VEÍCULOS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	110.000,00		110.000,00
1121.42.00.00.00 TAXA DE LECENÇA DE VEÍCULOS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	10.000,00		10.000,00
1122.05.00.00.00 TAXA DE ILUMUNAÇÃO PÚBLICA					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	9.000.000,00		9.000.000,00
1122.09.00.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	500.000,00		500.000,00
1122.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	15.000,00		15.000,00
1210.29.07.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA					
	PRESSEM	014400-REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA -	3.884.490,73		3.884.490,73
1210.29.09.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA					
	PRESSEM	014400-REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA -	150.000,00		150.000,00
1210.29.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA					
	PRESSEM	014400-REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA -	23.000,00		23.000,00
1311.00.00.00.00 ALUGUEIS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	150.000,00		150.000,00
1322.00.00.00.00 DIVIDENDOS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	15.000,00		15.000,00
1324.01.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	10.000,00		10.000,00
	FETEC	014600-REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA -	12.000,00		12.000,00
1325.01.02.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB					
	FUNDEF	020900-FUNDEF		0,00	0,00
	FUNDEB	022500-FUNDEB		400.000,00	400.000,00
1325.01.03.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE					
	FMS(SUS)	024900-SUS		200.000,00	200.000,00
1325.01.04.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS					
	PRESSEM	014400-REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA -	1.000.000,00		1.000.000,00
1325.01.09.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE					
	PMBV	010400-CIDE	20.000,00		20.000,00
1325.01.99.00.00 REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	700.000,00		700.000,00
	FETEC	014600-REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA -	1.000,00		1.000,00
	FMAS	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		10.000,00	10.000,00
1325.02.01.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	600.000,00		600.000,00
1325.02.99.01.00 REMUNERAÇÃO DO FPM					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	600.000,00		600.000,00
1721.01.02.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	150.497.600,00		150.497.600,00
1721.01.05.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	44.000,00		44.000,00
1721.01.12.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	23.000,00		23.000,00
1721.01.13.00.00 COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO					
	PMBV	010400-CIDE	1.500.000,00		1.500.000,00
1721.01.14.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	450.000,00		450.000,00
1721.01.32.00.00 COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEG/ OU REL.TÍT. OU VAL.MOB. COMEC. DO OUR					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	30.000,00		30.000,00
1721.09.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	110.000,00		110.000,00
1721.22.20.00.00 COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	20.000,00		20.000,00
1721.22.70.00.00 COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP					

	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	2.400.000,00		2.400.000,00
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)				
	FMS(SUS)	024900-SUS		5.500.000,00	5.500.000,00
1721.33.15.20.00	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE				
	FMS(SUS)	024900-SUS		0,00	0,00
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF				
	FMS(SUS)	024900-SUS		4.000.000,00	4.000.000,00
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS				
	FMS(SUS)	024900-SUS		2.001.226,00	2.001.226,00
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS				
	FMS(SUS)	024900-SUS		1.100.000,00	1.100.000,00
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA				
	FMS(SUS)	024900-SUS		500.000,00	500.000,00
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				
	FMS(SUS)	024900-SUS		750.000,00	750.000,00
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS				
	FMS(SUS)	024900-SUS		800.000,00	800.000,00
1721.33.55.00.00	SIA/SIH MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA NOAS				
	FMS(SUS)	024900-SUS		5.000.000,00	5.000.000,00
1721.33.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC				
	FMS(SUS)	024900-SUS		450.000,00	450.000,00
1721.33.61.00.00	TFECD - ADICIONAL				
	FMS(SUS)	024900-SUS		350.000,00	350.000,00
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
	FMS(SUS)	024900-SUS		100.000,00	100.000,00
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI				
	FMS(SUS)	024900-SUS		500.000,00	500.000,00
1721.33.83.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE				
	FMS(SUS)	024900-SUS		32.000,00	32.000,00
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS				
	FMS(SUS)	024900-SUS		1.200.000,00	1.200.000,
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR				
	FMS(SUS)	024900-SUS		120.000,00	120.000,00
1721.34.02.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI				
	PMBV	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		0,00	0,00
	FMAS	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		100.000,00	100.000,00
1721.34.03.00.00	PROGRAMA A PESSOA IDOSA - API				
	PMBV				
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PMBV	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		250.000,00	250.000,00
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
	PMBV	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		10.000,00	10.000,00
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	PMBV	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		300.000,00	300.000,00
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR PNATE				
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	0,00		0,00
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA				
	PMBV	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		100.000,00	100.000,00
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE				
	PMBV	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		30.000,00	30.000,00
1721.35.99.05.00	PNAE - INDIGENA				
	PMBV	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		10.000,00	10.000,00
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS				
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	55.000.000,00		55.000.000,00
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA				
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	5.100.000,00		5.100.000,00
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO				
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	10.000,00		10.000
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	60.000,00		60.000,00
	FMAS	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		5.000,00	5.000,00
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM				
	FUNDEB	022500-FUNDEB		5.399.571,64	5.399.571,64
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96				
	FUNDEB	022500-FUNDEB		12.000,00	12.000,00
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP				
	FUNDEB	022500-FUNDEB		3.000,00	3.000,00
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97				
	FUNDEB	022500-FUNDEB		246.000,00	246.000,00
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE				
	FUNDEB	022500-FUNDEB		25.517.000,00	25.517.000,00
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS				
	FUNDEB	022500-FUNDEB		7.220.000,00	7.220.000,00
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR				
	FUNDEB	022500-FUNDEB		2.000,00	2.000,00
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA				
	FUNDEB	022500-FUNDEB		740.000,00	740.000,00
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				
	PMBV	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		647.000,00	647.000,00
	FETEC	024200-CONVENIOS - ADM INDIRETA		350.000,00	350.000,00
	FMS(SUS)	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		5.000.000,00	5.000.000,00
	FMAS	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		1.000.000,00	1.000.000,00
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				
	PMBV				
	FMAS				

1764.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					
	FETEC	024200-CONVENIOS - ADM INDIRETA		200.000,00	200.000,00
1911.99.01.00.00 MJLTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	-1.500.000,00		1.500.000,00
1913.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS					
	PMBV				
1919.35.00.00.00 MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE					
	PMBV				
	FMMA	010600-MULTAS POR DANO AO MEIO AMBIEN	70.000,00		70.000,00
1919.50.00.00.00 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO					
	PMBV				
1919.52.00.00.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MINERÁRIA					
	PMBV				
	EMHUR				
1919.53.01.00.00 MULTAS DE TRÂNSITO					
	PMBV	010500-MULTAS DE TRÂNSITO	1.501.240,39		1.501.240,39
1919.99.00.00.00 OUTRAS MULTAS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	2.000,00		2.000,00
1921.99.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	200.000,00		200.000,00
1922.99.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	400.000,00		400.000,00
	FMAS	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	0,00		0,00
1931.09.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	3.500.000,00		3.500.000,00
1990.02.01.00.00 RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS					
	PMBV	010700-RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOG	10.000,00		10.000,00
1990.03.04.00.00 REC.ALIENAÇ.BENS APREEND.ASSOC.TRÁF.ILÍCITO DE ENTORP.DROG.AFINS					
	PMBV				
1990.09.01.00.00 RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR					
	EMHUR	014500-REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA -	323.028,42		323.028,42
1990.09.02.00.00 RECEITAS EVENTUAIS - PMBV					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	190.000,00		190.000,00
1990.09.03.00.00 RECEITAS EVENTUAIS - FETEC					
	FETEC	014600-REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA -	37.000,00		37.000,00
1990.09.04.00.00 PREÇOS PÚBLICOS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	330.000,00		330.000,00
1990.09.05.00.00 OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	1.000,00		1.000,00
1990.99.00.00.00 OUTRAS RECEITAS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	3.000,00		3.000,00
2123.05.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROG. DE MODERNIZ. DA ADM.PUB.					
	PMBV				
2421.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO					
	PMBV	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		12.000.000,00	12.000.000,00
2422.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS					
	PMBV				
2471.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO					
	PMBV	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		0,00	0,00
	FMS(SUS)	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		9.196.141,20	9.196.141,20
	FMAS	020200-CONVENIOS - ADM DIRETA		646.640,00	646.640,00
2474.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					
	FETEC	024200-CONVENIOS - ADM INDIRETA		0,00	0,00
2475.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR					
	PMBV	020300-OPERAÇÕES DE CREDITO - ADM DIR		1.645.100,00	1.645.100,00
7210.29.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL					
	PRESSEM	014400-REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA -	6.015.509,27		6.015.509,27
9721.01.02.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	-31.179.520,00		-31.179.520,00
9721.01.05.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	-8.000,00		-8.000,00
9721.01.12.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	0,00		0,00
9721.36.00.00.00 DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	-22.000,00		-22.000,00
9722.01.01.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	-11.000.000,00		-11.000.000,00
9722.01.02.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA					
	PMBV	010100-REC PROPRIOS ADM DIRETA	-1.020.000,00		-1.020.000,00
Totais			254.088.189,99	93.642.678,84	347.730.868,83

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009 - CONSOLIDADO
Receitas por fonte de recurso

Código Fonte		Valor
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	239.540.921,18
010400	CIDE	1.520.000,00
010500	MULTAS DE TRÂNSITO	1.501.240,39
010600	MULTAS POR DANO AO MEIO AMBIENTE	70.000,00
010700	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	10.000,00
014400	REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA - PRESSEM	11.073.000,00
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR	323.028,42
014600	REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA - FETEC	50.000,00
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	29.304.781,20
020300	OPERAÇÕES DE CREDITO ADM DIRETA	1.645.100,00
022500	FUNDEB	39.539.571,64
024200	CONVENIOS - ADM INDIRETA	550.000,00
024900	SUS	22.603.226,00
Total		347.730.868,83

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009 - CONSOLIDADO
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		239.540.921,18
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.326.012,62
		2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.417.269,95
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.575.409,35
		4 - INVESTIMENTOS	13.753.199,21
		6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.469.030,05
010400	CIDE		1.520.000,00
		4 - INVESTIMENTOS	1.520.000,00
010500	MULTAS DE TRÂNSITO		1.501.240,39
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220.240,35
		4 - INVESTIMENTOS	281.000,04
010600	MULTAS POR DANO AO MEIO AMBIENTE		70.000,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
010700	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS		10.000,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
014400	REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA - PRESSEM		11.073.000,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	564.680,00
		4 - INVESTIMENTOS	24.000,00
		9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.484.320,00
014500	REC.PRÓPRIO DA ADM. INDIRETA - EMHUR		323.028,42
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.041,42
		4 - INVESTIMENTOS	46.987,00
014600	REC.PRÓPRIO DA ADM.INDIRETA - FETEC		50.000,00
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		29.304.781,20
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	309.200,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.935.440,00
		4 - INVESTIMENTOS	25.060.141,20
020300	OPERAÇÕES DE CREDITO - ADM DIRETA		1.645.100,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.462.500,00
		4 - INVESTIMENTOS	182.600,00
022500	FUNDEB		39.539.571,64
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.635.136,67
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.008.414,85
		4 - INVESTIMENTOS	2.896.020,12
024200	CONVENIOS - ADM INDIRETA		550.000,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00
024900	SUS		22.603.226,00
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.281.060,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.331.666,00
		4 - INVESTIMENTOS	990.500,00
	Total 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		164.601.409,29
	Total 2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		2.417.269,95
	Total 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.004.391,97
	Total 4 - INVESTIMENTOS		44.754.447,57
	Total 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		15.469.030,05
	Total 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.484.320,00
	Total geral		347.730.868,83

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
RECEITA POR TIPO DE RECEITA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009
Em R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	291.302.200,72	70.154.797,64	361.456.998,36
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	60.824.841,18	0,00	60.824.841,18
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	49.500.000,00	0,00	49.500.000,00
1112.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	18.150.000,00	0,00	18.150.000,00
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
1112.04.00.00.00	IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	9.650.000,00	0,00	9.650.000,00
1112.04.21.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	150.000,00	0,00	150.000,00
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	31.350.000,00	0,00	31.350.000,00
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	31.350.000,00	0,00	31.350.000,00

1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN PESSOA FÍSICA	650.000,00	0,00	650.000,00
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN P.JURÍDICA	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00
1113.05.03.00.00	IMPOSTO S/SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQNPJ SIMPLES NACIONAL	700.000,00	0,00	700.000,00
1120.00.00.00.00	TAXAS	11.324.841,18	0,00	11.324.841,18
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	1.809.841,18	0,00	1.809.841,18
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO SOLO	50.000,00	0,00	50.000,00
1121.09.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	60.000,00	0,00	60.000,00
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	1.106.841,18	0,00	1.106.841,18
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E	70.000,00	0,00	70.000,00
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.000,00	0,00	3.000,00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	400.000,00	0,00	400.000,00
1121.41.00.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS	110.000,00	0,00	110.000,00
1121.42.00.00.00	TAXA DE LECENÇA DE VEÍCULOS	10.000,00	0,00	10.000,00
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.515.000,00	0,00	9.515.000,00
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMUNAÇÃO PÚBLICA	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	500.000,00	0,00	500.000,00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00	0,00	15.000,00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.057.490,73	0,00	4.057.490,73
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.057.490,73	0,00	4.057.490,73
1210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID.PÚBLICO	4.057.490,73	0,00	4.057.490,73
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.884.490,73	0,00	3.884.490,73
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	23.000,00	0,00	23.000,00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.108.000,00	610.000,00	3.718.000,00
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	150.000,00	0,00	150.000,00
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	150.000,00	0,00	150.000,00
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.958.000,00	610.000,00	3.568.000,00
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS	15.000,00	0,00	15.000,00
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	22.000,00	0,00	22.000,00
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	22.000,00	0,00	22.000,00
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.921.000,00	610.000,00	3.531.000,00
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.721.000,00	610.000,00	2.331.000,00
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	0,00	400.000,00	400.000,00
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	0,00	200.000,00	200.000,00
1325.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE	20.000,00	0,00	20.000,00
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO	701.000,00	10.000,00	711.000,00
1325.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO VINCULADOS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - DE POUPANÇA	600.000,00	0,00	600.000,00
1325.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00	0,00	600.000,00
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	600.000,00	0,00	600.000,00
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.244.600,00	69.544.797,64	284.789.397,64
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	215.244.600,00	62.347.797,64	277.592.397,64
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	155.074.600,00	23.203.226,00	178.277.826,00
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	152.544.600,00	0,00	152.544.600,00
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	150.497.600,00	0,00	150.497.600,00
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	44.000,00	0,00	44.000,00
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	23.000,00	0,00	23.000,00
1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1721.01.14.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO	450.000,00	0,00	450.000,00
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEG/ OU REL.TÍT. OU VAL.MOB. COMEC. DO OUR	30.000,00	0,00	30.000,00
1721.09.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	110.000,00	0,00	110.000,00
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	110.000,00	0,00	110.000,00
1721.22.00.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA			

	DE RECURSOS MINERAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
1721.33.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUND	0,00	22.403.226,00	22.403.226,00
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS	0,00	2.001.226,00	2.001.226,00
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BASICAS DE ASSITENCIA FARMACEUTICA	0,00	500.000,00	500.000,00
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE RURAL	0,00	750.000,00	750.000,00
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	0,00	800.000,00	800.000,00
1721.33.55.00.00	SIA/SIH MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA NOAS	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
1721.33.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	0,00	450.000,00	450.000,00
1721.33.61.00.00	TFECD - ADICIONAL	0,00	350.000,00	350.000,00
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	100.000,00	100.000,00
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI	0,00	500.000,00	500.000,00
1721.33.83.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE	0,00	32.000,00	32.000,00
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS	0,00	1.200.000,00	1.200.000
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR	0,00	120.000,00	120.000,00
1721.34.00.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS	0,00	100.000,00	100.000,00
1721.34.02.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN P ETI	0,00	100.000,00	100.000,00
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE	0,00	900.000,00	900.000,00
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	250.000,00	250.000,00
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	10.000,00	10.000,00
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	300.000,00	300.000,00
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	0,00	140.000,00	140.000,00
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	0,00	100.000,00	100.000,00
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	0,00	30.000,00	30.000,00
1721.35.99.05.00	PNAE - INDIGENA	0,00	10.000,00	10.000,00
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.110.000,00	65.000,00	60.175.000,00
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	60.110.000,00	0,00	60.110.000,00
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	55.000.000,00	0,00	55.000.000,00
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.000,00	5.000,00	65.000,00
1724.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	39.139.571,64	39.139.571,64
1724.01.00.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0,00	39.139.571,64	39.139.571
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	0,00	5.399.571,64	5.399.571,64
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	0,00	12.000,00	12.000,00
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	0,00	3.000,00	3.000,00
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97	0,00	246.000,00	246.000,00
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	0,00	25.517.000,00	25.517.000,00
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	0,00	7.220.000,00	7.220.000,00
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	0,00	2.000,00	2.000,00
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	[illegible]	740.000,00	740.000,00
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7.197.000,00	7.197.000,00
1761.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	[illegible]	6.997.000,00	6.997.000,00
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	[illegible]	6.997.000,00	6.997.000,00
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	200.000,00	200.000,00
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.067.268,81	0,00	8.067.268,81
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3.073.240,39	0,00	3.073.240,39
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS			

	TRIBUTOS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.573.240,39	0,00	1.573.240,39
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	70.000,00	0,00	70.000,00
1919.53.00.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	1.501.240,39	0,00	1.501.240,39
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	1.501.240,39	0,00	1.501.240,39
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	2.000,00	0,00	2.000,00
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600.000,00	0,00	600.000,00
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	400.000,00	0,00	400.000,00
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	400.000,00	0,00	400.000,00
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	894.028,42	0,00	894.028,42
1990.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
1990.09.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	881.028,42	0,00	881.028,42
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR	323.028,42	0,00	323.028,42
1990.09.02.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - PMBV	190.000,00	0,00	190.000,00
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC	37.000,00	0,00	37.000,00
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS	330.000,00	0,00	330.000,00
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	3.000,00	0,00	3.000,00
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	23.487.881,20	23.487.881,20
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	23.487.881,20	23.487.881,20
2420.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
2421.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
2421.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	11.487.881,20	11.487.881,20
2471.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	9.842.781,20	9.842.781,20
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	9.842.781,20	9.842.781,20
2475.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	0,00	1.645.100,00	1.645.100,00
7000.00.00.00.00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	6.015.509,27	0,00	6.015.509,27
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.015.509,27	0,00	6.015.509,27
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.015.509,27	0,00	6.015.509,27
7210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	6.015.509,27	0,00	6.015.509,27
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL	6.015.509,27	0,00	6.015.509,27
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-43.229.520,00	0,00	-43.229.520,00
9700.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-43.229.520,00	0,00	-43.229.520,00
9720.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-43.229.520,00	0,00	-43.229.520,00
9721.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-31.209.520,00	0,00	-31.209.520,00
9721.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-31.187.520,00	0,00	-31.187.520,00
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-31.179.520,00	0,00	-31.179.520,00
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-8.000,00	0,00	-8.000,00
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃÓ DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96	-22.000,00	0,00	-22.000,00
9722.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-12.020.000,00	0,00	-12.020.000,00
9722.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-12.020.000,00	0,00	-12.020.000,00
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-11.000.000,00	0,00	-11.000.000,00
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.020.000,00	0,00	-1.020.000,00
	TOTAL GERAL	254.088.189,99	93.642.678,84	347.730.868,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1113, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica incluído programa e ação no Plano Plurianual de 2006/2009, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na forma do anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A inclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2008, decorre de convênio firmado com o Governo Federal, para atender a construção e manutenção do abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir do exercício de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2006	AÇÃO: 0130					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.130	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	*SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO*						09
UNIDADE	*SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO*						02
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						243
PROGRAMA	CONDOMINIO PEDRA PINTADA						0047
AÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.						0130
PROJETO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO CONDOMÍMNIO PEDRA PINTADA						2.130
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

Objetivo: Contribuir de forma significativa para a melhoria das condições de vida das crianças em situação de vulnerabilidade social. Alvo: Crianças (0 a 12 anos). Justificativa: A existência de um espaço de utilidade pública de Assistência à criança em situação de vulnerabilidade social que garanta, à mesma, as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO			
	FINALIDADE: Criar condições para que crianças de 0 a 12 anos (incimpletos), de ambos os sexos, do Município de Boa Vista, em situação de risco/invulnerabilidade sociais, possam ser abrigadas em casas-lares, garantindo, assim, a referência do papel da família no desenvolvimento saudável da criança, bem como garantindo seus direitos de exercício da cidadania.			
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	666.076,21	666.076,21	135.800,00	135.800,00

FONTE DE RECURSOS: 010010 RP 020020 CV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1114, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA - SMGP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Ficam remanejados os Projetos e ações no Plano Plurianual de 2006/2009, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP, na forma do anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O remanejamento das atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2008, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP, decorre de recursos financeiros repassados pelo Governo Federal para atender as necessidades da gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista, em cumprimento a Lei Municipal nº 809/2005, Lei nº 4.320/64 e suas alterações, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1114, DE 30/12/2008.

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA						
ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0165				
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	*SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA*					13
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA					01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO					04
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA					451
PROGRAMA	ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA SMGP					0149
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SEDE					0165
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA HUMANIZADA					-
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA					
Objetivo: Atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista-Roraima.						
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO					
	FINALIDADE: Atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família no Município de Boa Vista-Roraima. Descrição: Construção de espaço, aquisição de equipamentos, aquisição mobiliar, aquisição de suporte tecnólogico. PRODUTO: Atendimento de qualidade em condições adequadas. Público Alvo: Munícipes.					
	QUANT. 2006		QUANT. 2007		QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO					1	1
VALOR POR ANO					R$ 374.640,16	R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS: 010100 – TM - R$ 130.000,00						
020200 – CONV. R$ 244.640,16						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1115, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Ficam atualizados programas e ações no Plano Plurianual do Município de Boa Vista, referente ao exercício de 2006, decorrente de correções, inclusões e exclusões efetuadas face as divergências nas Unidades Orçamentárias, devidamente justificados nos anexos que fazem parte integrantes desta Lei, em cumprimento às exigências dos dispositivos da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL fica autorizada a adotar as providências concernentes as atualizações que se fizerem necessárias nas unidades orçamentárias, para a manutenção no sistema do PPA de 2006/2009, nos termos do artigo 1º, desta Lei

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 – MANUTENÇÃO DO PPA

TABELA 01 - PROJETO 1001 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE RORAIMA – PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA – TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA.
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0158 - Gestão das atividades da Câmara Municipal de Boa Vista. Objetivo: manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as necessidades da câmara Municipal.

Ação: 0XXX – Ampliação, Reforma e Reequipamento da Câmara Municipal. Finalidade: Promover recursos para ampliação, reforma e reequipamento da Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Garantir o funcionamento eficiente e ágil das ações da Câmara Municipal. Produto: Câmara Municipal Ampliada, reformada e reequipada.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1	0,00	0,00	0,00
VALOR P/ ANO	500.000,00*			
TOTAL 500.000,00	QUANTIDADE 1			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* – Remanejamento do valor de R$ 500.000,00 da ação 0280, cujo valor no ano de 2006 era de R$ 6.211.500,00. O valor em 2007 será de R$ 5.711.500,00 face ao projeto 1001(Ampliação, Reforma e Reequipamento da Câmara Municipal).

TABELA 02 - PROJETO 1009 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03 – FUNDEF

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0153 - GESTÃO DO FUNDEF. Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovem e adulto em estabelecimentos de ensino, oferecendo educação de qualidade. Público Alvo: Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental do Município. Justificativa:. Garantia de execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.
Ação: 0285* – Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental. Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas aos alunos do ensino fundamental Município de Boa Vista. Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de escolas de ensino fundamental no Município de Boa Vista. Produto: Es construídas.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	1.100.000,00**	400.000,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL	QUANTIDADE 2			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES (X)			

OBSERVAÇÕES:
* – A ação 0285 já existe no PPA.
** – Remanejamento do valor de R$ 1.100.000,00 da ação 0285, cujo valor no ano de 2007 era de R$ 1.500.000,00. O valor de 2007 será de R$400.000,00, agora atualizado face ao projeto 1009(Construção e Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental).

TABELA 03 - PROJETO 1012 – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – FETEC.

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 – TURISMO
Programa: 0172 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM BOA VISTA. Objetivo: Desenvolver o turismo em Boa Vista. Público Alvo: Turistas e Munícipes. Justific Estabelecer uma política pública voltada no turismo a fim de estimular a realização de projetos voltados para geração de Emprego e Renda.

AÇÃO: 0XXX* – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA. Finalidade: Estruturar o Município para garantir o fluxo de turistas e veículos em interseções e pólos geradores de turismo. Descrição: Implantação de Sinalização Turística. Produto: Vias Turísticas Sinalizadas.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	19.213,85**			
TOTAL	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO (X)			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* – Não existe no PPA ação vinculada a esta atividade..
** - Remanejamento de recursos da ação 0210 do mesmo programa.
*** - O Gestor deste Projeto é a SMEC, embora o executor do mesmo seja a SMOU.

TABELA 04 - PROJETO 1014 – PRAÇA DAS ARTES

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SMOU.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: 0215 – Ampliação e Recuperação de Logradouros. Finalidade: Melhorar as opções de lazer da população. Descrição: Reforma e embelezamento das Praças. Produto: Praças recuperadas.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1	0	0	0
VALOR P/ ANO	1.642.863,23*			
TOTAL:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:

TABELA 05 - PROJETO 1015 – COMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE

ESTADO DE RORAIMA
PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.
Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: 0XXX – Complementação do Parque da Cidade. Finalidade: Prover o Município de espaços adequados ao lazer. Descrição: Continuidade do projeto Parque da Cidade. Produto: Parque da Cidade Complementada.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1	0		
VALOR P/ ANO		700.000,00		
TOTAL:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL(X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* – O projeto 1015 não foi executado no ano de 2006, pelo fato de que a ação prevista no PPA é para o exercício de 2007.

TABELA 06 - PROJETO 1022 – ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

ESTADO DE RORAIMA
PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.
PROGRAMA: 0173 - Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.
Ação: 0232* –Estruturação da Patrulha Mecanizada. Finalidade: Dar suporte material às atividades desenvolvidas pela usina de asfalto do Município na recuperação das vias públicas. Descrição: Aquisição de equipamentos. Produto: Patrulha Mecanizada estruturada.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	5		0	
VALOR P/ ANO			1.571.000,00**	
TOTAL:	QUANTIDADE 5			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL 15.700,00			
	CONVÊNIO 1.555.300,00			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
*– A ação 0232 já existe no PPA.
** – O projeto 1022 não foi executado no ano de 2006, sendo reprogramado para o exercício de 2008.

TABELA 07 - PROJETO 1024 – MACRO DRENAGEM DO CANAL PRICUMÃ

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0187 - Implementação do Sistema de Drenagem Urbana. Objetivo: Reduzir problemas de alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Por ser uma cidade localizada numa área plana, sofre constantemente com os problemas de alagação em períodos de chuva.

AÇÃO: 0071 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana. Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	5.932.078,00*			
TOTAL:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Valor referente ao projeto 1024 que está previsto no PPA de 2006, e executado pela Unidade Orçamentária.
** - Foi executado parcialmente e pago proporcionalmente no valor de R$ 290.695,62(Fonte 01).

TABELA 08 - PROJETO 1026 – TERMINAL CENTRAL

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - EMHUR

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES.
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.
PROGRAMA: 0173 -Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município
AÇÃO: 0XXX* –. Construção do Terminal Central. Finalidade; Disponibilizar espaço adequado para a população do Município de Boa Vista, visando facilitar o acesso aos serviços de transportes. Produto: Terminal Central Construído.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	4.500.000,00*			
TOTAL:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* Solicita-se a exclusão deste projeto no PPA de 2006.
** - Valor referente ao projeto 1026 que foi executado no exercício de 2005. Por isso não consta como meta no PPA de 2006.

TABELA 09 - PROJETO 1027 – LIGAÇÃO VIÁRIA ATAÍDE TEIVE -

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SMOU.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.
PROGRAMA: 0173 -Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.
Ação: 0XXX – Implantação da Ligação Viária Ataíde Teive. Finalidade: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras na ligação viária Ataíde Teive. Produto: Ligação viária Ataíde Teive Implantada.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			1
VALOR P/ ANO	4.540.000,00*			
TOTAL:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
*– Valor referente ao projeto 1027 que está zerado no PPA de 2006, e quantificado na LOA em R$ 4.540.000,00.

TABELA 10 - PROJETO 1037 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ORGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – SMDA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO.

Programa: 0170 – APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA URBANA E RURAL. Objetivo: Gerar e difundir novas tecnologias para Olericultura e Fruticultura irrigada no Município de Boa Vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores rurais do Município de Boa Vista. Justificativa: O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável do redor do perímetro Urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou -as poucas produtivas. A necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio-econômica do Município através da potencialização de propriedades rurais, onde serão introduzidas novas culturas de valor agregado, juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacidade de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da Olericultura e Fruticultura irrigada juntamente com novas tecnologias de produção incentivará novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo..

AÇÃO: 0321– Implantação e Implementação do Centro de Difusão Tecnológica para Fruticultura Irrigada. Finalidade: Inserir o Município de Boa Vista em atividades industriais e comerciais, do plantil, colheita e comercialização do produto final, proporcionando aumento da geração de renda para pequenos produtores organizados, em consonância com o meio ambiente local. Produto: Pequenos produtores abastecendo o mercado interno e competindo em outros mercados. Descrição: Implantação e implementação de tecnologias objetivando o desenvolvimento da fruticultura irrigada no Município de Boa Vista..

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1		0	
VALOR P/ ANO	89.900,00*			

TOTAL:	QUANTIDADE
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL
	CONVÊNIO (X)
	OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
* - Projeto associado à ação 0321 do mesmo programa.

TABELA 11 - PROJETO 1041 – EDUCAÇÃO CULTURAL

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - FETEC.

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0178 - Difusão e Promoção Cultural. Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentável. Publico Alvo: Munícipes. Justificativa: A atividade cultural é considerada de fundamental importância para a transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacífica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. As valorizações das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Ação: 0062 – Ciranda Cultural. Finalidade: Difundir a cultura em todos os seus segmentos, desenvolvendo ações integradas e multidisciplinares, apoiando os profissionais da área e ampliando atuações no desenvolvimento sustentável da cultura. Descrição: Promoção de ações que visam à criação e o fomento da cultura local

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	602.807,90			

TOTAL:	QUANTIDADE
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X).
	CONVÊNIO (X)
	OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
* - Projeto associado à ação 0062 do mesmo programa.

TABELA 12 - PROJETO 1042 – PROJETO VALORIZANDO A VIDA – EXTRACURRICULAR

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 13 - SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA – SMGP.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA.

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÕES

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0142 - Gestão do Ensino Fundamental. Objetivo: Assegurar o acesso e permanência de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas unidades educacionais oferecendo um ensino de qualidade. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Justificativa: Garantir a execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade

AÇÃO: 0XXX – VALORIZANDO A VIDA – EXTRACURRICULAR. Finalidade: Resgatar os valores Sociais, conscientização e construção de valores familiares. Público Alvo: pais, alunos, Escolas Municipais e a EJA. Descrição: Resgate dos valores sociais e da estrutura familiar.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	108.001,00			
TOTAL:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Valor referente ao projeto 1042 que está zerado no PPA de 2006, e quantificado na LOA em R$ 108.001,00. Remanejamento de recursos da ação 0020 do mesmo programa. Incluir ação.

TABELA 13 - PROJETO 1043 – APOIO A CULTURA

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – FETEC.

FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0178 - Difusão e Promoção Cultural. Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentável. Publico Alvo: Munícipes. Justificativa: A atividade cultural é considerada de fundamental importância para a transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacífica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. As valorizações das tradições reafirmam a nossa identidade construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementa assim o processo de transformação cultural.

Ação: 0XXX – APOIO A CULTURA. Finalidade: Promover e apoiar a cultura, através de eventos e segmentos culturais que façam da cultura um dos instrumentos eficazes para a socialização, construção da cidadania e desenvolvimento sustentável. Público Alvo: Munícipes.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	0,00			
TOTAL:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Não há programação no PPA para este projeto. Excluir projeto.

TABELA 14 - ATIVIDADE 2002 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0158 – GESTÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA. Objetivo: Manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as necessidades da Câmara Municipal.

AÇÃO: 0XXX – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Finalidade: Prover a Câmara Municipal de recursos humanos com o objetivo de mantê-la em condições de funcionamento. Produto: Câmara Municipal Mantida

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	115.000,00			
TOTAL:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Valor referente ao projeto 2002. Não houve realização do concurso em 2006. Incluir ação. Reprogramar para 2007. Remanejamento de recursos da ação 0281.

TABELA 15 - ATIVIDADE 2048 – MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0129 - - Gestão das Atividades Administrativas da SMDS. Objetivo: Planejar e acompanhar todos os procedimentos administrativos e financeiros referente à assistência social. Público Alvo: usuários do SUAS. Justificativa: Diante das rotinas administrativas nos exercícios de 2004 e primeiro semestre de 2005, observou se que na execução das atividades há necessidade de contemplar ações com planejamento prévio e estratégias eficientes para que sejam efetivadas com equilíbrio, evitando descontrole operacionais

AÇÃO: 0126 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMDS. Finalidade: Acompanhar todas as despesas relacionadas a transporte, combustíveis, aluguéis de viaturas, passagens aéreas e terrestres, diárias de viagens. Produto: Secretaria mantida. Descrição: Acompanhamento e controle administrativo das atividades pertinentes.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	16.000,00			
TOTAL ;	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES: Atividade associada à ação 0126 do mesmo programa.

TABELA 16 - ATIVIDADE 2069 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0102 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Realizar as ações de apoio administrativo do conselho Municipal da criança e do adolescente, segundo a Lei nº 8.069/90. Público Alvo: Crianças e Adolescentes. Justificativa: O conselho é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da Criança e do Adolescente, por isso se constitui em um dos instrumentos de fiscalização e controle das Políticas voltadas a Infância e a Adolescência.

AÇÃO: 0121 – Garantir os Direitos da Criança e Adolescente. Finalidade: Garantir o que preconiza a Lei 8.069/90. Produto: Criança e Adolescente atendido. Descrição: Auxílio direto, realização de fóruns e conferências, implantação e eleição dos conselheiros tutelares.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	53.824,00			
TOTAL ;	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Já existia previsão orçamentária para o exercício de 2006.

TABELA 17 - ATIVIDADE 2087 – LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMGA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL.

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0138 – Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista. Objetivo: Garantir a qualidade de vida dos munícipes através de uma política pública de preservação do meio ambiente urbano e rural. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Propiciar condições satisfatórias e eficazes para o munícipe através de ações como: coleta de lixo, coleta seletiva de resíduos sólidos, manutenção do horto, cemitério, etc.

Ação: 0XXX – LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS. Finalidade: Promover limpeza dos banheiros públicos para melhoria da qualidade de vida do cidadão. Produto: Banheiros Públicos limpos.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	166.852,80			
TOTAL ;	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
-* Incluir ação. Remanejar recurso da ação 0192(Limpeza Urbana).

TABELA 18 - ATIVIDADE 2092 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDIGENAS – SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL.
SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.
PROGRAMA: 0137 - Promoção e Defesa do Meio Ambiente. Objetivo: Proporcionar Educação Ambiental para a comunidade de um modo geral, no Município de Boa Vista. Criar e manter as unidades de conservação, parques ecológicos e centros de triagem de fauna dentro do Município. Público Alvo: Munícipes boavistenses de um modo geral. Justificativa: Parte-se do princípio de que a Educação Ambiental é um dos caminhos para promover a gestão compartilhada entre o poder Público e a população, buscando propiciar um ambiente equilibrado para viver.
AÇÃO: 0XXX - Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Finalidade: Desenvolver ações de apoio administrativo do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Produto: Fundo Municipal de Meio Ambiente mantido.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	68.206,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
- * Incluir ação, após homologação do decreto de criação da atividade 2092.

TABELA 19 - ATIVIDADE 2094 – GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 17 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0200 – Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação. Justificativa: Atender as necessidades de manutenção dos serviços pertencentes à Gestão da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Assessoria de Comunicação.
Ação: 0258 – Publicidade e Divulgação Oficial. Finalidade: Prover a Assessoria das condições necessárias para realização dos serviços ofertados a população. Produto: População informada das ações municipais. Descrição: Realização das atividades administrativas da Assessoria de Comunicação, divulgação das ações municipais, execução orçamentária e financeira, campanhas educativas e outras.
Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	200.000,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
- * Incluir atividade na ação 0258 do mesmo programa.

TABELA 20 - ATIVIDADE 2096 – TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SMDS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0125 - Proteção Social Especial de Média Complexidade. Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens com histórico de uso drogas, de violação de seus direitos e cumprindo medidas sócio educativas, além de incluir no meio social os portadores de necessidades especiais. Atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e portadores de necessidades especiais, famílias. Justificativa: Segundo pesquisa censitária/2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos, observou se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em relação ao período 2001/2003, atribuí se ao trabalho preventivo realizados por alguns projetos sociais, além da rede de serviços especializados de referência da família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser incluso na sociedade.
Ação: 0261 - Núcleo de Apoio ao Dependente Químico. Finalidade: Prevenir a incidência de consumo de substâncias químicas entre os adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 26 anos. Produto: Redução do uso de drogas entre Adolescentes e jovens. Descrição: Atender adolescentes e jovens com histórico baseado em dependência química, utilizando se métodos preventivos, acompanhamento clínico preventivo individual e em grupo. Unidade de medida: Pessoa atendida Quantidade 2008: 1.300.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICIPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO				
TOTAL	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
- * Atividade já existe na SEMSA. Aguardamos tramitação para exclusão da mesma e inclusão na SMDS.

ANEXO 2 – DIVERGÊNCIAS QDD x PPA

QUADRO 01 - DIVERGÊNCIAS

Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DD	PA
2050	Cabelos de Prata		
Comentários	Conforme PPA o Programa 0131 e Ação 0251 não pertence ao Fundo Mun. Asst. Social e, sim a gestão da SMDS.	9.02.08.241.0131	9.01.08.243.0131.0251
2051	Proteção Social Básica ao Idoso		
Comentários	Conforme PPA o Programa 0131 e Ação 0252 não pertence ao Fundo Mun. Asst. Social e, sim a gestão da SMDS.	9.02.08.241.0131	9.01.08.243.0131.0252
2052	Atendimento e Reabilitação da Comunidade PNE – Portadores de Necessidades		
Comentários	A sub-função não existe para 09.01 e sim para 09.02.	9.02.08.242.0125	9.01.08.244.0125.0260
2053	Manutenção do Condomínio Pedra Pintada		
Comentários	Não consta no PPA a ação para essa Atividade.	9.02.08.243.0047	9.02.08.243
2056	Projeto SENTINELA		
Comentários	Conforme o PPA o Programa 0125/Ação 0262, não pertence à Unidade Orçamentária 09.02. A Sub-Função 243 pertence à Unid. Orçamentária 09.01.	9.02.08.243.0125	9.01.08.244.0125.0262
2057	PETI		
Comentários		9.02.08.243.0125	9.01.08.244.0125.0128
2058	Construindo o Futuro/Liberdade Assistida	9.01.08.243.0125	9.01.08.244.0125.0129
Comentários	Conf. PPA Programa 0125 não consta na Unid. Orçamentária 09.02		
2059	Programa de Atenção Integral a Criança em Creche		
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0244 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.	9.02.08.243.0131	9.01.08.243.0131.0244
2060	GUARDA-MIRIM		
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0242 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.	9.02.08.243.0131	9.01.08.243.0131.0242
2061	ESTAGIÁRIO JÚNIOR		
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0243 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.	9.02.08.243.0131	9.01.08.243.0131.0243
2062	AGENTE JOVEM		
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0153 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.	9.02.08.243.0131	9.01.08.243.0131.0153
2063	ARTCANTO		
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0138 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.	9.02.08.243.0131	9.01.08.243.0131.0138
2064	PAIF/CRAS	9.02.08.244.0131	9.01.08.243.0131.0253

Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0253 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.		
2065	Família Rota da Paz.		
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0256 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.	**9.02.08.244.0131**	9.01.08.243.0131.0256
2066	Assist. Geral às famílias que vivem a baixo da linha da pobreza.	**9.02.08.244.0131**	9.01.08.243.0131.0255
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0255 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.		
2067	Centro de Múltiplo Uso	**9.02.08.244.0131**	9.01.08.243.0131.0254
2057	Núcleo de Apoio aos Dependentes Químico	**9.02.10.243.0125**	9.01.08.244.0125.0261
2069	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**9.03.08.122.0102.**	9.03.08.243.0103.0143
2046	Gestão do Conselho Municipal de Assist. Social	**9.01.08.122.0130**	9.02.08.122.0130.0124
Comentários	Unidade Orçamentária diferente		
2047	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**9.01.08.122.0130**	9.03.08.243.0103.0143
Comentários	Unidade Orçamentária, subfunção e programa diferente.		
2048	Melhoria na Qualidade das Atividades de R.H.	**9.01.08.128.0131**	
2049	Qualificar Para Gerar Emprego e Renda.	**9.01.08.331.0131**	9.01.08.243.131.0132
1040	Projeto Menino do Dedo Verde		
Comentários	Unidade Orçamentária, subfunção, Programa diferentes. / Smec	**9.01.12.243.0027**	6.01.12.361.0142.0250

NOMENCLATURA: TERMOS TÉCNICOS

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 3 – INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA

TABELA 21 – IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO OESTE

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1022	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					07	
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					01	
FUNÇÃO	TRANSPORTE					26	
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA					451	
PROGRAMA	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL					0191	
AÇÃO	DUPLICAÇÃO DA BR 174 E TERRAPLANAGEM					0XXX	
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO OESTE					1022	
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

Objetivo: Proporcionar a população estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória. Público Alvo: Munícipes Justificativa: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra-estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO			
	FINALIDADE: Duplicação da BR 174 e Terraplanagem. Descrição: Melhorar a trafegabilidade na principal via de acesso ao Município de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes.			
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-			
VALOR POR ANO	-	R$	R$	R$

FONTE DE RECURSOS: 010100 – TM R$ 3.071.462,97
020200 – CONV. R$ 58.357.796,86
TOTAL - R$ 61.429.259,33

TABELA 22 – CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						01
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA						451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						0201
AÇÃO	HABITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.						1XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	Finalidade: Dotar a população carente de casas populares. Descrição: Acompanhamento, fiscalização da execução da obra. Produto: Casas construídas. Unidade de medida: Unidade. Quantidade 2008: 65						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009			
QUANT. ANO	-	-	65	-			
VALOR POR ANO	-	-	5.862.686,00	-			

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 5.446.019,00 E TM – R$ 416.667,00

TABELA 23 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						01
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA						451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						0XXX
AÇÃO	SANEAMENTO: FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.						0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA						1XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009			
QUANT. ANO	-	-	1	-			
VALOR POR ANO	-	-	37.053.493,00	-			

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 36.639.826,00 E TM – R$ 416.667,00

TABELA 24 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						01

FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	0XXX
AÇÃO	ILUMINAÇÃO: AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	1XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA	
Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.		
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO	
	Finalidade: Iluminar a cidade utilizando equipamentos eficazes, confiáveis, de longa vida, garantindo a população segurança no trânsito e deslocamento seguro. Produto: Ruas Iluminadas. Descrição: Iluminação de ruas e avenidas do Município de Boa Vista. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2008: 1	

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	-	-
VALOR POR ANO	-	-	-	-

FONTE DE RECURSOS: CV E TM
OBSERVAÇÃO: VALORES A DEFINIR

TABELA 25 – TRANSPORTE URBANO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO	
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU					07	
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU					01	
FUNÇÃO	URBANISMO					15	
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA					451	
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					0XXX	
AÇÃO	TRANSPORTE					0XXX	
PROJETO/ATIVIDADE	TRANSPORTE URBANO					1XXX	
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: GARANTIR A OPERACIONALIDADE DO TRÂNSITO EM CONDIÇÕES SEGURAS NAS VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL. PÚBLICO ALVO: CONDUTORES E PEDESTRES EM GERAL.						

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	1	-
VALOR POR ANO	-	-	9.836.822,70	-

FONTE DE RECURSOS: CV – R$ 9.420.155,70 E TM – R$ 416.667,00

TABELA 26 – IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0276					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO	
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					04	
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					01	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO					04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL					122	
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMPL					0192	
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.					0276	
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.					2XXX	
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo: Diretorias da Emhur (DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Implantar o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. PRODUTO: Plano Diretor implantado. DESCRIÇÃO: Construir de forma participativa o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. HORIZONTE TEMPORAL: Temporário. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1						

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1-	1	1	1
VALOR POR ANO	600.000,00-	600.000,00-	600.000,00	600.000,00

FONTE DE RECURSOS: T M

TABELA 27 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						01
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA LOGISTICAS						XXX
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						0XXX
AÇÃO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.						0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.						
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO			
	FINALIDADE: CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, A DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, FERROVIAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PORTOS E AEROPORTOS. PÚBLICO ALVO: TODOS OS MUNICÍPIES DE BOA VISTA/RR.			
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	-	-
VALOR POR ANO	-	-	-	-

FONTE DE RECURSOS: CV – 00,00 E TM – R$ 00,00
OBSERVAÇÃO: VALORES A DEFINIR

TABELA 28 - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX				
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU					07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU					01
FUNÇÃO	URBANISMO					15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA ENERGICA					XXX
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					0XXX
AÇÃO	GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.					0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.					
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA					

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO			
	FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE REFINOS OU PETROQUÍMICAS, CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS E INSTALAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE BIODIESEL E ETANOL, ASSIM COMO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS. PÚBLICO ALVO: TODOS OS MUNICÍPIES DE BOA VISTA/RR.			
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	-	-
VALOR POR ANO	-	-	-	-

FONTE DE RECURSOS: CV – 00,00 E TM – R$ 00,00

TABELA 29 – DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX				
		PROJETO		ATIVIDADE	2.013	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO					12
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL					122
PROGRAMA	DIVULGAÇÃO E CAMPANHAS EDUCATIVAS					0115
AÇÃO	EDUCAÇÃO COMUNITARIA					0026
PROJETO/ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS					2.026
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA					

Objetivo: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Divulgar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades educacionais, mantendo a população devidamente informada.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO			
	FINALIDADE: MANTER A POPULAÇÃO DE BOA VISTA INFORMADA ACERCA DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDAS PARA A COMUNIDADE ESCOLAR. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, INCLUSÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO EDUCATIVA E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NO ÂMBITO COMUNITÁRIO. PRODUTO: PESSOA ATENDIDA.			
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	1.050	2.000	3.000
VALOR POR ANO	-	R$ 126.000,00	R$ 163.800,00	R$ 212.940,00

TABELA 30 – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS (INCLUSÃO NA SMOU)

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0235					
		PROJETO		ATIVIDADE	1XXX	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						01
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						782
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA						0159
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS						0235
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTUÇÃO DE CICLOVIAS						
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

Objetivo: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1º, ô 2º, CTB) e Art. 24, CTB.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO			
	Construção de Ciclovias. Finalidade: Disponibilizar espaços para os ciclistas terem mais segurança em sua locomoção. Produto: Acidentes com ciclistas reduzidos. Descrição: Construção de ciclovias em avenidas e ruas principais.			
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	1	-
VALOR POR ANO	-	-	687.960,00	-

FONTE DE RECURSOS: TM E CV.
OBSERVAÇÃO: A AÇÃO 0235 NÃO ESTÁ LIGADA A NENHUM PROJETO, OU NÃO POSSUI CODIFICAÇÃO.

TABELA 31 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS*

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO – SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.
PROGRAMA: 0192 – Dar suporte a todas as unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Sistematizar os procedimentos na área do planejamento das Unidades Operacionais do Município.

AÇÃO: 0XXX – Fomentar a Internacionalização do Município. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Pesquisa de oportunidades, alternativas e soluções para o Município, por meio de acordos com cidades de outros Países e Instituições de caráter Internacional.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO			1	1
VALOR P/ ANO			1.773.130,00	1.773.130,00

TOTAL: 3.546.260,00** QUANTIDADE 2

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL (X)
CONVÊNIO (X)
OUTRAS FONTES

ANEXO 4 - EXCLUSÃO DE AÇÕES

TABELA 32 – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS (EXCLUSÃO DA EMHUR)

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0235					
		PROJETO		ATIVIDADE	1XXX	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07
UNIDADE	EMHUR						02
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						782
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA						0159
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS						0235
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS						
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

Objetivo: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1º, ô 2º, CTB) e Art. 24, CTB.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO			
	Construção de Ciclovias. Finalidade: Disponibilizar espaços para os ciclistas terem mais segurança em sua locomoção. Produto: Acidentes com ciclistas reduzidos. Descrição: Construção de ciclovias em avenidas e ruas principais.			
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-		1	
VALOR POR ANO			687.960,00	

FONTE DE RECURSOS: TM E CV.
OBSERVAÇÃO: A AÇÃO 0235 NÃO ESTÁ LIGADA A NENHUM PROJETO, OU NÃO POSSUI CODIFICAÇÃO

TABELA 33 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0276 -				
		PROJETO	IXXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU					07
UNIDADE	EMHUR					02
FUNÇÃO	URBANISMO					15
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL					122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO DA EMHUR					0176
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.					0276
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.					2XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA					

Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo: Diretorias da Emhur (DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO			
	FINALIDADE: Implantar o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. PRODUTO: Plano Diretor implantado. DESCRIÇÃO: Construir de forma participativa o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. HORIZONTE TEMPORAL: Temporário. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1			
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

FONTE DE RECURSOS: TM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À NÍVEL MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE RORAIMA.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública à nível municipal a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares de Roraima, sociedade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.682.996/0001-40, com domicílio, sede e foro nesta cidade, à rua Central nº 515, bairro 13 de setembro, e tem a finalidade dentre outras previstas em estatuto, desenvolver atividades de natureza cultural, desportiva, assistencial, social aos seus associados e à comunidade.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública à nível municipal quando entidade beneficiada descumprir as regras previstas na Lei Municipal nº 39, de 23 de abril de 1976 e no Decreto nº 23, de 31 de março de 1977.

Art. 3º. A Associação a que se refere o art. 1º, desta Lei, fica assegurada direitos e obrigações previstos em legislação específica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1117, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

INSTITUI A ÁREA DENOMINADA FRANCISCO CAETANO FILHO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica instituída a área denominada Francisco Caetano Filho, nesta cidade, com 1.356.159,31 m² e perímetro de 5.528,60 m, destinada à implementação de serviços de infra-estrutura, com a finalidade de oferecer novo perfil do local e áreas adjacentes da cidade de Boa Vista e conseqüente melhoria da imagem apresentada aos seus visitantes, em cumprimento às exigências de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista - Lei Complementar nº 924, de 28 de novembro de 2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, conforme o mapa de localização e memorial descritivo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A área denominada Francisco Caetano Filho abrange parte do Centro de Boa Vista e parte dos bairros São Vicente e Calungá, com limites e confrontações conforme des-

crito a seguir:

O perímetro tem origem no vértice M-01, de coordenadas planas UTM Este - 758912,323 e Norte - 311633,256 localizado no limite comum com a Av. Getúlio Vargas e a Rua Dr. Araújo Filho. Daí, segue-se confrontando com a referida Rua Dr. Araújo Filho com o azimute de 130°21'52 e distância de 159,21 m até o vértice M-02 que se encontra no cruzamento com a Av. Sebastião Diniz. Daí, segue-se confrontando com a referida Av. Sebastião Diniz no azimute 221°32'35" e distância de 146,22m, até o vértice M-03 situado no cruzamento com a Rua. Daí, segue-se pela referida Rua Cecília Brasil por uma linha quebrada de três elementos nos seguintes azimutes e distâncias: 131°32'13" - 175,67m , 147°25'35" - 191,92m, ligando os vértices M-03, M-04 e M-05 situado na margem direita do Rio Branco. Daí, segue-se por uma linha quebrada de seis elementos pela margem direita do Rio Branco nos seguintes azimutes e distâncias: 208°21'30" - 228,36m , 186°45'57" - 247,37m, 173°18'33" - 192,58m, 203°29'06" - 171,78m, 222°36'37" - 882,72m, ligando os vértices M-05, P-01, P-02, P-03, P-04 e M-06 situado na margem do referido Rio Branco com a Av. das Guianas. Daí, segue-se pela referida Av. das Guianas no azimute de 298°17'08" e distância de 767,80 m até o vértice M-07, situado no limite comum com Av. Sebastião Diniz. Daí, segue-se confrontando com referida Av. Sebastião Diniz no azimute de 41°42'15" e distância de 521,38 m até o vértice M-08 situado no cruzamento com a Av. Surumú. Daí, segue-secom a referida Av. Surumú, nos seguintes azimutes e distâncias: 311°25'42" - 270,23 m, 41°31'58" - 30,00m, 131°25'46" - 123,19m, ligando os vértices M-08, M-09 passando pelo limite comum com a Av. Benjamim Constante, M-10 e M-11 situado no cruzamento com a Av. Getúlio Vargas. Daí, segue-se confrontando a referida Av. Getúlio Vargas no azimute de 41°32'11" e distância de 1.420,14 m, ligando os vértices M-11 ao M-01 ponto inicial da descrição com perímetro de 5.528,60 m.

Art. 3° - Restabelece a eficácia das disposições da Lei nº 244, de 06 de setembro de 1991, que estejam em consonância com Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e demais legislações federais para complementação da Lei nº. 924, de 28 de novembro de 2006.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MENINO DO DEDO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - A administração, organização, desenvolvimento do Programa Menino do Dedo Verde fica sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS.

§ 1°: A quantidade de integrantes do Programa Menino do Dedo Verde será definida de acordo com a vontade e reais condições da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, não podendo ser inferior a 200 (duzentos) integrantes.

§ 2°: Das vagas oferecidas, 5% (cinco por cento) serão destinadas a portadores de necessidades especiais.

Art. 2° - O Programa Menino do Dedo Verde tem como objetivos principais:

I - Oportunizar aos jovens integrantes, aprendizagem na área de jardinagem e horticultura, fornecendo a ocupação sadia do tempo livre e a formação social e moral, afastando-os da ociosidade, prevenindo a marginalização e a delinqüência;

II - Dar a orientação educacional e profissional aos jovens, promovendo o crescimento pessoal e social do integrante;

III - Ensinar através de aulas teóricas e práticas, a produção de alimentos, jardinagem, horta protegida em estufa e a céu aberto, produção de plantas medicinais e ornamentais, fruticultura e produção de adubo orgânico compostagem;

III - Proporcionar aos adolescentes integrantes orientação sócio-familiar;

IV - Desenvolver atividades pedagógicas, culturais, civismo, esportivas e de lazer;

V - Oferecer uma bolsa, contribuindo com a renda familiar;

VI - Oferecer acompanhamento e orientação escolar, como reforço escolar e palestras educativas;

VII - Despertar nos jovens integrantes o interesse pela aprendizagem, estudo e conhecimento, motivando-os a buscar novas perspectivas na vida, aprendendo os valores étnicos e da dignidade humana, bem como do trabalho;

VIII - O integrante selecionado ao Programa Meninos do Dedo Verde passará por capacitação, para que o mesmo tenha condição de desenvolver as atividades proposta pelo Programa;

IX - Prevalecer sobre qualquer aspecto, o desenvolvimento pessoal e social do integrante;

X - Atender os integrantes em 02 (dois) turnos, matutino e vespertino com turmas diferentes, oferecendo duas refeições por turno;

Art. 3° - A inscrição e a seleção para ingresso no Programa Menino do Dedo Verde serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS.

Art. 4° - São critérios para inscrição no Programa Menino do Dedo Verde:

I - Ter de 14 (quatorze) a 15 (quinze) anos completo;

II - Estar regularmente matriculado, freqüentando uma escola vinculada ao ensino oficial, pública ou privada;

III - Não ter envolvimento com drogas, álcool, galeras ou qualquer outro ato infracional;

IV - Ter renda familiar per capta igual ou inferior a meio salário mínimo;

V - Apresentar documento que comprove a matricula e a freqüência escolar;

VI - Não ter irmão (ã) no Programa Menino do Dedo Verde, exceto em casos excepcionais;

VII - O candidato não pode ter comportamento agressivo, ou outro passivo de reprovação;

VIII - Que o adolescente tenha real interesse em fazer parte do Programa.

§ Único: O ato de inscrição não garante vaga no Programa.

Art. 5° - A seleção dos candidatos inscritos será mensal, desde que haja no mínino 01 (uma) vaga por mês.

§ 1°: Será critério de avaliação e desempate, a família com maior grau de dificuldade sócio-econômica e risco social, bem como o melhor desempenho escolar entre os candidatos, e que esteja de acordo com o Art. 4°, incisos I a VIII desta Lei;

§ 2°: A seleção será realizada por no mínimo 02 (dois) servidores da SMDS, obrigatoriamente o Secretário (a) e o Diretor (a) do Programa Menino do Dedo Verde, observando o disposto no Art. 5°, § 1°, desta Lei.

Art. 6° - Os candidatos pré-selecionados receberão visita domiciliar de técnicos da SMDS que averiguarão a veracidade das informações e documentos apresentados no ato da inscrição, emitindo parecer favorável ou não ao ingresso do candidato.

Art. 7° - Após a seleção, o adolescente e sua família serão informados, e encaminhados ao Programa Menino do Dedo Verde para efetuar matrícula, e receber maiores instruções.

§ Único: No ato da matrícula os pais ou responsável legal do adolescente deverá apresentar cópias e originais do comprovante de residência, de renda familiar, RG e CPF, com-

provante de freqüência escolar do adolescente, foto ¾, número de telefone fixo e móvel, caso o matriculando não tenha RG, apresentará cópia da certidão de nascimento.

Art. 8º - O integrante do Programa Menino do Dedo Verde tem direito a:

I - Receber mensalmente pagamento de uma bolsa no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), correspondente a permanência no Programa, no período oposto a escola;

II - Receber gratuitamente uniforme (camiseta), com logomarca da Prefeitura Municipal de Boa Vista e o nome do Programa para identificação do integrante, bem como equipamentos de proteção individual quando necessário;

III - Também receberão cartão de vale-transporte, de uso pessoal, bem como recarga mensal correspondente aos dias úteis de Programa;

§ 1º: Fica o integrante do Programa Menino do Dedo Verde responsável pela conservação do cartão vale-transporte, cabendo a eles a reposição do mesmo quando do desgaste provocado, perda, roubo ou extravio de qualquer natureza.

§ 2º: Quando houver o desligamento, o integrante devolverá à administração do Programa os materiais citados neste Artigo.

IV - Receber capacitação e orientação acerca das atividades a serem desenvolvidas, antes e durante sua permanência no Programa;

V - Tem direito a recesso e férias, no mesmo período das férias escolares sem prejuízo do recebimento da bolsa;

VI - Um lanche na chegada e outro antes da saída.

Art. 9º - O integrante do Programa Menino do Dedo Verde tem o dever de:

I - Participar da capacitação e instruções ao ingressar no Programa;

II - Respeitar as normas e regras do Programa, bem como sua organização hierárquica;

III - Observar e cumprir as normas administrativas, as orientações dos monitores e dos técnicos, comprometendo-se a desempenhar as atividades com responsabilidades;

IV - Zelar pelos moveis, veículos, equipamentos, materiais e instalações do Programa;

V - Ter boa conduta respeitando a todos no Programa e for a dele;

VI - Ser assíduo e pontual, comparecendo no Programa no horário previamente estabelecido e devidamente uniformizado;

VII - Cuidar da higiene pessoal e manter o uniforme limpo;

VIII - Cumprir jornada diária de 3 horas e 30 minutos, todos os dias úteis da semana.

§ Único: Quando o integrante tiver falta e não justificá-la, será descontado da bolsa o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) para cada falta.

Art. 10º - Fica proibido ao integrante do Programa Menino do Dedo Verde:

I - Consumir bebida alcoólica, fumar, praticar qualquer ato que desabone a conduta trajando o uniforme do Programa;

II - Usar uniforme fora do translado e do horário do Programa;

III - Ausentar-se do Programa durante o horário de funcionamento, sem prévia autorização da coordenação;

IV - Retirar sem prévia autorização da coordenação, qualquer material ou objeto do Programa;

V - Opor resistência sem justificativa à execução das atividades práticas ou teóricas que lhe forem atribuídas, bem como proceder de forma desrespeitosa aos seus monitores, professores e colegas de Programa;

VI - Ocultar da equipe do Programa Menino do Dedo Verde fatos que possa comprometer a si mesmo e ao Programa;

Art. 11 - Os pais e responsáveis dos integrantes do Programa Menino do Dedo Verde tem o dever de:

I - Assinar Termo de Advertência e de Compromisso quando necessário;

II - Acompanhar o desempenho escolar do integrante;

III - Orientar o integrante a cumprir com suas obrigações;

IV - Participar das reuniões de pais e responsáveis, realizadas na sede do Programa, no Horto Municipal de Boa Vista ou local pré-determinado;

V - Procurar manter-se informado, junto à Coordenação do Programa do desempenho do integrante.

Art. 12 - O integrante do Programa Menino do Dedo Verde perderá a bolsa sem direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

I - Quando deixar de cumprir a presente Lei, caso obtenha falta grave ou reincidência de infrações a que foi aplicada pena de suspensão;

II - Abandonar o Programa por mais de 30 (trinta) dias, sem prévia justificativa;

III - Por desistência ou reprovação escolar;

IV - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

VI - A pedido dos pais, responsável legal ou do próprio integrante;

VII - Falecimento do integrante;

VIII - Após ter recebido 03 (três) advertências.

§ Único: As integrantes que ficarem grávidas, não receberão a bolsa durante o período da licença maternidade, só voltando a receber quando regressar ao Programa.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subseqüente, ficando revogado o art. 11 e incisos de I a V, da Lei nº. 605 de 21-12-2001, no que se refere ao Programa Menino do Dedo Verde.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

LEI DELEGADA Nº 012, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 776, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso VIII, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1088, de 14 de outubro de 2008,

L E I:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 776, de 15 de abril de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O ingresso no Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura de Boa Vista dar-se-á por ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Município, sendo livre o provimento e a exoneração a critério da Administração Municipal, observado os critérios dispostos nos §§ 1º e 2º.

§1º. É facultado ao servidor ocupante de cargo efetivo da administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Boa Vista, investido em cargo comissionado, optar por um dos seguintes critérios de remuneração, obedecidos os limites abaixo fixados.

I- a remuneração correspondente ao valor integral estabe-

lecido para o cargo em comissão ocupado, acrescido dos anuênios;

II- a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo, ou;

III- o vencimento do cargo efetivo, acrescido dos seguintes percentuais da remuneração do respectivo cargo em comissão:

A) 50% (cinqüenta por cento) da remuneração dos cargos em comissão dos seguintes níveis:

i. Nível de Direção Superior, símbolos: DS-1, DS-2 e DS-3;
ii. Nível de Assessoramento, símbolos: AS-1, AS-2 e AS-3;
iii. Nível de Atuação Programática, símbolos: AP-1.

B) 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos cargos em comissão dos seguintes níveis:

i. Nível de Assessoramento, símbolos: AP-2, AP-3 e AS-4;
ii. Nível de Atuação Descentralizada, símbolo: AD-1;
iii. Nível de Atuação Operacional, símbolos: AO-1 e AO-2.

C) 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração dos cargos em comissão dos seguintes níveis:

i. Nível de Assessoramento, símbolos: AS-5, AS-6, AS-7, AP-4 e AP-5;
ii. Nível de Atuação Descentralizada, símbolo: AD-2;
iii. Nível de Atuação Operacional, símbolos: AO-3 e AO-4.

D) 100% (cem por cento) da remuneração dos cargos em comissão dos demais cargos.

§2°: Aos servidores cedidos de outras esferas de governo, e que a Prefeitura Municipal de Boa Vista, efetue ressarcimento salarial, investido em cargo comissionado, perceberão a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e o valor ressarcido ao seu órgão de origem."

Art. 2.° - Esta Lei Delegada entrará em vigor a partir de 1° de março de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 30 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DELEGADA Nº 14 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTERA O ART 12 e ANEXO III DA LEI Nº. 926, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com os dispostos na Lei Municipal n. 1088, de 14 de outubro de 2008, promulga a presente,

L E I:

Art. 1°. Fica alterado o parágrafo único e inserido o parágrafo 2 ° do art. 12, da Lei nº 926, de 30.11.2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. .....

Parágrafo 1 °. Onde se lê Parágrafo Único, leia -se parágrafo 1 ° ".

Parágrafo. 2 °. Fica permitido na ZR-3, as instalações de usos comerciais, serviços e industriais do Anexo III de nível 4, desde que consideradas de interesse social e obedecidos as normas do Código de Edificações e Instalações, bem como os parâmetros urbanísticos, acompanhados dos respectivos laudos e licenças expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2°. Fica alterado o Anexo III - Enquadramento das Atividades dos Usos - Nível 2, Usos de Serviços - com a seguinte redação:

Nível 2 - Usos de Baixo Impacto

Uso Comercial
(...)

Uso de Serviços
(...)

"Edifícios administrativos (com área construída mínima de 250 m2)".

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DELEGADA Nº 015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

"RENUMERA O ART. 3°, DA LEI Nº 1020, DE 27-12-2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal n. 1088, de 14 de outubro de 2008, promulga a presente,

LEI DELEGADA:

Art. 1°. Renumera o art. 3° da Lei nº 1020, de 27-12-2007, ficando o § 1° como artigo 3° e o §2° como parágrafo único, passando a vigorar com a redação na forma seguinte:

"Art. 3° - É dispensado processo seletivo na contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública".

"Parágrafo Único- A contratação temporária de pessoal, no caso de professor substituto, professor visitante e profissionais de saúde poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae".

Art. 2°. Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DELEGADA Nº 016, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

"ACRESCENTA O INCISO IV NO ART. 45, DA LEI 812, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal n. 1088, de 14 de outubro de 2008, promulga a presente,

LEI DELEGADA:

Art. 1°. Fica inserido o inciso IV no art. 45, da Lei nº 812, de 22 de Setembro de 2005, passando a vigorar com seguinte redação:

"Art. 45
...

IV - pagamento da folha de sua estrutura funcional, na forma disposta no art. 48, desta Lei".

Art. 2°. Fica revogado o Parágrafo Único, do art. 55, da Lei 812, de 22 de Setembro de 2005.

Art. 3°. Esta Lei Delegada entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2009

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DELEGADA Nº 017, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

"INSTITUI BOLSA DESTINADA AOS INTEGRANTES DOS PROJETOS SOCIAIS MUNICIPAIS ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal n. 1088, de 14 de outubro de 2008, promulga a presente,

LEI DELEGADA:

Art. 1º. Institui bolsa destinada aos integrantes que atuam na direção das atividades dos projetos sociais, que corresponderá na forma seguinte:

BOLSA DOS PROJETOS SOCIAIS

Denominação	Projeto	Quant	valor
Monitor Sênior II	PETI	13	500,00
Monitor II	LA/PSC	05	500,00
Monitor em busca ativa	Sentinela	04	1.000,00
Monitor III	Forte São Joaquim	03	600,00
Orientador I	Agente Jovem	10	600,00
Monitor I	Meninos do Dedo Vede	10	480,00
Instrutor	Meninos do Dedo Vede	04	600,00
Orientador II	Meninos do Dedo Vede	04	1.000,00
Monitor III	Cabelos de Prata	04	600,00
Monitor III	Artcanto	02	600,00

Art. 2º. Esta Lei Delegada entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DELEGADA Nº 18, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

"INSTITUI A ESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com os dispostos do art. 1º, da Lei Municipal n. 1088, de 14 de outubro de 2008, promulga a presente,

LEI DELEGADA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei cria a **SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANCAS** - como parte integrante e permanente do conjunto organizacional do Poder Executivo, definindo a sua estrutura operacional.

Art. 2º. **A SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANCAS** é um órgão de primeiro nível hierárquico para o exercício das políticas municipais de planejamento e finanças, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa de ação do Poder Executivo, competindo-lhe formular os instrumentos econômicos - financeiros e tributários, bem como as atividades ligadas ao desenvolvimento do Agronegocio do Município.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 3º. No cumprimento dessa finalidade, a ação da Secretaria se orientará pelos seguintes objetivos, que constituirão o referencial básico para sua avaliação:

I - estabelecer diretrizes para atuação da Secretaria;

II- desenvolver, planejar, implementar e executar a política de desenvolvimento econômico - financeiro, tributário e de planejamento, consoante as diretrizes e estratégias regionais e nacionais;

III - prestar apoio e assistência aos projetos de desenvolvimento do Agro negocio do Município;

IV - promover intercâmbio técnico com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais que desenvolvam atividades de natureza tecnológicas voltadas ao Agronegocio;

V - promover as potencialidades econômicas do Município de Boa Vista;

VI -coordenar o processo de permissão e concessões de áreas publicas para investimentos de interesse do Município;

VII - exercer toda e qualquer outra atividade correlata no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO III

DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 4º. A estrutura organizacional Básica da Secretaria Municipal Economia, Planejamento e Financas, de

I - nível de Direção Superior, representado pelo Secretário , com funções relativas à liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades abrangidas pela Secretaria, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intergovernamentais;

II - nível de Gerência, representado pelo Secretário - Adjunto, com funções relativas a interlocução e liderança técnica do processo de implantação e controle de programas e projetos, bem como, a ordenação das atividades de gerência relativas aos meios administrativos necessários ao funcionamento da Secretaria;

III - nível de assessoramento, relativo às funções de apoio direto ao Secretário Municipal no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;

IV - nível de Atuação Instrumental, com funções relativas às atividades setoriais de planejamento, acompanhamento e fiscalização compreendendo a elaboração de planos, programas, projetos e orçamento setorial, modernização administrativa, informática, estatística, bem como à representação dos demais serviços necessários ao funcionamento da Secretaria.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5 º. Comporão a estrutura básica da Secretaria:

I - Secretário;
II - Secretário Adjunto;
III - Corregedoria;
IV - Chefe de Gabinete;
V - Superintendência de Administração;
  a) Departamento de Política de Gestão de Pessoas
  1. Divisão de Gestão de Pessoas

VI - Superintendência de Tecnologia de Informação;
  a) Departamento de Desenvolvimento
  1. Divisão de Programação
  2. Divisão de Banco de Dados
  3. Divisão de Implementação e Teste

  b) Departamento de Manutenção
  1. Divisão de Suporte ao Usuário
  2. Divisão Manutenção Eletrônica

  c) Departamento de Rede
  1. Divisão de Segurança Rede
  2. Divisão Instalação e Manutenção de Rede

  d) Departamento de Produção
  1. Divisão de Implantação de Política - TI
  2. Divisão de Gerenciamento Operacional

VII - Superintendência de Receita;
  a) Departamento de Fiscalização
  1. Divisão Fiscalização de ISS
  2. Divisão Fiscalização Tributos Diversos

  b) Departamento de Arrecadação
  1. Divisão de Lançamento de Arrecadação
  2. Divisão de Parcelamento e Divida Ativa
  3. Divisão de Tributação

  c) Departamento de Cadastro Imobiliário
  1. Divisão de Controle Imobiliário não Empresarial
  2. Divisão SPED E ECF
  3. Divisão de Controle Imobiliário Empresarial

d) DRC
1. Divisão de Atendimento

VIII- Superintendência de Convênios;
a) Departamento de Projetos
1. Divisão de Acompanhamento e Avaliação
2. Divisão de Capitação de Recursos

b) Departamento de Prestação de Contas
1. Divisão de Controle e Prestação de Contas

c) Departamento de Acompanhamento Avaliação
1. Divisão de Avaliação
2. Divisão de Acompanhamento e Controle

IX - Superintendência de Planejamento e Orçamento;
a) Departamento de gestão PPA/LDO/LOA/PNAFM
1. Divisão de Acompanhamento Est. Estatístico
2. Divisão de Coordenação Planejamento
3. Divisão de Execução

b) Departamento de Empenho
1. Divisão de Analise de Processo

c) Departamento de Orçamento
1. Divisão de Liquidação

VII - Superintendência de Gestão Financeira;
a) Departamento de Tesouro
1. Divisão de Controle Bancária
2. Divisão de Controle de Despesa

b) Departamento de Contabilidade
1. Divisão de Analise de Processos
2. Divisão de Escrituração Contábil

VIII - Superintendência de Economia e Agronegócio.
a) Departamento de Agronegócio
1. Divisão de Agronegócio
2. Divisão de Agroindústria

b) Departamento de Economia
1. Divisão de Comercio Exterior
2. Divisão de ALC - ZPE

Art. 6 °. As atribuições do Secretario e dos demais órgãos ou unidades executivas, quais sejam Departamentos, Coordenadoria, Divisões, e emais Unidades, serão fixadas e detalhadas no Regimento Interno da Secretaria.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7 °. O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação, que disporá sobre a estrutura organizacional, competências, denominação e quantificação dos órgãos e unidades técnicas da Secretaria.

Art. 8 °. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, oriundo de remanejamento de projetos/atividades constantes do orçamento do Município, para o exercício de 2009.

Art. 9 °. Ficam transferidos da Secretaria de Planejamento, Finanças e Desenvolvimento Agrícola, as Unidades Técnicas vinculadas de que tratam a Lei Delegada n. 07 de 29 de dezembro de 2009, com suas atribuições e respectivos acervos, móveis, imóveis, equipamentos, veículos, material e recursos humanos, as receitas próprias, os fundos e as dotações orçamentárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1° de jane. de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº058(O)/08, de 17 de Dezembro de 2008

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.503.368,82 (Nove Milhões, Quinhentos e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 5º Lei Orçamentária Anual nº 01023/08, de 14 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constant lo presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 9.503.368,82 (.. ve Milhões, Quinhentos e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - R$8.436.928,55 (Oito Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - R$457.860,27 (Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Sete Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nro. 4.320/64.

III - R$608.580,00 (Seiscentos e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), através do Convênio Projovem Urbano.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 17 de Dezembro de 2008

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00058708 de 17 de Dezembro de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
05 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28 843 0177 2.343	ENCARGOS DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	50.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	100.000,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		150.000,00
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.272	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	953.542,27
12 366 0131 2.249	PROJOVEM		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	507.150,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	101.430,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.562.122,27
06 05.	FUNDEB		
12 361 0154 2.001	FUNDEB MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZ.DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	2.767,01
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	992.913,23
		Superavit	457.860,27
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	75.597,21
12 365 0154 2.002	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	185.878,41
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	28.531,57
12 366 0154 2.003	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	30.111,10
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	7.291,44
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	39.000,00
	TOTAL FUNDEB		1.819.950,24
07 02.	EMHUR		
15 122 0176 2.078	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EMHUR		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	163.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	75.000,00
	TOTAL EMHUR		238.000,00
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS		
10 301 0109 2.107	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
024900	SUS		
		Anul.dotação	1.000,00
10 301 0110 2.113	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FMS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	41.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	409.497,86
10 301 0116 2.096	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
024900	SUS	
	Anul.dotação	60.000,00
10 302 0114 2.110	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
024900	SUS	
	Anul.dotação	13.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
024900	SUS	
	Anul.dotação	180.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
024900	SUS	
	Anul.dotação	21.900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	10.061,45
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	736.459,31
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0190 2.300	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	1.450.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	2.696.238 3
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	601.774,40
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	241.523,39
3.3.90.03.00	PENSÕES	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	3.800,98
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	4.993.337,00
13 01.	SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA	
08 244 0131 2.166	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	3.500,00
	TOTAL SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA	3.500,00
	TOTAL GERAL	9.503.368,82

BOA VISTA, 17 de Dezembro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/08 de 17 de Dezembro de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
05 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04 123 0177 2.342	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		150.000,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		150.000,00
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.272	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		694.056,77
12 243 0027 2.127	PROJETO CRESCER		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		259.485,50
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		953.542,27

06 05.	FUNDEB	
12 361 0154 2.001	FUNDEB MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZ.DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
022500	FUNDEB	62.184,55
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
022500	FUNDEB	772.351,87
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	
022500	FUNDEB	68.832,22
12 365 0154 2.002	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	
022500	FUNDEB	113.931,30
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	
022500	FUNDEB	90.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
022500	FUNDEB	60.000,00
12 366 0154 2.003	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	
022500	FUNDEB	14.628,44
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
022500	FUNDEB	50.000,00
12 367 0154 2.005	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
022500	FUNDEB	8.022,67
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	
022500	FUNDEB	10.626,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
022500	FUNDEB	1.512,92
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	
022500	FUNDEB	60.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
022500	FUNDEB	50.000,00
TOTAL FUNDEB		1.362.089,97
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	
04 122 0186 2.082	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	550.995,09
TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		550.995,09
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	
10 301 0110 2.113	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FMS	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	52.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	48.080,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	42.484,22
10 301 0116 2.096	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
024900	SUS	253.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
024900	SUS	22.900,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		423.464,22
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0190 2.273	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	300.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	670.197,08
04 122 0190 2.300	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	1.761.718,73
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	750.418,38
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	300.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	348.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	663.002,81
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	4.993.337,00
13 01.	SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA	
08 244 0131 1.336	PROJETO DOCE MARIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	3.500,00
	TOTAL SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA	3.500,00
	TOTAL GERAL	8.436.928,55

BOA VISTA, 17 de Dezembro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.° 178/E, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - URFMBV PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 114 da Lei Complementar nº 459/98 com sua redação dada pela Lei Complementar nº 836/05, que dispõe sobre a atualização monetária;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 090/E de 03 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - A fixação do valor da Unidade de Referência Fiscal do Município de Boa Vista - URFMBV, vigente para o ano de 2009, em R$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2009.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 1° de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

IPCA (IBGE)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado nos últimos 06 meses (em %)
Jul/2003	0,20	0,20
Ago/2003	0,34	0,54
Set/2003	0,78	1,32
Out/2003	0,29	1,61
Nov/2003	0,34	1,95
Dez/2003	0,52	2,47

Fontes dos índices: http://www.portalbrasil.net/ipca.htm e IBGE
Memória de cálculo:
(R$ 1,28 x 2,47%)/100 = R$ 0,03161
Novo valor da URFMBV para o exercício de 2004 = R$ 1,28 + 0,03161 = 1,31 (um real e trinta e um centavos)

IPCA (IBGE)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Jan/2004	0,76	7,7072
Fev/2004	0,61	6,6892
Mar/2004	0,47	5,8882
Abr/2004	0,37	5,2590
Mai/2004	0,51	5,1544
Jun/2004	0,71	6,0601
Jul/2004	0,91	6,8116
Ago/2004	0,69	7,1842
Set/2004	0,33	6,7056
Out/2004	0,44	6,8652
Nov/2004	0,69	7,2379
Dez/2004	0,86	7,6006

Fontes dos índices: http://www.portalbrasil.net/ipca.htm e IBGE
Memória de cálculo:
(R$ 1,31 x 7,6006%)/100= R$ 0,09956
Novo valor da URFMBV para o exercício de 2005 = R$ 1,31 + 0,09956 = 1,41 (um real e quarenta e um centavos)

IPCA (IBGE)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Jan/2005	0,58	7,4084
Fev/2005	0,59	7,3871
Mar/2005	0,61	7,5367
Abr/2005	0,87	8,0724
Mai/2005	0,49	8,0509
Jun/2005	-0,02	7,2677
Jul/2005	0,25	6,5661
Ago/2005	0,17	6,0158
Set/2005	0,35	6,0369
Out/2005	0,75	6,3642
Nov/2005	0,55	6,2163
Dez/2005	0,26	5,6897

Fontes dos índices: http://www.portalbrasil.net/ipca.htm e IBGE
Memória de cálculo:
(R$ 1,41 x 5,6897%)/100 = R$ 0,08022
Novo valor da URFMBV para o exercício de 2006 = R$ 1,41 + 0,08022 = 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)

IPCA (IBGE)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Jan/2006	0,59	5,7002
Fev/2006	0,41	5,5111
Mar/2006	0,43	5,3223
Abr/2006	0,21	4,6332
Mai/2006	0,10	4,2271
Jun/2006	-0,21	4,0290
Jul/2006	0,19	3,9668
Ago/2006	0,05	3,8422
Set/2006	0,21	3,6974
Out/2006	0,33	3,2651
Nov/2006	0,31	3,0186
Dez/2006	0,48	3,1418

Fontes dos índices: http://www.portalbrasil.net/ipca.htm e IBGE
Memória de cálculo:
(R$ 1,49 x 3,1418%)/100 = R$ 0,04681
Novo valor da URFMBV para o exercício de 2007 = R$ 1,49+ 0,04681 = 1,53 (um real e cinquenta e três centavos)

IPCA (IBGE)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Jan/2007	0,44	2,9880
Fev/2007	0,44	3,0187
Mar/2007	0,37	2,9571
Abr/2007	0,25	2,9982
Mai/2007	0,28	3,1634
Jun/2007	0,28	3,6901
Jul/2007	0,24	3,7419
Ago/2007	0,47	4,1774
Set/2007	0,18	4,1460
Out/2007	0,30	4,1151
Nov/2007	0,38	4,1876
Dez/2007	0,74	4,4572

Fontes dos índices: http://www.portalbrasil.net/ipca.htm e IBGE
Memória de cálculo:
(R$ 1,53 x 4,4572%)/100 = R$ 0,06819
Novo valor da URFMBV para o exercício de 2008 = R$ 1,53 + 0,06819 = 1,60 (um real e sessenta centavos)

IPCA (IBGE)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado nos últimos 11 meses (em %)
Jan/2008	0,54	4,5612
Fev/2008	0,49	4,6133
Mar/2008	0,48	4,7279
Abr/2008	0,55	5,0413
Mai/2008	0,79	5,5755
Jun/2008	0,74	6,0598
Jul/2008	0,53	6,3668
Ago/2008	0,28	6,1656
Set/2008	0,26	6,2304
Out/2008	0,45	6,4093
Nov/2008	0,36	6,3881

Fontes dos índices: http://www.portalbrasil.net/ipca.htm e IBGE
Memória de cálculo:
(R$ 1,60 x 6,3881%)/100 = R$ 0,1022
Novo valor da URFMBV para o exercício de 2009 = R$ 1,60 + 0,1022 = 1,70 (um real e setenta centavos)

VARIAÇÃO DA URFMBV

EXERCÍCIO	VALOR	VARIAÇÃO (%)
2003	1,28	
2004	1,31	2,34
2005	1,41	7,63
2006	1,49	5,67
2007	1,53	2,68
2008	1,60	4,57
2009	1,70	6,25

FORMULA DA VARIAÇÃO (%):
$\Delta = (\frac{X2}{X1} - 1) \times 100$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179/E, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

"APROVA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, IV, combinado com o art. 75, I, a, da, Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 459/98, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Tributário Municipal- CATRIM, para o exercício de 2009, a que se confere o art. 96 da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998, que instituiu o Código Tributário Municipal- CTM, com as altera-

ções introduzidas através da Lei nº 725, de 29 de dezembro de 2003 e da Lei Complementar n º 836, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O pagamento dos tributos de lançamento, direto ou de ofício, a que se referem os artigos 74, 78, 80 e 126, inciso I , "a" a "d", da Lei Complementar nº 459/98, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 659, de 27 de dezembro de 2002, pela Lei nº 725, de 29 de dezembro de 2003 e pela Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 2005, obedecerá aos seguintes prazos, em parcelas iguais e consecutivas:

ITEM	TRIBUTO	Parcelas	Dia e Mês
1	IPTU,CIP/TSN E TCL	06	16/03 15/04 15/05 15/06 15/07 17/08
2	TLEA	03	27/02 27/03 27/04 - - -
3	ISS- AUTÔNOMOS	02	12/02 12/03 - - - -
4	TLLF/TAC		
4.1	Até 50m²	02	27/02 27/03 - - - -
4.2	De 51 a 100m²	03	27/02 27/03 27/04 - - -
4.3	De 101 a 250m²	04	27/02 27/03 27/04 27/05 - -
4.4	De 251 a 500m²	05	27/02 27/03 25/04 27/05 29/06 -
4.5	Acima de 500m²	06	27/02 27/03 27/04 27/05 29/06 27/07

1- IPTU- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, CIP/TNE- Contribuição para Iluminação Pública de Terrenos sem Edificações e TCL- Taxa de Coleta de Lixo.

2- TLEA- Taxa de Licença para Exploração de Atividades, para os casos previstos nos itens 4.1,4.3, 4.5,4.6, e 4.7 da Tabela III, da Lei Complementar nº 459/98 e suas alterações.

3- ISS- Autônomos- Imposto sobre Serviços, devido pelos profissionais autônomos.

4 - TLLF - Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, e TAC- Taxa de Atualização Cadastral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a divisão do valor do tributo resulte em parcela inferior a 30 (trinta) URFMBV, o número de parcelas será reduzido para adequar-se a esse limite, lançando- se as eventuais sobras na primeira parcela.

Art. 3º - O pagamento do IPTU, em cota única, até a data do vencimento da primeira parcela de que trata a Tabela disposta no art. 2º deste decreto gozará do desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º - O pagamento de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento- TLLF, de que tratam os artigos 80 e 81, da Lei Complementar nº 459/98, lançada no primeiro exercício de sua concessão, sob a forma de alvará, poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, observando-se o disposto no parágrafo único do artigo 2º deste decreto.

Art. 5º - O imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI, disposto no Capítulo III, do Título II da Lei Complementar nº 459/98, poderá ser parcelado em até 3 (três) vezes, ficando a transmissão do imóvel condicionada à liquidação do valor total do imposto, observando-se também, o limite mínimo disposto no parágrafo único do art. 2º deste decreto.

Art. 6º - O eventual atraso do pagamento das parcelas da TLLF, por mais de 60(sessenta) dias consecutivos, implicará no cancelamento da licença concedida para funcionamento.

Art. 7º - O pagamento do ISSQN sujeito ao lançamento por homologação e das sociedades de profissionais de que trata o art. 126, II, da Lei Complementar nº 459/98, deverá ser efetuado até o dia 15(quinze) do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador do imposto.

Art. 8º - O pagamento do ISSQN retido na fonte de que trata o art. 63, da Lei Complementar nº 459/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 725/03, deverá ser efetuado até o 2º (segundo) dia útil do mês subseqüente àquele em que o pagamento do serviço tiver sido efetuado.

Art. 9º - O pagamento do ISSQN lançado por estimativa na forma do art. 130, da Lei Complementar nº 459/98, deverá ser efetuado até o dia 15 do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 10 - O pagamento dos tributos será efetuado sempre em instituições financeiras conveniadas com o Município de Boa Vista, através do Documento de Arrecadação- DAM.

Art. 11 - Considera-se prorrogado o prazo de pagamento para o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento do tributo cair em feriados ou em dia que não houver expediente normal no Orgão Tributário ou nas instituições bancárias conveniadas.

Art. 12 - O contribuinte licenciado para funcionamento em exercícios anteriores, que tenha promovido qualquer alteração física ou contratual em seu estabelecimento, deverá dentro de 30 (trinta) dias da data da referida alteração apresentar junto à Secretaria Municipal de Finanças, as informações necessárias para atualização de seus dados cadastrais de que trata o art. 82,§ 2º da Lei Complementar nº 459/98.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os estabelecimentos que não sofreram alterações cadastrais ficam obrigados, anualmente, a manifestar esta condição à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, através da Declaração Negativa de Alteração Cadastral - DNAC, disponibilizada pelo referido órgão tributário municipal à Rua Coronel Pinto, 188 - Centro ou pelo sitio www.pmbv.rr.gov.br/smfi.

Art. 13 - Os tributos recolhidos após os prazos estabelecidos neste decreto serão atualizados monetariamente com base na URFMBV, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 3% (três por cento) ao mês ou fração, até o limite de 9% (nove por cento), quando se tratar de pagamento espontâneo, e antes de qualquer açã cal, nos termos da legislação do vigor.

Art. 14 - O contribuinte que não atualizar suas informações cadastrais de que trata o art. 12 deste decreto ou não preencher a declaração mencionada no seu parágrafo único, até a data ali especificada, sofrerá multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da TAC, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Art.15 - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a baixar instruções normativas ou outros atos com o objetivo de dar ampla publicidade a este decreto e resolver casos omissos.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180/E, DE 31 DE DEZEMBRO DE 200

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, inciso I da Lei Complementar nº 459/98, que dispõe sobre o lançamento direto ou de ofício dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores, deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, as devidas retificações até o dia 31 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Para o pagamento em cota única com vencimento em 16 de março de 2009, será concedido desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado.

Art. 4º - Para o pagamento parcelado, fixa -se as seguintes datas de vencimento:

A - 1ª (primeira) parcela ou Cota Única com vencimento em 16 de março de 2009;
B - 2ª segunda) parcela com vencimento em 15 de abril de 2009;
C - 3ª (terceira) parcela com vencimento em 15 de maio de 2009;
D - 4ª (quarta) parcela com vencimento em 15 de junho de 2009;
E - 5ª (quinta) parcela com vencimento em 15 de julho de 2009;
F - 6ª (sexta) parcela com vencimento em 17 de agosto de 2009;

Art. 5º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subseqüente ao do seu vencimento.

Art. 6º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Boa Vista-RR, relativo ao exercício de 2009, todos os munícipes contribuintes do Imposto.

Art. 7º - Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 27 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber seu carnê até dia 27 de fevereiro de 2009, deverá solicitar o mesmo junto ao Balcão de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças de Boa Vista ou imprimir o DAM do IPTU pelo site www.pmbv.rr.gov.br , para providenciar o respectivo pagamento.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 181/E, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO IPTU, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2009, NOS TERMOS DO ART. 116, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 459 DE 30 DE JUNHO DE 1998, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA".

O Prefeito Municipal de Boa Vista / RR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os índices do m² da Tabela Genérica de Valores a serem utilizados no cálculo do valor venal dos terrenos sem edificação, estabelecidos no exercício de 2008, dos imóveis situados na zona urbana e rural do Município de Boa Vista, para efeito de cálculo do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, relativo ao exercício de 2009, na seguinte proporção: para as Zonas 01 e 02 em 11%; para as Zonas de 03 à 12 em 35% e para as Zonas de 13 à 20 em 50%.

Art. 2º - Os valores referidos no artigo 1 º, deste Decreto, foram propostos em cumprimento ao disposto no artigo 115, da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998, observado os termos da Exposição de Motivos da Comissão Especial constituída através do Decreto nº 160/E, de 27 de novembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1 º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista, em 30 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1716/P DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Ezequiel Ferreira da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Inspetoria Geral, cumulativamente com o cargo de Diretor do Departamento de Defesa Civil, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 18.12.08 a 16.01.09.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1717/P DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº14, de 08 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 1337, de 11 de outubro de 2004, considerando o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e,

Considerando ainda o Processo nº 1745/2008-SMAG,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, nos termos dos artigos ns° 11, 12, 15 e seus §§ 4º, 5º, 6º, e art. 22 e §§ 1º,2º,3º da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998, combinado com os art.s nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único, e art. 20, da Lei nº 712, de 15 de Dezembro de 2003 e, o art. 25, da Lei nº 775 de 20 de Abril de 2005, o candidato Maykel Lima de Araújo, que preenche os requisitos do Edital nº 001/2004 de 12 de março, publicado no Diário Oficial do Município nº 1196, de 13 de Março de 2004 , para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 30 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1718/P DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, combinado com o inciso I e parágrafo 2º do Art. 95, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica à disposição da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista/ EMHUR, a servidora Talitha de Melo e Silva Barbosa, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para este Município, conforme o Processo nº 1867/ 2008-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1719/P DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Diego Miranda Barbosa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 443/08-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria nºs 426/08-SMST, datada de 09 de dezembro de 2008, publicadas no Diário Oficial do Município nº 2355, de 15 de dezembro de 2008.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Registre-se. Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2008.

Daniel Norberto
Secretário Municipal da - SMST
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 444/08-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as férias da servidora, suspensas através da portaria, conforme especificações abaixo relacionadas:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PORTARIA	EXERCICIO	PERIODO
14137	JOÃO EVANGELISTA SOUZA OLIVEIRA GDA - 2º CL	092/08/SMST de 06.03.2008 DOM Nº 1925	2007	10.12.2008 à 08.01.2009

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 24 de dezembro de 2008.

Daniel Norberto
Secretário Municipal da - SMST
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 445/2008-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 36, da Lei 1007/07.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias a vigência da Portaria nº 399/2008/SMST, publicada no DOM nº 2340, de 21 de novembro de 2008, que instaurou Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 1001/2008/ SMST, constante, nos autos do Processo nº 96/2008 - SMST, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2008.

Daniel Norberto
Secretário Municipal da - SMST
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 446/2008-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias a vigência da Portaria nº 419/2008/SMST, publicada no DOM nº 2348, de 03 de dezembro de 2008, que instaurou Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 1030/2008/ SMST, constante, nos autos do Processo nº 102/2008 - SMST, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2008.

Daniel Norberto
Secretário Municipal da - SMST
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 447/2008-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias a vigência da Portaria nº 424/2008/SMST, publicada no DOM nº 2348, de 03 de dezembro de 2008, que instaurou Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 415/2008/PGMU, constante, nos autos do Processo nº 104/2008 - SMST, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2008.

Daniel Norberto
Secretário Municipal da - SMST
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 448/2008-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar com fulcro no art.. 43, da lei nº 1007/07, o servidor **CARLOS SANTOS FEITOZA DE MELO**, Agente de Trânsito, matrícula n.º 25044, para na condição de **DEFENSOR DATIVO**, oferecer defesa escrita, acompanhar processo de sindicância administrativa nº 88/08/SMST vol. I, instaurado por meio da portaria nº 387/08/SMST, publicada no DOM nº 2319, de 21 de outubro de 2008, c/c a portaria nº 401/08/SMST, publicada no DOM 2340 de 21 de novembro de 2008, e adotar as demais providências que se tornarem necessária em favor do servidor **HANDSON MAIA TEIXEIRA**, Guarda Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula nº 25816, considerando que regularmente citado deixou de apresentar defesa escrita nos termos da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2008.

Daniel Norberto
Secretário Municipal da - SMST
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 443/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria/PRESI nº 306 de 12 de Agosto de 2005, de cessão para o Município de Boa Vista, da servidora Elizabete Pimentel Trajano, Técnico L-4, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 01506, do quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para cedente, conforme Processo nº 0285/2008.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de Dezembro de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 23 de Dezembro de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 127/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº. 015/2008 referente aos Serviços de Terraplenagem, Revestimento Primário e Pavimentação Asfáltica em Ruas dos Bairros Cidade Satélite e Aeroporto - Extensão 12,75km, no Município de Boa Vista-RR, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo nº. 00082/2007 - SMOU por mais 120 (Cento e Vinte) dias contados de 07 de dezembro de 2008, com término previsto para 05 de abril de 2009, em favor da Empresa ENCON Engenharia e Construções Ltda.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de novembro de 2008

Anilton Moreira de Menezes
Engº Civil CREA 2342-D/AM/RR
Secretário Municipal de Obras
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 128/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº. 026/2008, em favor da Empresa Encon Construções Ltda, referente aos Serviços de Recapeamento Asfáltico da Avenida Ville Roy (Trecho: Praça do Centro Cívico x Avenida Luiz Canuto Chaves) e Rua Adolfo Brasil (Trecho: Avenida Santos Dumont x Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes), no Município de Boa Vista-RR - Convênio nº 0243.151-57/2007 - Min. das Cidades/CEF/PMBV, objeto do processo licitatório nº. 028/2008 - SMOU - PL 26, por mais 60 (sessenta) dias contados de 16 de dezembro de 2008, com término previsto para 13 de fevereiro de 2009.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de novembro de 2008.

Anilton Moreira de Menezes
Engº Civil CREA 2342-D/AM/RR
Secretário Municipal de Obras
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 132/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº. 021/2008, em favor da Empresa Encon Construções Ltda, referente aos Serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica em Ruas no Município de Boa Vista -RR - Extensão 7.092,00 m - Convênio nº 420/2007 PCN/PMBV, objeto do processo licitatório nº. 085/2007 - SMOU - PL 84, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 21 de dezembro de 2008, com término previsto para 18 de fevereiro de 2009.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

Referente ao Auto de Infração nº 000709 Série B, que tem como interessada a Empresa W D. Petróleo Ltda. (Posto BR-Mania), inscrito no CNPJ nº 05.457.997/0001-27.

A Procuradoria do Meio Ambiente através de sua Procuradoria vem neste ato comunicar, a quem possa interessar a ANULAÇÃO do Auto acima referido que faz parte do Processo Administrativo nº 1.659/2008 pelo fato comprovado da inexistência do nexo de causalidade entre a conduta do interessado e o dano causado.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 30 de dezembro de 2008.

Conceição Rodrigues B. Brandão
Procuradora do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 141/2008
Processo 0064/2008-SMOU

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0064/2008 SMOU - Pregão Eletrônico nº 141/2008, tendo como objeto Contratação de empresa para confecção de faixas e folders com informações sobre o Meio Ambiente para atender o PTTS do Programa URIAP, objeto do convênio Nº. 192.951-40/2006-MCIDADES, tendo como vencedora do Lote I a empresa G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA ME, por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais, e noventa centavos)

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 073/2008
Processo 0227/2008-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0227/2008-SMSA - Pregão Presencial nº 073/2008, tendo como Contratação de empresa para realização de serviços de cópias de chaves e confecção de carimbos para atender a SMSA, tendo como vencedora do Lote I a empresa ABRAÃO F. DE SOUZA-ME, por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 7.503,00 (sete mil, quinhentos e três reais).

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2008.

Adelma Alves de Figueiredo
Secretária Municipal - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 079/2008
Processo 0169/2008-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0169/2008-SMSA - Pregão Presencial nº 079/2008, tendo como objeto Aquisição de impressos, bolsas, camisetas e materiais informativos para atender o Projeto de Implementação do Núcleo Municipal de Acidentes e Violências, tendo como vencedora do lote a empresa, L. S. PRAIA-ME, por apresentar o menor preço global do lote no valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e hum mil reais).

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2008.

Adelma Alves de Figueiredo
Secretária Municipal - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 130/2008
Processo 0222/2008-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0222/2008-SMSA - Pregão Eletrônico nº 130/2008, tendo como objeto Aquisição de materiais de reposição para equipamentos de refrigeração, a fim de atender as necessidades do HCSA da SMSA, tendo como vencedora dos Lotes I e III a empresa MARCA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 35.494,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2008.

Adelma Alves de Figueiredo
Secretária Municipal - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 143/2008
Processo 0223/2008-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0223/2008 SMEC - Pregão Eletrônico nº 143/2008, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços educacionais para capacitação inicial e continuada dos profissionais que irão atuar no PROJOVEM URBANO, tendo como vencedora do lote a empresa SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ATUAL S/C-SATUAL, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA . . . . . Nº. 037/2008

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §3º, do Artigo 10, da Lei nº 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C.N.P.J.: 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, Nº. 1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CAÇARI
LOCALIZAÇÃO:***
ÁREA LICENCIADA: * VALIDADE: 02 anos**
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 0031/2008

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente Construção de praça no bairro Caçari cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2008.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 040/2008

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §3º, do Artigo 10, da Lei nº 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C.N.P.J.: 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, Nº. 1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO CENTRO DE ARTESANATO
DA FEIRA PÚBLICA DO CAXAMBU
LOCALIZAÇÃO:***
ÁREA LICENCIADA: * VALIDADE: 02 anos**
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 033/2008

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO está autorizada a iniciar o estudo da viabilidade ambiental referente construção de cobertura do centro de artesanato da feria pública do caxambu cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2008.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes
Superintendente de Proteção Ambiental

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 329/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Tornar público o Gabarito Oficial da Prova Objetiva de múltipla escolha do Concurso Público da Câmara Municipal de Boa Vista nº 001/2008 de 15 de setembro de 2008, dos Cargos de Assistente Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Telefonista e Auxiliar Legislativo.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR: 30 de dezembro de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

CBO- NB- AUXILIAR LEGISLATIVO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MOTORISTA-TELEFONISTA

GABARITO

PORTUGUÊS

01	a)	b)	c)	d)	e)
02	a)	b)	c)	d)	e)
03	a)	b)	c)	d)	e)
04	a)	b)	c)	d)	e)
05	a)	b)	c)	d)	e)
06	a)	b)	c)	d)	e)
07	a)	b)	c)	d)	e)
08	a)	b)	c)	d)	e)
09	a)	b)	c)	d)	e)
10	a)	b)	c)	d)	e)
11	a)	b)	c)	d)	e)
12	a)	b)	c)	d)	e)
13	a)	b)	c)	d)	e)
14	a)	b)	c)	d)	e)
15	a)	b)	c)	d)	e)

MATEMÁTICA

16	a)	b)	c)	d)	e)
17	a)	b)	c)	d)	e)
18	ANULADA				
19	a)	b)	c)	d)	e)
20	a)	b)	c)	d)	e)
21	a)	b)	c)	d)	e)
22	a)	b)	c)	d)	e)
23	ANULADA				
24	a)	b)	c)	d)	e)
25	a)	b)	c)	d)	e)

CONHECIMENTOS GERAIS

26	a)	b)	c)	d)	e)
27	a)	b)	c)	d)	e)
28	a)	b)	c)	d)	e)
29	a)	b)	c)	d)	e)
30	a)	b)	c)	d)	e)
31	a)	b)	c)	d)	e)
32	ANULADA				
33	a)	b)	c)	d)	e)
34	a)	b)	c)	d)	e)
35	a)	b)	c)	d)	e)

CBO-NB-AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO

PORTUGUÊS

01	a)	b)	c)	d)	e)
02	a)	b)	c)	d)	e)
03	a)	b)	c)	d)	e)
04	a)	b)	c)	d)	e)
05	ANULADA				
06	a)	b)	c)	d)	e)
07	a)	b)	c)	d)	e)
08	ANULADA				
09	a)	b)	c)	d)	e)
10	a)	b)	c)	d)	e)
11	a)	b)	c)	d)	e)
12	a)	b)	c)	d)	e)
13	a)	b)	c)	d)	e)
14	a)	b)	c)	d)	e)
15	a)	b)	c)	d)	e)

MATEMÁTICA

16	a)	b)	c)	d)	e)
17	a)	b)	c)	d)	e)
18	a)	b)	c)	d)	e)
19	a)	b)	c)	d)	e)
20	a)	b)	c)	d)	e)

INFORMÁTICA

21	a)	b)	c)	d)	e)
22	a)	b)	c)	d)	e)
23	a)	b)	c)	d)	e)
24	a)	b)	c)	d)	e)
25	a)	b)	c)	d)	e)
26	a)	b)	c)	d)	e)
27	a)	b)	c)	d)	e)
28	a)	b)	c)	d)	e)
29	a)	b)	c)	d)	e)
30	a)	b)	c)	d)	e)

CONHECIMENTOS GERAIS

31	a)	b)	c)	d)	e)
32	a)	b)	c)	d)	e)
33	a)	b)	c)	d)	e)
34	a)	b)	c)	d)	e)
35	a)	b)	c)	d)	e)

CBO-NM-TÉCNICO LEGISLATIVO-ASSISTENTE LEGISLATIVO

GABARITO

PORTUGUÊS

01	a)	b)	c)	d)	e)
02	a)	b)	c)	d)	e)
03	a)	b)	c)	d)	e)
04	a)	b)	c)	d)	e)
05	a)	b)	c)	d)	e)
06	a)	b)	c)	d)	e)
07	a)	b)	c)	d)	e)
08	a)	b)	c)	d)	e)

MATEMÁTICA

09	a)	b)	c)	d)	e)
10	a)	b)	c)	d)	e)
11	a)	b)	c)	d)	e)
12	a)	b)	c)	d)	e)
13	a)	b)	c)	d)	e)

INFORMÁTICA

14	a)	b)	c)	d)	e)
15	a)	b)	c)	d)	e)
16	a)	b)	c)	d)	e)
17	a)	b)	c)	d)	e)
18	a)	b)	c)	d)	e)

REGIMENTO INTERNO

19	a)	b)	c)	d)	e)
20	a)	b)	c)	d)	e)
21	a)	b)	c)	d)	e)
22	a)	b)	c)	d)	e)
23	a)	b)	c)	d)	e)
24	a)	b)	c)	d)	e)
25	a)	b)	c)	d)	e)
26	a)	b)	c)	d)	e)
27	a)	b)	c)	d)	e)
28	a)	b)	c)	d)	e)
29	a)	b)	c)	d)	e)
30	a)	b)	c)	d)	e)

CONHECIMENTOS GERAIS

31	a)	b)	c)	d)	e)
32	a)	b)	c)	d)	e)
33	a)	b)	c)	d)	e)
34	a)	b)	c)	d)	e)
35	a)	b)	c)	d)	e)

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 330/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Tornar público o Edital de Divulgação dos Recursos Impetrados contra o Gabarito Oficial da Prova Objetiva de múltipla escolha do Concurso Público da Câmara Municipal de Boa Vista nº 001/2008 de 15 de setembro de 2008, dos Cargos de Assistente Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Telefonista e Auxiliar Legislativo.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR: 30 de dezembro de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

EDITAL DE DIVULGAÇÃO 005/2008 - CONCURSO PÚBLICO 001/2008.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS À COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO QUANTO À DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA, PUBLICADO NO DIA 16/12/2008.

A Comissão Especial para Realização, Fiscalização e Acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO 001/2008 no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

1. Foram impetrados a essa comissão 57 (Cinqüen Sete) recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva, divulgado no dia 16/12/2008.

2. Foram indeferidos 35 (Trinta e Cinco) recursos e deferidos 22 (Vinte e Dois) recursos conforme tabela anexa.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2008.

Marlinda Araújo da Silva
Presidente da Comissão Especial para Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO SIM(S)/NÃO(N)
01	ANDRÉ MONTEIRO DE SOUSA	02288	AUXILIAR LEGISLATIVO-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	Anuladà.	S
02	ANDRÉ LUIZ LEMOS DE ALEXANDRE	9906	AUXILIAR LEGISLATIVO-MOTORISTA	18	Anulada.	S
03	ANDRÉ LUIZ LEMOS DE ALEXANDRE	9906	AUXILIAR LEGISLATIVO-MOTORISTA	35	A questão se refere ao primeiro pleito que ocorreu em 1985 sendo vencedor o senhor silvio leite. Resposta: alternativa "c".	N
04	ANDERSON VIEIRA SILVA	31315	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	21	Apenas uma das funções dentre as usadas pode através de seus parâmetros realizar a ação solicitada, essa ação por sinal, é frenquentemente utilizada em atividades laboriais, de conhecimento desejável a todos os usuários do excel devido a sua flexibilidade. Resposta: alternativa "e".	N
05	ANDERSON VIEIRA SILVA	31315	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	08	Anulada.	S

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO SIM(S)/NÃO(N)
06	ANDERSON VIEIRA SILVA	31315	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	25	Memória cache é um tipo de memória de alto desempenho, tendo por finalidade aumentar a performace do processador realizando buscas antecipadas na memória RAM eliminando assim os "wait states" (tempo em que o processador fica aguardando uma informação não contida no cache e lendo-a diretamente na memória RAM), otimizando assim a transferência de dados. Resposta: alternativa "b".	N
07	ANDERSON VIEIRA SILVA	31315	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	26	A situação avaliada nesta questão é corriqueira e frenquente a qualquer usuário de sistema informatizado e não requer conhecimentos acima do discernimento básico das ferramentas de apoio. Resposta: alternativa "d".	N

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO SIM(S)/NÃO(N)
08	ANDERSON VIEIRA SILVA	31315	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	27	O cadeado fechado indica que o acesso ao site se faz por meio do protocolo "ssl" que implementa criptografia e autenticação, no entanto existem técnicas que podem ativar o cadeado em sites não autênticos, além de que os próprios sites podem hospedar códigos maliciosos tornando o internauta visitante vulnerável. Desta forma a única garantia é que seus dados serão transferidos criptografados. Resposta: alternativa "c".	N
09	AUDENEI JOSÉ AMARAL GATO	5060	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	20	Número primo é aquele que possui apenas dois divisores: o número 1 é ele mesmo. Analisando os divisores do número 2, temos: D(2)={1, 2} Portanto o número 2 é primo e é o único, dentre os números pares, que possui essa qualidade. Logo a alternativa "a" é verdadeira.Na alternativa "d", o algarismo "5" aparece quatro vezes ocupando a ordem das centenas e não duas vezes, como afirma a alternativa. Logo esta é a única alternativa FALSA. Resposta: Alternativa "d". Classe dos Milhares / Classe das Unidades Simples C D U C D U 1 5 0 2 2 3 4 5 6 5 3 1 7 0 5 4 3 0 5 2 7 0 5 9 3 4 1 5 0 0	N

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO SIM
10	AUDENEI JOSÉ AMARAL GATO	5060	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	08	Anulada	S
11	AUDENEI JOSÉ AMARAL GATO	5060	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	02	O termo flora significa: o conjunto das espécies vegetais de uma determinada localidade. Dessa forma, não diz respeito exclusivamente a plantas que produzem flores. Obs.: A alternativa "b" está correta, pois no texto tanto "encravado" quanto "entrecortado" têm o mesmo referente: o estado de Roraima. Resposta: alternativa "e".	N

12	AUDENEI JOSÉ AMARAL GATO	5060	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	05	Anulada	S
13	AUDENEI JOSÉ AMARAL GATO	5060	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	10	verbo VIR no presente do subjuntivo: venha, venhas, venha, venhamos, venhais, venham verbo VENCER no presente do subjuntivo: vença, venças, vença, vençamos, vençais, vençam Assim sendo, empregando-se as formas verbais "vem" e "vence" na 3ª pessoa do plural, no presente do subjuntivo, obtêm-se, respectivamente, venham e vençam. Resposta: alternativa "c"	C N

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO SIN
14	AUDENEI JOSÉ AMARAL GATO	5060	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	34	Ressaltamos que foi perguntado na questão quem foi o primeiro prefeito do Território Federal do Rio Branco, e a resposta correta é Mario Homem de Melo. Resposta: alternativa "E".	
15	AÉRICA GONDIM RIBERO	18895	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO		Sem fundamentação e sem mencionar qual questão.	N
16	ANA MIRIAM DE SOUSA E SOUZA	27937	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	34	Ressaltamos que foi perguntado na questão quem foi o primeiro prefeito do Território Federal do Rio Branco, e a resposta correta é Mario Homem de Melo. Resposta: alternativa "a".	N
17	ADEMAR SILVA ALVES	16783	AUXILIAR LEGISLATIVO-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	Anulada.	S
18	ADEMAR SILVA ALVES	16783	AUXILIAR LEGISLATIVO-AUXILIAR DE SERVIÇOS - GERAIS	23	Anulada.	S
19	ADEMAR SILVA ALVES	16783	AUXILIAR LEGISLATIVO-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	Há no fragmento "Com pequenas atitudes no dia-a-dia, você estará contribuindo para a preservação de uma boa qualidade de vida no nosso planeta." QUATRO artigos: 1. "no dia-a-dia" (contração da preposição EM+ artigo O = no) 2. "a preservação" (artigo definido) 3. "uma boa qualidade" (artigo indefinido) 4. "no nosso planeta" (contração da preposição EM+ artigo O = no) Resposta: alternativa "c".	N

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO SIN
20	CLAUDIO SOUZA DA SILVA JUNIOR	15323	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	08	Anulada.	S
21	CAROLINE GOMES COELHO NASCIMENTO	4023	TÉCNICO LEGISLATIVO-ASSISTENTE LEGISLATIVO	25	O erro de digitação não induz o candidato ao erro, um vez que o enunciado da questão está claro com relação ao que se pede. Resposta: alternativa "a".	N
22	CAROLINE GOMES COELHO NASCIMENTO	4023	TÉCNICO LEGISLATIVO-ASSISTENTE LEGISLATIVO	28	O erro de digitação não induz o candidato ao erro, um vez que o enunciado da questão está claro com relação ao que se pede. Resposta: alternativa "d".	N

23	ELIEZER GOMES DE SOUZA	23118	AUXILIAR LEGISLATIVO-MOTORISTA	18	Anulada.	S
24	ELVIS DA SILVA DIAS	2326	AUXILIAR LEGISLATIVO-MOTORISTA	34	Ressaltamos que foi perguntado na questão quem foi o primeiro prefeito do Território Federal do Rio Branco, e a resposta correta é Mario Homem de Melo. Resposta: alternativa "a".	N
25	ELVIS DA SILVA DIAS	2326	AUXILIAR LEGISLATIVO-MOTORISTA	35	Na própria fonte apresentada pelo candidato a resposta da questão e Silvio Leite. Resposta: alternativa "c".	N

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO S/N
26	EDMILSON DE MATOS MONTEIRO	9950	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	07	Há no fragmento "Com pequenas atitudes no dia-a-dia, você estará contribuindo para a preservação de uma boa qualidade de vida no nosso planeta." QUATRO artigos: 1. "no dia-a-dia" (contração da preposição EM+ artigo O = no) 2. "a preservação" (artigo definido) 3. "uma boa qualidade" (artigo indefinido) 4. "no nosso planeta" (contração da preposição EM+ artigo O = no) Resposta: alternativa "c".	N
27	GIVANILDO PIMENTA DE SOUZA	21077	AUXILIAR LEGISLATIVO-AUXILIAR DE SERVÇOS GERAIS	07	Há no fragmento "Com pequenas atitudes no dia-a-dia, você estará contribuindo para a preservação de uma boa qualidade de vida no nosso planeta." QUATRO artigos: 1. "no dia-a-dia" (contração da preposição EM+ artigo O = no) 2. "a preservação" (artigo definido) 3. "uma boa qualidade" (artigo indefinido) 4. "no nosso planeta" (contração da preposição EM+ artigo O = no) Resposta: alternativa "c".	N
28	GIVANILDO PIMENTA DE SOUZA	21077	AUXILIAR LEGISLATIVO-AUXILIÁR DE SERVÇOS GERAIS	34	Ressaltamos que foi perguntado na questão quem foi o primeiro prefeito do Território Federal do Rio Branco, e a resposta correta é Mario Homem de Melo. Resposta: alternativa "a".	N

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO S/N
29	JEFFERSON COSTA DE OLIVEIRA	13615	AUXILIAR LEGISLATIVO-MOTORISTA	18	Anulada.	S
30	JOSE HAMILTON MOREIRA CAVALCANTE	2670	AUXILIAR LEGISLATIVO-AUXILIAR DE SERVÇOS GERAIS	07	Há no fragmento "Com pequenas atitudes no dia-a-dia, você estará contribuindo para a preservação de uma boa qualidade de vida no nosso planeta." QUATRO artigos: 1. "no dia-a-dia" (contração da preposição EM+ artigo O = no) 2. "a preservação" (artigo definido) 3. "uma boa qualidade" (artigo indefinido) 4. "no nosso planeta" (contração da preposição EM+ artigo O = no) Resposta: alternativa "c".	N
31	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	4011	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	01	Segundo o texto, Boa Vista é a única capital brasileira totalmente no hemisfério Norte (linhas 7 e 8). Obs.: A alternativa "e" está correta, pois no texto (linhas 4 e 5) Roraima "tem como limites a Venezuela, Guiana, Pará e Amazonas." Resposta: alternativa "b".	N
32	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	4011	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	08	Anulada.	S

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO SIN
33	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	4011	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	30	A questão avalia se o candidato compreende os conceitos de internet em suas sub-dimensões de domínio de uso. Resposta: alternativa "a".	N
34	JOSE MAURO DE CASTRO MATEUS	03259	AUXILIAR LEGISLATIVO-MOTORISTA	18	Anulada.	S
35	MARIA ZENAIDE CARNEIRO	3613	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	07	Há no fragmento **"Com pequenas atitudes no dia-a-dia, você estará contribuindo para a preservação de uma boa qualidade de vida no nosso planeta."** QUATRO artigos: 1. "no dia-a-dia" (contração da preposição EM+ artigo O = no) 2. "a preservação" (artigo definido) 3. "uma boa qualidade" (artigo indefinido) 4. "no nosso planeta" (contração da preposição EM+ artigo O = no) Resposta: alternativa "c".	N

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO SIN
36	MARIA ZENAIDE CARNEIRO	3613	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	01	No texto, pede-se que: **1. "Não desperdice água, pois cada gota desperdiçada é uma gota a menos nos rios, lagos e riachos."** Assim sendo, não se faz referência à falta de água nos mares. Obs.: Segundo o texto, deve ser evitado o consumo de produtos que se utilizam do *spray*, logo não são os produtos que prejudicam a camada de ozônio, e sim o objeto (no caso, *spray*) que lança tais produtos. Resposta: alternativa "c".	N
37	MISHELLY MARGOT DA SILVA BEZERRA	10153	AUXILIAR LEGISLATIVO-AUXILIAR DE SERVÇOS GERAIS	18	Anulada.	S
38	MIKARLA LIANA RODRIGUES DE AMEIDA	3893	AUXILIAR LEGISLATIVO-AUXILIAR DE SERVÇOS GERAIS	23	Anulada.	S

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO SIN
39	MÁRCIA REGIANE DE MOURA	21156	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	18	Anulada.	S
40	MARIZA SAMPAIO SAPARÁ	09788	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	18	Anulada.	S
41	RAIMUNDA MARIA DE JESUS MOTA	6497	AUXILIAR LEGISLATIVO-AUXILIAR DE SERVÇOS GERAIS	18	Anulada.	S

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO SIN
42	RAIMUNDA MARIA DE JESUS MOTA	6497	AUXILIAR LEGISLATIVO-AUXILIAR DE SERVÇOS GERAIS	22	A partícula aditiva "e", que precede a fração 1/3, faz com que as palavras "**Desse total**" se relacionem às duas frações que aparecem nesta frase, tornando desnecessária a sua repetição após a segunda fração. Para desfazer essa relação, seria obrigatório o uso das palavras "**do restante**" logo após a fração 1/3. Com isso, a resolução do problema é feita da seguinte forma: Nº. total de inscritos: 3.000 Nº. de inscritos ao cargo de auxiliar de serviços gerais: $\frac{2}{5} * 3000 = 1200$ Nº. de inscritos ao cargo de motorista: $\frac{1}{3} * 3000 = 1000$ Nº. de inscritos ao cargo de telefonista: $3000 - 1200 - 1000 = 800$ Resposta: alternativa "c"	N
43	RAIMUNDA MARIA DE JESUS MOTA	6497	AUXILIAR LEGISLATIVO-AUXILIAR DE SERVÇOS GERAIS	5	O erro de digitação não induz o candidato ao erro, um vez que o enunciado da questão está claro com relação ao que se pede. Resposta: alternativa "c".	N

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO SIN
44	ROGÉRIO LUIZ TUZZI	5569	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	03	1. Contextualmente, o termo <u>mosaico</u> está sendo usado em sentido figurado, significando **diversidade, multiplicidade** de culturas, fauna e flora. Portanto, atribuir ao termo <u>mosaico</u> o sentido de pavimento de ladrilhos (denotativamente) não é coerente. 2. Atribuir o sentido de "na borda de..." à palavra <u>periférica</u> não é coerente, uma vez que pelo contexto não se pode dizer que o estado de Roraima fica na borda da Amazônia Legal. Entretanto, é pertinente o sentido de **periférica**, pois tal termo remete à periferia, a **região mais afastada**. Por exemplo, em Boa Vista, quem mora na periferia, mora em Boa Vista; e não fora dela. Resposta: alternativa "d".	N
45	ROGÉRIO LUIZ TUZZI	5569	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO	05	Anulada.	S
46	RUDSON SILVEIRA PINHO	6950	AUXILIAR LEGISLATIVO-MOTORISTA	18	Anulada.	S

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CÁRGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO SIN
47	ROSINEIDE DA SILVA VIEIRA	8028	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	34	Ressaltamos que foi perguntado na questão quem foi o primeiro prefeito do **Território Federal do Rio Branco**, e a resposta correta é Mario Homem de Melo. Resposta: alternativa "a".	N
48	THYNELLE FIGUEREDO	28179	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	32	Anulada.	S

49	THYNELLE FIGUEREDO	28179	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	34	Ressaltamos que foi perguntado na questão quem foi o primeiro prefeito do Território Federal do Rio Branco, e a resposta correta é Mario Homem de Melo. Resposta. alternativa "a"	N
50	THYNELLE FIGUEREDO	28179	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	35	A questão se refere ao primeiro pleito que ocorreu em 1985 sendo vencedor o senhor silvio leite Resposta. alternativa "c"	N
51	THYNELLE FIGUEREDO	28179	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	03	As formas verbais colabore, evite, utilize, economize e trate estão no modo imperativo. O imperativo indica uma ordem, um convite, um pedido, uma súplica. A palavra pedido não é forma verbal, mas o sentido expresso pelos verbos destacados. Resposta. alternativa "e"	N
52	THYNELLE FIGUEREDO	28179	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	18	Anulada.	S
53	THYNELLE FIGUEREDO	28179	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFONISTA	23	Anulada.	S

RELATÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS RECURSOS DE ORDEM ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO S/N
54	ISMAEL TEIXEIRA DA SILVA	10204	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO		O que ocorreu foi apenas resquício de tóner conforme o explicado em sala e constado em ata.	N
55	IZADORA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	6405	AUXILIAR LEGISLATIVO-TELEFOISTA		Conforme estabelece o edital Nº 001/2008 no seu item 5, da confirmação das inscrições, o candidato teve os dias 18 e 19 de novembro para verificar em lista preliminar, publicada no DOM Nº 2337 de 18 novembro, mural da Câmara Municipal de Boa Vista e no site www.gestorpublico.com, qualquer irregularidade na sua inscrição.	N
56	JOSÉ INOCENTE DA SILVA	32166	AUXILIAR LEGISLATIVO-MOTORISTA		Conforme estabelece o edital Nº 001/2008 no seu item 5, da confirmação das inscrições, o candidato teve os dias 18 e 19 de novembro para verificar em lista preliminar, publicada no DOM Nº 2337 de 18 novembro, mural da Câmara Municipal de Boa Vista e no site www.gestorpublico.com, qualquer irregularidade na sua inscrição.	N
57	SANDRA HELENA RIBEIRO SERRA	103600	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-AUXILIAR LEGISLATIVO		Conforme estabelece o edital Nº 001/2008 no seu item 5, da confirmação das inscrições, o candidato teve os dias 18 e 19 de novembro para verificar em lista preliminar, publicada no DOM Nº 2337 de 18 novembro, mural da Câmara Municipal de Boa Vista e no site www.gestorpublico.com, qualquer irregularidade na sua inscrição.	N

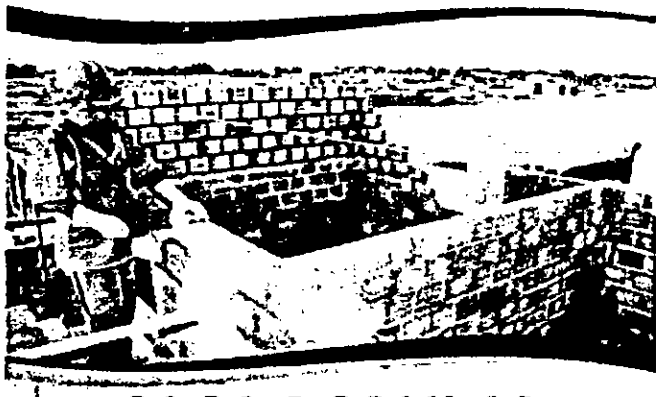

CASA POPULAR

1322 CASAS ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS PARA BENEFICIAR MILHARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.